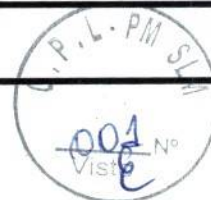


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



**SETOR DE COMPRAS**  
**SETOR DE COMPRAS SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEIXE CORVINA INTEIRA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEIXE CORVINA INTEIRA**  
**SETOR DE COMPRAS SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEIXE CORVINA INTEIRA**

O município de São Lourenço da Mata, com sede na praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 24/02/2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.	1 KG	7.000		
<b>VALOR T.GLOBAL</b>					<b>RS</b>

**Forma de Pagamento:** o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição. **Local de entrega:** Prédios indicados nas ordens de serviços.

**Fornecimento:** Serviço continuado

As Cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do o objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Prazo Máximo de entrega;

Endereço e telefone de contato;

Data de emissão; e

Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00, se segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de fevereiro de 2023

**SONIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

1/1

**Publicado por:**  
**Sonia Maria Viana Guedes Oliveira**  
**Código Identificador:9DFF02B0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2023. Edição 3284  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



OFÍCIO N°038/2023

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2023

Ilma. Sra.

**Sônia Maria Viana Oliveira Guedes**

Setor de Compras

**Assunto:** Solicitação de aquisição de **Peixe Inteiro-Tipo: Corvina**, que serão inclusos nas cestas básicas fornecidas pela **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando que o peixe é o alimento símbolo da Páscoa, e com intuito de resgatar a importância do alimento tradicional nos lares na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a distribuição de peixe também podem ajudar a combater a desigualdade social e a reduzir a pobreza, já que muitas vezes essas comunidades carentes não têm acesso a fontes de proteína de qualidade ou são incapazes de pagá-las.

Considerando que o peixe é uma excelente fonte de proteínas de alta qualidade, ômega-3 gorduras saudáveis, vitaminas como vitamina D e B12, e minerais como ferro, zinco e iodo.

Diante as considerações supracitadas, vimos por meio deste, solicitar-lhes que adote providencias de praxe para a aquisição de Peixe Inteiro - Tipo: Corvina, **que serão inclusos nas cestas básicas**, destinadas às famílias amparadas pelo programa social da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção e Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata - PE. A aquisição em tela, de forma estimativa, visa distribuir em média 2kg de peixe por pessoa, compreendendo o universo de 3.500 (três mil e quinhentos) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Programa Cesta Básica, totalizado 7.000 kg de peixes a serem adquiridos.

Oportuno registrar que os quantitativos acima indicados, são apenas estimativos fixados por esta secretaria, contudo a depender da disponibilidade dos recursos financeiros podem

Página 1 de 2



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

Paço Municipal

*publicar*

ocorrer variações nos quantitativos. A **distribuição será para as famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa 2023**, conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE
01	<b>PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:</b> produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de 2kg, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.	KG	7.000

Atenciosamente,

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

SECRETÁRIA DE SEC. DE DES. SOCIAL, MULHER,  
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA



SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEIXE CORVINA INTEIRA

SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEIXE CORVINA INTEIRA

O município de São Lourenço da Mata, com sede na praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10/02/2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de 2kg, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.	KG	7.000		
				<b>VALOR T.GLOBAL R\$</b>	

**Forma de Pagamento:** o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de entrega:** Prédios indicados nas ordens de serviços.

**Fornecimento:** Serviço continuado

As Cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

Prazo Máximo de entrega;

Endereço e telefone de contato;

Data de emissão; e

Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de fevereiro de 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**BF5E5A9C



## Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	484415	Peixe In Natura Tipo Corte: Inteiro , Variedade: Corvina , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Com Pele	MATERIAL	Quilograma



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 23/02/2023

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PEIXE CORVINA INTEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO	
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA.: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretária Demandante até a sua entrega total a população.	LAGOPESCA	1KG	7000	R\$ 16,89	dezesseis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 118.230,00	cento e dezoito mil, duzentos e trinta reais	
							R\$	118.230,00	

Validade da proposta: 30 (TRINTA) Dias

MAXIMO CORREA

LIMA

JUNIOR:10588450472

Assinado de forma digital por

MAXIMO CORREA LIMA

JUNIOR:10588450472

Dados: 2023.02.23 16:13:28 -03'00'

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR

CPF nº 105.884.504-72

RG No 1.155.966 - SSP/PE

SÓCIO ADMINISTRADOR



Assunto: **Re: Solicitação de Cotação de Preço para Fornecimento de Peixe Corvina**  
De: UNIPAR RECIFE <unipar.transroca@gmail.com>  
Para: <compras@slm.pe.gov.br>  
Data: 23/02/2023 16:44



- COTAÇÃO CORVINA SAO LOURENÇO DA MATA.pdf (~196 KB)

**Cotação De Preços De Peixe Corvina Inteira.****ATT.****FRANCIELE VERA CRUZ**

Em qui., 23 de fev. de 2023 às 10:24, <compras@slm.pe.gov.br> escreveu:

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preços De Peixe Corvina Inteira** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta.

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de 2kg, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Mauro Teles**

**Setor de Compras**



--  
TRANSROCA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 04.159.635/0001-97 - I.E:0278059-30.  
AV.PRESIDENTE KENNEDY, Nº 422 - IPSEP - CEP: 51.350-610 RECIFE-PE.  
FONE: (081) 3031-7500 - EMAIL: [unipar.transroca@gmail.com](mailto:unipar.transroca@gmail.com)

Assunto: **Solicitação de Preço para Fornecimento Peixe Corvina 1 Kg**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <J.joiasupermercado@gmail.com>  
Data: 24/02/2023 09:07



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2) (1).docx (~15 KB)

Bom dia

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG

7.000

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**





Assunto: **Re: Solicitação de Cotação de Preço 1kg de peixe Corvina**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <freepesca@outlook.com.br>  
Data: 23/02/2023 13:46



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2).docx (~30 KB)

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG	7.000
------	-------

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



Assunto: **Re: Solicitação de Cotação de Preços 1kg de peixe corvina**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <acarioca02@hotmail.com>  
Data: 23/02/2023 13:48



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2).docx (~30 KB)

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG

7.000

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **solicitação de cotação de 1 kg de corvina**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <sac@azevedopescados.com.br>  
Data: 23/02/2023 13:49



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2).docx (~30 KB)

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG	7.000
------	-------

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



Assunto: **solicita de cotação de 1kg de peixe corvina**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <mkt@netuno.ind.br>  
Data: 23/02/2023 13:55



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2).docx (~30 KB)

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG

7.000

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **solicitação de cotação de 1 kg de corvina**

De: <compras@slm.pe.gov.br>

Para: <sac@deskontao.com.br>

Data: 23/02/2023 13:54

**web**



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2).docx (~30 KB)

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG

7.000

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **solicitação de cotação de preços de 1kg de peixe corvina**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <diretoria@nspescados.com.br>  
Data: 23/02/2023 13:54



- PUBLICAÇÃO DE PEIXE DA SEMANA SANTA (2).docx (~30 KB)

Prezados,

Boa tarde!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de 1kg De Peixe Corvina** atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.

1 KG

7.000

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



# Mata Norte

## Alimentos LTDA.



### COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE,

CNPJ: 11.251.832/0001-05.

Endereço: Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro, São Lourenço da Mata-PE.

NOME DA PROPONENTE: **MATA NORTE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 03.912.413/0002-11.

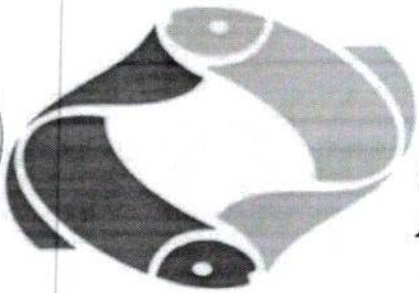
ENDEREÇO: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA SN - ZONA RURAL, CAMUTANGA – PE.

ITEM:	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE:	MARCA/MODE LO:	PREÇO UNITÁRIO:	PREÇO TOTAL:
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: <b>PACOTE DE 1KG</b> , Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura devendo ser apresentado SIF da empresa fabricante. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo	7000	PARAIBA PESCADOS	R\$16,00	R\$112.000, 00

SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA SN - ZONA RURAL CAMUTANGA - PE – BRASIL

CEP: 55930-000 - FONE: 081 3652-1179

CNPJ: 03.912.413/0002-11 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0301540 – 81 / INSC. MUN. 01010014



# Mata Norte

Alimentos LTDA.

tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.				
--	--	--	--	--

**TOTAL: 112.000,00(CENTO E DOZE MIL REAIS.)**

**TELEFONE PARA CONTATO: (83)99950-5594 – CESAR.**

**PRAZO DE ENTREGA 5(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS APÓS ENVIO DE NOTA FISCAL.**

**CAMUTANGA-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023,**

# Paraíba

*Adriana Monteiro Dias Batista*

**ADRIANA MONTEIRO DIAS BATISTA**

**DIRETORA**

**CPF: 321.219.114-72 | RG.: 2896189 SSP-PE**

SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA SN - ZONA RURAL CAMUTANGA - PE – BRASIL  
CEP: 55930-000 - FONE: 081 3652-1179  
CNPJ: 03.912.413/0002-11 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0301540 – 81 / INSC. MUN. 01010014



Assunto: **Cotação**  
De: LICITAÇÕES MATA NORTE <licitacoesmatanorte@gmail.com>  
Para: <COMPRAS@slm.pe.gov.br>  
Data: 24/02/2023 10:52



- COTAÇÃO SLM.pdf (~516 KB)

CICERO JOSE DA SILVA – ME



## COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE,

CNPJ: 11.251.832/0001-05.

Endereço: Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro, São Lourenço da Mata-PE.

NOME DA PROPONENTE: **CICERO JOSE DA SILVA-ME.**

CNPJ: 24.717.756/0001-14.

ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS AGRA, 235- CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB.

ITEM:	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE:	MARCA/MODE LO:	PREÇO UNITÁRIO:	PREÇO TOTAL:
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: <b>PACOTE 1KG em média</b> , Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura devendo ser apresentado SIF da empresa fabricante. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local	7000	MASTER BOI	R\$16,20	R\$113.400, 00

TELEFONES: (83)98896-0396

E-mail: freepesca@outlook.com.br

CNPJ: 24.717.756/0001-14 INSC. ESTADUAL: 16.271.449-1

R. Dr. Carlos Agra, 235 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-204



CICERO JOSE DA SILVA – ME

indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.					
--	--	--	--	--	--

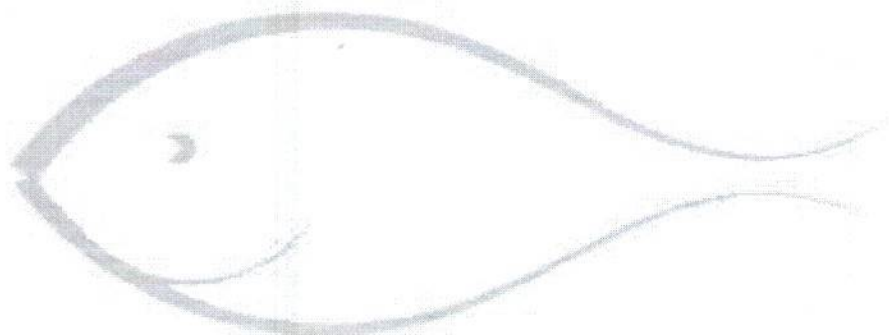
**TOTAL: 113.400,00(CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS.)**

**TELEFONE PARA CONTATO: (83)98896-0396 – CICERO.**

**PRAZO DE ENTREGA 5(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS APÓS ENVIO DE NOTA FISCAL.**

**CAMPINA GRANDE-PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2023,**



**FREE PESCA**

COMERCIO DE PESCADOS NO ATACADO E VAREJO

**CICERO JOSE DA SILVA-ME  
CNPJ: 24.717.756/0001-14.  
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS AGRA,  
235, CENTRO - CAMPINA GRANDE-PB.  
CICERO JOSÉ DA SILVA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 009.516.444-86**

*Cicero José da Silva*

CICERO JOSÉ DA SILVA

DIRETOR

TELEFONES: (83)98896-0396

E-mail: freepesca@outlook.com.br

CNPJ: 24.717.756/0001-14 INSC. ESTADUAL: 16.271.449-1

R. Dr. Carlos Agra, 235 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-204

Assunto: **Cotação peixe**  
De: cicero jose <freepesca@outlook.com.br>  
Para: compras@slm.pe.gov.br <compras@slm.pe.gov.br>  
Data: 24/02/2023 12:56



**web**

- COTAÇÃO FREE PARA SLM.pdf (~841 KB)

COTAÇÃO FREE PARA SLM.pdf

Obter o [Outlook para Android](#)

Recife, Pernambuco - Brasil Acessar Email

O que você procura?

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4 ACESSIBILIDADE MAPA DO SITE



O CEASA ▾ PROGRAMAS ▾ SERVIÇOS ▾ ARTIGOS OUVIDORIA ▾ NOTÍCIAS FALE CONOSCO

- O CEASA Todos Cotação de Preços Sobre
- Regulamentos Sopa Amiga Calendário de Comercializa Registrar Manifestação
- Planejamento Reciflor Comerciantes Consultar Manifestação
- Conselho Adn Feira de Orgânicos Permissionários
- RH Adubo Sustentável
- Licitação
- Dúvidas Frequentes



Data 24/02/2023

Buscar CORVINA

Produto	Und.	Proced.	Tipo	Pr.Min.	Pr.M.Com.	Pr.Máx.	Sit.Merc.	Gráfico
Bacalhau	Cx.25Kg	NOR	Saith	R\$ 1.222,50	R\$ 1.222,50	R\$ 1.222,50	Est	abrir gráfico
Peixe de água Salgada	Kg	RS-SC-	Albacora	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 13,70	Est	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Anchova	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 14,60	Est	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Castanha	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Aus	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Cavalinha	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 8,99	Est	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Cioba	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Est	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Corvina	R\$ 11,60	R\$ 11,60	R\$ 11,60	Est	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Sardinha	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	Est	abrir gráfico
Peixe de Água Salgada	Kg	RS-SC	Tainha	R\$ 12,50	R\$ 12,90	R\$ 12,90	Est	abrir gráfico



O Ceasa Ouvidoria REDES SOCIAIS  
 Programas Novidades



NEWSLETTER



Nome |

E-mail |

Assinar

Secretaria de Desenvolvimento Agrário



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
A RETOMADA NÃO PARA



**WUWM**

**World Union of Wholesale Markets**  
*Promoting wholesale and retail markets world-wide*

Copyright © 2020 CEASA



**Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE PREÇO DE PEIXE PARA SEMANA SANTA**

Pesquisa realizada entre 07/02/2023 15:41:28 e 24/02/2023 12:46:18

Relatório gerado no dia 24/02/2023 12:47:55 (IP: 206.42.50.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: : Produto deve ser congelado:CATMAT 484415

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	7	R\$ 19,22 (un)	-	R\$ 19,22	R\$ 134,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA MAER	Dispensa de Licitação Nº 13/2022 UASG: 120013	01/09/2022	R\$ 18,55
2	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis   Coordenação Regional do Rio Grande do Norte	NºPregão:32022 UASG:193120	05/05/2022	R\$ 19,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 19,22</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,22

**Valor Global: R\$ 134,54**

Valor do Item em relação ao total

● 1) PEIXE TIPO...



**Detalhamento dos Itens**



Item 1: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: : Produto deve ser congelado:CATMAT 484415

Preço Estimado: R\$ 19,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,22

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
7 Quilogramas	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: : Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado o em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> COMANDO DA AERONAUTICA MAER	<b>Data:</b> 01/09/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores e Organizações da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº14.284/2021, para o CLA, localizado no município de Alcântara-MA.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE CORVINA, TIPO CORTE INTEIRO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 484415 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:CORVINA, TIPO CORTE:INTEIRO, APRESENTAÇÃO:COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação N° 13/2022 / UASG: 120013
	<b>Lote/Item:</b> 30/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 900
	<b>Unidade:</b> Quilograma
	<b>UF:</b> MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.173.066/0001-71	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRA-MOLE	R\$ 18,55
* VENCEDOR *		
Marca: in natura		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE CORVINA, TIPO CORTE INTEIRO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> Alcântara	<b>Endereço:</b> POVOADO TERRA-MOLE, S/N

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 19,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Coordenação Regional do Rio Grande do Norte	<b>Data:</b> 05/05/2022 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos de forma parcelada para atender demanda do CETAS-RN, na alimentação de animais silvestres..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Peixe in natura - Peixe In Natura Variedade: Corvina , Tipo Corte: Inteiro , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 484415 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:CORVINA, TIPO CORTE:INTEIRO, APRESENTAÇÃO:COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	<b>Identificação:</b> N°Pregão:32022 / UASG:193120
	<b>Lote/Item:</b> 2/51
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 11/05/2022 10:44
	<b>Homologação:</b> 11/05/2022 13:51
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 96
	<b>Unidade:</b> Quilograma
	<b>UF:</b> RN



Relatório gerado no dia 24/02/2023 12:47:55 (IP: 206.42.50.25)  
 Código Validação: DLmfL2O8Pwh5qQPSfZkNOIZnu3xwOqn2yspXMaFwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLmfL2O8Pwh5qQPSfZkNOIZnu3xwOqn2yspXMaFwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.205.406/0001-27 J DE MOURA VALE

R\$ 19,79

\* VENCEDOR \*

Marca: FISCH  
Fabricante: FISCH  
Modelo: KG  
Descrição: PEIXE



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV MIGUEL CASTRO, 2003	(84) 3213-3776	procontabilafco@uol.com.br

34.314.590/0001-49 SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA 04875687451

R\$ 20,00

Marca: FISH  
Fabricante: FISH  
Modelo: KG  
Descrição: Peixe In Natura Variedade: Corvina , Tipo Corte: Inteiro , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	RUA FRANCISCO IVANILTON CAVALCANTE, 101	(84) 8844-0313	shirleymaria011@gmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: : Produto deve ser congelado:CATMAT 484415

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data:  
Acessar a fonte aqui





**Relatório de Cotação: LEITE DE COCO SEMANA SANTA 2023**

Pesquisa realizada entre 28/02/2023 10:17:25 e 28/02/2023 10:25:04

Relatório gerado no dia 28/02/2023 13:31:56 (IP: 206.42.50.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LEITE DE COCO – aspectos, sem cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

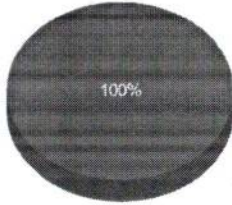
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 23	3.500	R\$ 10,16 (un)	-	R\$ 10,16	R\$ 35.560,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   5ª Brigada de Infantaria Blindada   5º Regimento de Carros de Combate			Nº Pregão: 312022 UASG: 160234	14/02/2023 R\$ 11,13
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso			Nº Pregão: 832022 UASG: 158144	09/02/2023 R\$ 8,78
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ			Nº Pregão: 882022 UASG: 925213	21/09/2022 R\$ 8,52
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro Médico Assistencial da Marinha   Sanatório Naval de Nova Friburgo			Nº Pregão: 32022 UASG: 765706	13/09/2022 R\$ 9,42
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 9,46</b>
<b>Preço Público</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PM DE PAULO BENTO			88037-3-2023-PRP	07/02/2023 R\$ 12,95
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 12,95</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,42</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,16</b>	

**Valor Global: R\$ 35.560,00**



Valor do Item em relação ao total

● 1) LEITE DE COCO



## Detalhamento dos Itens

Item 1. LEITE DE COCO – aspectos , sem cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais . Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011

Preço Estimado: R\$ 10,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,16

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Unidades	LEITE DE COCO – aspectos , sem cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais . Embalagem d e vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Regimento de Carros de Combate	<b>Data:</b> 14/02/2023 08:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:312022 / UASG:160234 <b>Lote/Item:</b> /61 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 17/02/2023 09:25 <b>Homologação:</b> 17/02/2023 10:05 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 200 <b>Unidade:</b> Garrafa 500,00 ML <b>UF:</b> PR
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de gêneros alimentícios para o setor de abastecimento do 5º RCC e 11 Bia AAe Ap.	
<b>Descrição:</b> Leite Côco - Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral	
<b>CatMat:</b> 464011 - LEITE CÔCO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.307.908/0001-27 * VENCEDOR *	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,74
Marca: GRANVILLE Fabricante: GRANVILLE Modelo: Garrafa 500,00 ML Descrição: Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses		
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: ROD BR 158, 12174 Telefone: (46) 3225-1991 Email: financeiro.nutrisabor@gmail.com		
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,74
Marca: DIVINA MESA Fabricante: DIVINA MESA Modelo: UND Descrição: Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses		
Estado: PR Cidade: Mandirituba Endereço: R FRANCISCO PORTES, 1321 Telefone: (41) 3626-1279 Email: juliana@villascestas.com.br		
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,00



Relatório gerado no dia 28/02/2023 13:31:56 (IP: 206.42.50.25)  
Código Validação: DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNHjxdIAg8EabECOIMBGJuXgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLImfL2O8Pwh5qQPSfZkNHjxdIAg8EabECOIMBGJuXgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DIVINA MESA  
 Fabricante: DIVINA MESA  
 Modelo: DIVINA MESA  
 Descrição: Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Largo	R AYRTON SENNA DA SILVA, 2800	EVERTON	(41) 3131-2203	edna@combora.com.br

11.920.343/0001-90 MERCEARIA SURTIDAO LTDA

R\$ 11,50

Marca: MENINA  
 Fabricante: DUCOCO  
 Modelo: GARRAFA 500ML  
 Descrição: LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CIRINEU A. AZEVEDO, 27	(34) 3236-6885	cadastro@netsite.com.br

29.820.515/0001-10 T. D. BATISTA &amp; CIA. LTDA.

R\$ 14,90

Marca: SERIGY  
 Fabricante: SERIGY  
 Modelo: Garrafa 500,00 ML  
 Descrição: Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R COROADOS, 292	(45) 9940-9115	apoio_contabilidade@outlook.com

36.106.032/0001-13 ELIAS JUNIOR DA SILVA

R\$ 15,90

Marca: Conforme T.r  
 Fabricante: Conforme T.r  
 Modelo: Conforme T.r  
 Descrição: LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Medianeira	R MINUANO, 1749	(45) 9829-3393	eliasjrds11@gmail.com

05.310.595/0001-03 BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 15,90

Marca: imperial  
 Fabricante: imperial  
 Modelo: 500 ml  
 Descrição: Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	EST DA RIBEIRA BR-476, 2600	(41) 8443-0073/ (41) 9844-3007	box15contato@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - IFMT - Campus São Vicente..

Descrição: Leite Côco - Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral

CatMat: 464011 - LEITE CÔCO

Data: 09/02/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:158144

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 115

Unidade: Garrafa 500,00 ML

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.307.908/0001-27 NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,65

\* VENCEDOR \*



Marca: GRANVILLE  
 Fabricante: GRANVILLE  
 Modelo: Garrafa 500,00 ML  
 Descrição: Leite de cocô, vidro com 500 ml, 1ª linha. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega (FORNECIMENTO EM EMBALAGENS PLÁSTICA 500ML DA MARCA COTADA).

Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: ROD BR 158, 12174 Telefone: (46) 3225-1991 Email: financeiro.nutrisabor@gmail.com

03.362.501/0001-06 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA

R\$ 7,90

Marca: ITAPARICA  
 Fabricante: ITAPARICA  
 Modelo: ITAPARICA  
 Descrição: Leite de cocô, vidro com 500 ml, 1ª linha. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R POXOREU, 391 Nome de Contato: Marilu de Fátima Castro Borba Telefone: (65) 3621-7133 Email: disbrancoti@gmail.com

41.912.094/0001-52 BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 8,33

Marca: MENINA  
 Fabricante: MENINA  
 Modelo: MENINA  
 Descrição: Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R ALBERTO KEITI NOMURA, 505 Telefone: (65) 9961-2927 Email: biddingcomercio@gmail.com

12.561.153/0001-97 SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 8,50

Marca: Imperial  
 Fabricante: Imperial  
 Modelo: Leite de cocô  
 Descrição: Leite de cocô, vidro com 500 ml, 1ª linha. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R COREIA, 17 Telefone: (65) 4141-3835 Email: smpantanal@hotmail.com

37.152.127/0001-36 AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 9,17

Marca: MENINA  
 Fabricante: MENINA  
 Modelo: MENINA  
 Descrição: Leite de cocô, vidro com 500 ml, 1ª linha. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 342 Telefone: (65) 9918-9699

11.920.343/0001-90 MERCEARIA SURTIDAO LTDA

R\$ 10,01

Marca: PACHA  
 Fabricante: PACHA  
 Modelo: GARRAFA 500 ML  
 Descrição: LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV CIRINEU A. AZEVEDO, 27 Telefone: (34) 3236-6885 Email: cadastro@netsite.com.br

10.264.502/0001-83 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

R\$ 10,50

Marca: BAHIA  
 Fabricante: BAHIA  
 Modelo: Garrafa 500 Mililitro  
 Descrição: Leite de cocô, vidro com 500 ml, 1ª linha. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV RIBEIRO PRETO, 15 Telefone: (65) 3025-1579

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 8,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Data: 21/09/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



**Objeto:** Registro de preços para aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC..

**Descrição:** Leite côco - Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses,

**CatMat:** 464011 - LEITE CÔCO

**Identificação:** N°Pregão:882022 / UASG:925213

**Lote/Item:** /65

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 27/10/2022 09:24

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** Garrafa 500,00 ML

**UF:** PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.557.168/0001-40 * VENCEDOR *	R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,24
Marca: Fredão Fabricante: Fredão Modelo: Garrafa 500ml Descrição: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA DOIS MIL, 04
	Nome de Contato: ELIEZER	Telefone: (94) 9149-8433
	Email: eliezer_bairo86@hotmail.com	
06.029.507/0001-54	CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,99
Marca: Sococo Fabricante: Sococo Modelo: - Descrição: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: R JOSE RIBEIRO NEVES, SN
	Telefone: (94) 3322-4718	Email: crsalimento@hotmail.com
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 8,49
Marca: MARIZA Fabricante: MARIZA Modelo: MARIZA Descrição: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS		
Estado: PA	Cidade: Belem	Endereço: BECO DA PIEDADE, 32
	Telefone: (91) 3212-1231	Email: vendas@bombonsdescartaveis.com.br
12.283.935/0001-01	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 11,07
Marca: MARIZA Fabricante: Mariza Ind e Com da Amazônia Ltda Modelo: coco Descrição: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, S/N
	Nome de Contato: Ivana Maria Herenio dos Santos	Telefone: (94) 3321-1060
	Email: nortecosmeticosmaraba@uol.com.br	
33.004.072/0001-66	A ALENCAR DA SILVA LTDA	R\$ 12,00
Marca: SOCOCO Fabricante: SOCOCO Modelo: "LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. Descrição: "LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO, GARRAFA COM 500ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS"		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: AV BOA ESPERANCA, 02
	Telefone: (94) 9108-0297	Email: aurikelce@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 9,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro Médico Assistencial da Marinha  
Sanatório Naval de Nova Friburgo

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Descrição:** Leite Côco - Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral

**CatMat:** 464011 - LEITE CÔCO

**Data:** 13/09/2022 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:32022 / UASG:765706

**Lote/Item:** /114

**Ata:** Link Ata







CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 9,37

\* VENCEDOR \*

Marca: SERGIPE

Fabricante: SERGIPE

Modelo: Característico

Descrição: Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Max	(21) 2137-2529	comaxcomercio@gmail.com

01.220.638/0001-09 WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 9,47

Marca: BOM COCO

Fabricante: BOM COCO

Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 114 LEITE DE COCO, FRASCO 500ML: LEITE COCO, NOME LEITE DE COCO. GARRAFA 500 ML 100 R\$ 9,47 R\$ 947,00 MARCA BOM COCO FABRICA NTE BOM COCO MODELO CARACTERISTICO PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE PRODUTO 12 MESES O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. O prazo de entrega dos bens é de 07 (SETE) dias Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: EMBALAGEM RECICLÁVEL E/OU SUSTENTAVEL MENOR CONSUMO DE AGUA E ENERGIA - RECICLAGEM E LIXO ZERO - ESCRITORIOS SUSTENTAVEIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 110	(21) 2667-2555	societario@novacont.net

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PAULO BENTO

Data: 07/02/2023 00:00

Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação dos Grupos de Atividades do CRAS.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: Leite de coco 500ml - Leite de coco 500ml

Identificação: 88037-3-2023-PRP

Lote/Item: 1/68

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 25

Unidade: FR

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.821.631/0001-34 BIANCINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

R\$ 11,90

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

93.183.051/0001-87 CENTER GREGIO LTDA

R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

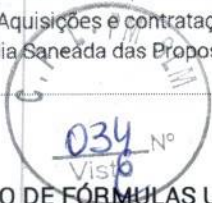
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Jacutinga	RUA REINALDO VALENTE, 330	(54) 3368-1300 / (51) 8020-6599	livrariagregio1@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LEITE DE COCO – aspectos , sem cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais . Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2022 e 14/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/02/2023, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>



Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/02/2023 13:31:56 (IP: 206.42.50.25)

Código Validação: DLmfL2O8Pwh5qQPSfZkNHjxdIAg8EabECOIMBGJuXgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DLmfL2O8Pwh5qQPSfZkNHjxdIAg8EabECOIMBGJuXgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

BUSCA

Home > Alimentos > Doces e sobremesas > Outros doces > Outros

Cód: 7896187

## Leite de Coco QUALITÁ Garrafa 500ml



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

[Detalhes do produto](#)

**R\$ 13,49** à vista

ou 4x de R\$ 3,38 s/ juros

[Formas de parcelamento](#)

COMPRAR



**Ingredientes:**

Leite de coco, espessante carboximetilcelulose, conservantes sorbato de potássio, benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e acidulante ácido cítrico.  
NÃO CONTÉM GLÚTEN.

**Elaboração**

Volume  
500ml

**Informações Adicionais**

Corante  
Não Contém

Contém Glúten  
Não Contém

Contém Conservantes  
Contém

Produto Desnatado  
Não

Produto Diet  
Não

Produto Integral  
Não

Produto Light  
Não

Produto Semidesnatado  
Não

Produto Vegano  
Não

Produto Vegetariano  
Não

**Característica Geral**

Cor  
Branco

**Ingredientes**

Leite de coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessantes INS 466, INS 412 e INS 415, estabilizante INS 460i e emulsificantes INS 435 e INS 471.

**Altura do Produto (cm)**

21,3

**Largura do produto (cm)**

7

**Peso Bruto**

739

**Nome da Medida Principal**

Conteúdo Líquido

**Profundidade do Produto (cm)**

7

**Tipo de armazenagem**

Fresco  
Seco  
Temperatura Ambiente

**Tipo de armazenagem após aberto**

Refrigerado

**Unidade de Medida do Peso Bruto**

G

**Aromatizante**

Não Contém

**Outros****Nome Principal do Item**

Leite de coco

**Tabela nutricional**

Porção de 15ML - 1 colher de sopa

ITEM	QTDE. POR PORÇÃO	VALORES DIÁRIOS
Colesterol	0 mg	**
Gorduras Monoinsaturadas	0.2 g	**



Gorduras Saturadas	2.7 g	12
Gorduras Totais	3 g	5
Gorduras Trans	0 g	**

Valor energético 38 kcal  
 \* %Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.  
 \*\* VD não estabelecido. Não contém quantidades significativas de carboidratos, proteínas, fibra alimentar e sódio.

Veja também



Waffle Integral Light Forno de Minas 280g

INDISPONÍVEL

**Clique & Retire** Retire em 1 hora Faça seu pedido online e retire grátis na sua loja de preferência

ou entrega expressa compre no site e app e receba em 2 horas

**EU QUERO**



Política de Privacidade e Termos de Uso

### Termos Buscados

Heineken

Vinhos

Cervejas

Fraldas

### Categorias

Alimentos

Beleza e perfumaria

Bebidas

Bebidas alcoólicas

Limpeza

Bebês e crianças

Cuidados pessoais

Suplementos alimentares

Eventos e festas

Resíduos e descartáveis

Petshop

### Central de Atendimento

0800 779 6761

Meus Pedidos

Fale Conosco

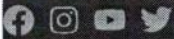
Encontre uma Loja

Formas de Pagamento

Trocas e devoluções

Dúvidas Frequentes

### Nossos canais



AVENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOKA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. Preços, ofertas e condições exclusivas para internet e válidas durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. No caso de falta de algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. Cia. Brasileira de Distribuição | LRP: 47506-11/0201-50 | Av. R. Cristiano Luis Antônio, 31-12, CEP: 01432-901 - São Paulo - SP



verão americanas · tudo pra curtir a melhor época do ano com até 30% de desconto · aproveite >

americanas

busque aqui seu produto



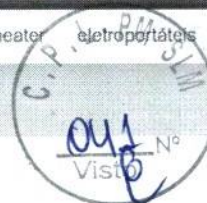
olá, Amanda  
minha conta



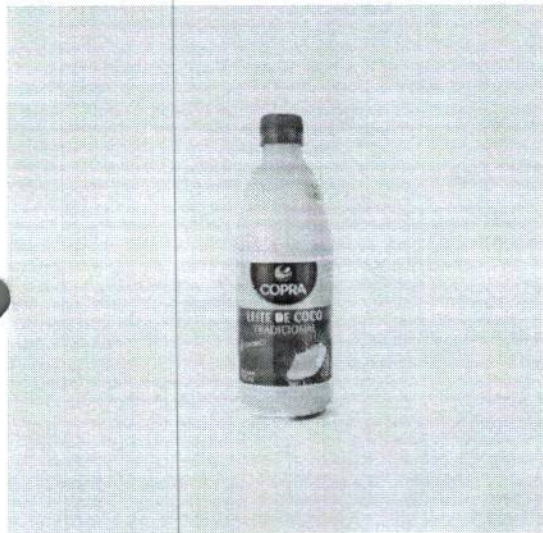
informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas ame digital marcas próprias lojas oficiais serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > mercado > padaria e confeitaria > confeitaria > leite de coco



favoritar compartilhar



### Leite de Coco Copra 500MI

★★★★★ faça a 1ª avaliação ? faça a 1ª pergunta

Leite de Coco Copra 500MI O Leite de Coco Culinário Tradicional Copra acrescenta leveza e um sabor incomparável do coco em receitas de doces, tortas, recheios, moquecas, peixes, patês, mousses, suflês, sopas, purês e diversas prepar...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 14,84

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por **Naturally**, e entregue por **Americanas**, que garante sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### quem viu este produto viu também



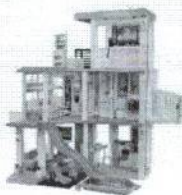
patrocinado

ervilha e milho quero lata 170g

★★★★★ 37 avaliações

R\$ 4,49

1x de R\$ 4,49 sem juros no cartão de crédito



mega casa dos sonhos da barbie - mattel

★★★★★ 238 avaliações

R\$ 1.569,99

8x de R\$ 196,24 sem juros no cartão de crédito



goiabada cascão mineirão 500g

★★★★★ sem avaliações

R\$ 23,40

1x de R\$ 23,40 sem juros no cartão de crédito



kit com 3 calcinhas biquini microfibra moda delrio 5181...

★★★★★ 525 avaliações

R\$ 24,99

1x de R\$ 24,99 sem juros no cartão de crédito

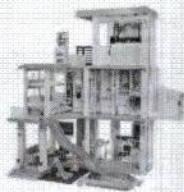
wafer re chocolate

★★★★

R\$ 3,49

1x de R\$ de crédito

#### you also might like



patrocinado

ervilha e milho quero lata 170g

★★★★★ 37 avaliações

R\$ 4,49

1x de R\$ 4,49 sem juros no cartão de crédito

mega casa dos sonhos da barbie - mattel

★★★★★ 239 avaliações

R\$ 1.569,99

8x de R\$ 196,24 sem juros no cartão de crédito

goiabada cascão mineirão 500g

★★★★★ sem avaliações

R\$ 23,40

1x de R\$ 23,40 sem juros no cartão de crédito

kit com 3 calcinhas biquini microfibra moda delrio 5181...

★★★★★ 525 avaliações

R\$ 24,99

1x de R\$ 24,99 sem juros no cartão de crédito

wafer recheado de chocolate

★★★★

R\$ 3,49

1x de R\$ 3,49 sem juros no cartão de crédito

informações do produto

Leite de Coco Copra 500ml
O Leite de Coco Culinário Tradicional Copra acrescenta leveza e um sabor incomparável do coco em receitas de doces, tortas, recheios, moquecas, peixes, patês, mousses, suflês, sopas, purês e diversas preparações culinárias. Super cremoso, vegano, 0% gordura trans, sem glúten e sem lactose, o Leite de Coco Copra é perfeito para dar consistência, sabor e qualidade às suas receitas doces e salgadas.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

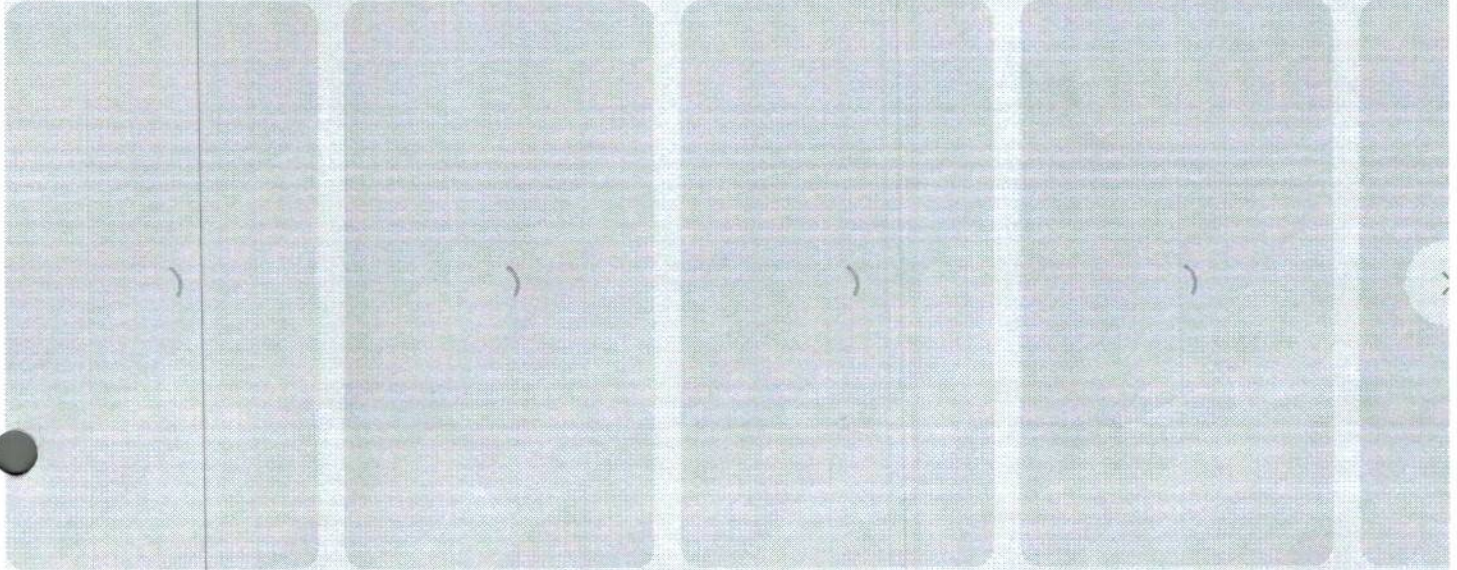
Este produto ainda não tem perguntas. Faça a primeira :)

escrever pergunta

outras pessoas também visitaram



quem viu este produto, viu também



sugestão de produtos

[leite condensado moça integral](#)
[cacau em pó 100](#)
[leite condensado italc](#)
[leite condensado moça](#)
[granulado melken](#)
[corante alimenticio](#)
[liga neutr](#)

ame digital

guia de segurança

Americanas Empresas

Americanas Advertising

entregas e devoluções

**americanas**

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações ▼

tor para Libras

acessibilidade digital na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

Assunto: **Re: Solicitação de Cotação de Preço DE LEITE DE CÔCO GARRAFA 500 ML**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <FABIOCONTABIL74@YAHOO.COM.BR>  
Data: 28/02/2023 11:34



**web**

- Composição de preços - LEITE DE CÔCO SEMANA SANTA.xlsx (~11 KB)

Prezados,

Bom dia!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de DE LEITE DE CÔCO GARRAFA 500 ML**, atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

**LEITE DE CÔCO** – aspectos , sem cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais .  
Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



Assunto: **Re: Solicitação de Cotação de Preços leite de coco garrafa 500ml**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <DISTRIBUIDORALEPIDO@GMAIL.COM>  
Data: 28/02/2023 12:18



- Composição de preços - LEITE DE CÔCO SEMANA SANTA.xlsx (~11 KB)

segue planilha abaixo

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento: IMEDIATO**

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo email: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro 2023

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Assunto: **Re: Solicitação de Cotação de Preço DE LEITE DE CÔCO GARRAFA 500 ML**  
De: <compras@slm.pe.gov.br>  
Para: <flcomercioatacadista@gmail.com>  
Data: 28/02/2023 12:20



**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** IMEDIATO

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



Em 28/02/2023 12:11, compras@slm.pe.gov.br escreveu:

segue planilha abaixo

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** IMEDIATO.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo email: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de fevereiro 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

**Sônia Oliveira**

**Setor de Compras**



Em 28/02/2023 11:34, compras@slm.pe.gov.br escreveu:

Prezados,

Bom dia!

Venho por intermédio do presente, solicitar-lhes **Cotação De Preço de DE LEITE DE CÔCO GARRAFA 500 ML**, atendendo a solicitação da Secretaria **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** da prefeitura do Município de São Lourenço da Mata- PE. Segue no anexo as especificações do item e as condições iniciais para proposta

LEITE DE CÔCO - aspectos , sem cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais .  
Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011

**Sônia Oliveira**  
**Setor de Compras**



Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** confira > \*Confira regras

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

**magalu** Busca no Magalu  Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ofertas para Sao Lourenco da Mata - 54720-205

☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Confeitaria > Leite de Coco > Leite De Coco 500ml Sabor Nordeste

## Leite De Coco 500ml Sabor Nordeste

Codigo f8c2a0k8c | [Ver descrição completa](#) | [Sabor Nordeste](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Colibri Festas**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 9,45**

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 9,45  
1xR\$ 9,45

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

**SAO LOURENCO DA MATA, PE - 54720-205** [alterar](#)

**Receba em até 10 dias úteis** **R\$ 24,52**  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Sardinha com Óleo Gomes da Costa Lata 84g

**R\$ 6,89**



Açúcar Refinado UNIÃO Pacote 1kg

★★★★★  
**R\$ 4,69**



Leite De Coco 500ml Sabor Nordes... **R\$ 9,45 à vista**

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

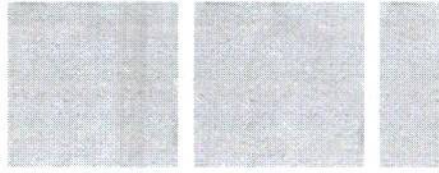
[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



R\$ 6,29

Produtos relacionados

Leite De Coco  
200ml Sabor...

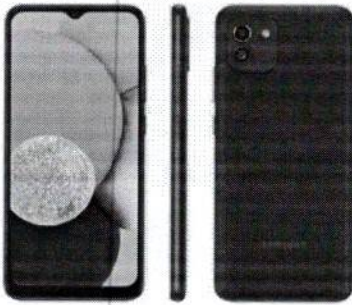
R\$ 4,09

Leite De Coco  
200ml Inga

R\$ 2,84

Leite de Coco em  
Pó Vegano - 500g\*\*\*\*\*  
~~R\$ 40,00~~  
R\$ 35,90Leite de Coco em  
Pó Vegano - 200g~~R\$ 20,00~~  
R\$ 15,90Leite de  
Pó Veg\*\*\*\*\*  
~~R\$ 160,00~~  
R\$ 14ou 3x de  
juros

O que você viu está aqui

Smartphone Samsung Galaxy A03 64GB Preto 4G  
Octa-Core 4GB RAM Tela 6,5" Câmb. Dupla + Sefie...

\*\*\*\*\* 5057

~~R\$ 1.299,00~~

R\$ 949,00

no PIX (10% de desconto)

ou 8x de R\$ 131,81 sem juros

## Informações do Produto

## Leite De Coco 500ml Sabor Nordeste

Peso líquido: 500ML

Ingredientes: Água, Leite de Coco, Sacarose, Emulsificante INS 471, Espessantes INS 466 e INS 415, Estabilizante INS 460i, Conservantes INS 223, INS 211 e INS 202.

Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (Porção de 15g)

## NOME VALOR

Valor Energético 28kcal/116kj

Gorduras totais 2,8g

Gorduras saturadas 2,6g

Gorduras trans 0,0g

Gorduras Monoinsaturadas 0,0g

Colesterol 0,0g

Sódio 6,7mg

Informações  
complementares

Marca

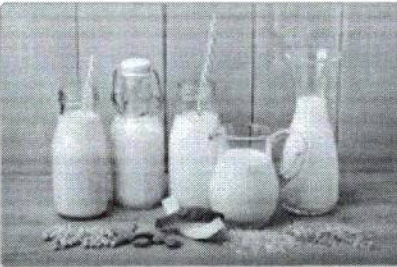
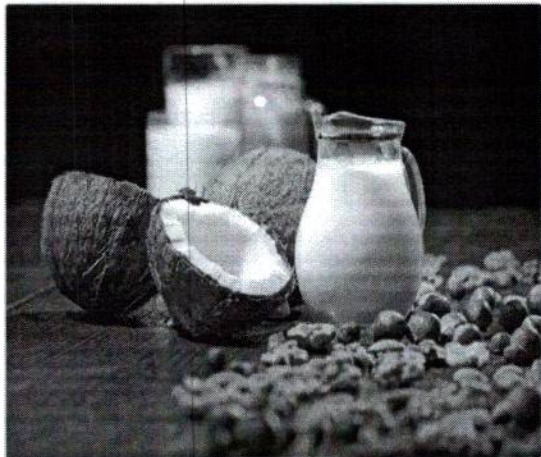
Sabor Nordeste

Volume

500 ml

Leite De Coco 500ml Sabor Nordes... R\$ 9,45 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)



**Leites vegetais conheça esses tipos**

Eu te falo mais sobre elas e até tenho algumas dicas de receitas bem legais!

**Cookie Vegano de Chocolate**

Aprenda a fazer de um jeito fácil e super rápido!



**Leite de coco, quais os benefícios?**

Conheça os benefícios desse alimento e saiba como incluir na dieta!

[Veja outros conteúdos](#)

**Avaliação dos clientes**

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)

Leite De Coco 500ml Sabor Nordeste

**Avaliação geral**

**0.0** ★★★★★  
0 avaliação

Ordenar avaliações: [Mais relevantes](#) ▼

**Formas de pagamento**

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix		Boleto bancário	
(Produto + Frete)	Total	(Produto + Frete)	Total	R\$ 9,45 à vista		R\$ 9,45 à vista	
Numero de parcelas		Numero de parcelas		No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.		No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.	
<b>R\$ 9,45 à vista</b>		<b>R\$ 9,45 à vista</b>					
02x de R\$ 4,81 com juros	R\$ 9,62	02x de R\$ 4,87 com juros	R\$ 9,73				
03x de R\$ 3,23 com juros	R\$ 9,68	03x de R\$ 3,28 com juros	R\$ 9,83				
04x de R\$ 2,43 com juros	R\$ 9,73	04x de R\$ 2,48 com juros	R\$ 9,92				
05x de R\$ 1,96 com juros	R\$ 9,78	05x de R\$ 2,00 com juros	R\$ 10,02				
06x de R\$ 1,64 com juros	R\$ 9,85	06x de R\$ 1,69 com juros	R\$ 10,12				
07x de R\$ 1,42 com juros	R\$ 9,91	07x de R\$ 1,46 com juros	R\$ 10,22				
08x de R\$ 1,25 com juros	R\$ 9,96	08x de R\$ 1,29 com juros	R\$ 10,32				

Leite De Coco 500ml Sabor Nordes... R\$ 9,45 à vista

[Voltar ao topo](#)   [Descrição Completa](#)   [Avaliação dos Clientes](#)   [Formas de Pagamento](#)

(Produto + Frete)  
 Numero de parcelas  
 com juros  
 12x de R\$ 0,85  
 com juros

Total

R\$ 10,20

Consultas relacionadas: Leite De Coco 500ml Sabor Nordeste Leite Leite De Coco 500ml Sabor Nordeste Leite De Coco  
 Leite 500ml Sabor Nordeste Leite 500ml Leite Sabor Nordeste Leite Sabor Leite Nordeste

## Formas de pagamento



certificados  
e segurança



RA 1000  
RedameAQUI

RA 1000  
RedameAQUI

## departamentos

ar e ventilação  
 artesanato  
 áudio  
 automotivo  
 bebês  
 beleza e perfumaria  
 brinquedos  
 cama, mesa e banho  
 câmeras e drones  
 casa e construção  
 celulares  
 colchões  
 comércio e indústria  
 cursos  
 eletrodomésticos  
 eletroportáteis  
 esportes e lazer  
 ferramentas e jardim

games  
 informática  
 instrumentos musicais  
 livros  
 mercado  
 móveis  
 papelaria  
 pet shop  
 relógios  
 saúde e cuidados pessoais  
 serviços  
 suplementos alimentares  
 tablets, iPads e e-readers  
 telefonia fixa  
 tv e vídeo  
 utilidades domésticas  
 vista magalu

## marketplace

venda seus produtos  
 proteção de marcas

## central de atendimento

atendimento  
 termo de compra e venda  
 arrependimento ou desistência  
 meus pedidos  
 trocas e devoluções  
 assistência técnica dos fabricantes  
 política de privacidade

## serviços

recarga premiada  
 revista magalu  
 lista de casamento  
 chá de bebê  
 magalu empresas  
 consórcio luiza  
 cartão luiza  
 luizaseg  
 parceiro magalu  
 cliente ouro  
 quero de casamento  
 maga mais  
 camê digital

## parcerias

seja nosso parceiro  
 institucional  
 quem somos  
 nossas lojas  
 portal da Lu  
 trabalhe conosco  
 programa ouro  
 assessoria de imprensa  
 investidores  
 fornecedores  
 portal financeiro

## compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e  
 sábados e domingos das 8 às 20h  
 (exceto feriados)

compre também pelo chat  
 online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-50.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1098-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Banco de Preço		QTD de Preços	Média Ponderada	MEDIA	V. UNIT.	V. TOTAL
				Média P.	QTD de Preços					
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado; em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415	KG	7.000	R\$19,22	2	3	R\$ 16,45	R\$16,91	R\$ 16,45	R\$ 115.150,00
2	LEITE DE COCO - aspectos , cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais . Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011	Garrafa 500ml	3.500	R\$ 10,16	5	3	R\$ 11,07	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 147.525,00</b>										

Obs 1: Para fins de obtenção do valor estimado, utilizamos neste processo a média ponderada, cuja fórmula encontra-se indicada na página nº 19, da apostila do modulo II do Curso Licitação de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, cópia anexa.

Obs 2: Dos preços obtidos nas fontes acima indicado, para fins de avaliação do valor unitário estimado a ser definido, utilizamos a média ponderado e média aritmética, para comparação com valor obtido na média optamos pela Média ponderada para o item 1 peixe corvina e média aritmética para o item 2 leite de coco definição no valor unitário estimado , por representar um preço mais coerente nos valores apresentados .

Obs 3: Para fins de obtenção do preço estimativo realizamos pesquisas na ferramenta "Banco de Preços" (Disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), como também vinculamos no Diário Oficial AMUPE, solicitação de cotação do e preços Peixe Tipo Corvina Inteira e Leite de Coco Garrafa de 500ml com o objetivo dar amplitude a intenção do município e obter uma maior quantidade de preços para serem utilizados a composição em tela.

São Lourenço da Mata, 01 março 2023

*Sônia Maria Vianna Guedes Oliveira*  
**SÔNIA MARIA VIANNA GUEDES OLIVEIRA**  
 Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia  
 Mat. 875079

*Amanda Gabriella de Oliveira Nascimento*  
**AMANDA GABRIELLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
 Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia  
 Mat. 978525

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MATA NORTE V. UNIT.	CEASA V. UNIT.	FREE PESCA V. UNIT.	MAGALÚ V.UNIT	AMERICANAS V.UNIT	PÃO DE AÇUCAR		Média	V. Unit. Médio	Total de Pesquisas
									V.UNIT	V.UNIT			
1	<b>PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:</b> produto congelado; devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de 2kg, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas; livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.	KG	7.000	R\$ 16,00	R\$ 11,60	R\$ 16,20				R\$ 14,60	R\$ 14,60	14,60	3
2	<b>LEITE DE COCO</b> – aspectos , cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais . Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa ,não violadas de 500ml CATMAT 464011	Garrafa 500ml	3.500				R\$ 9,45	R\$ 14,84	R\$ 13,49	R\$ 12,59	R\$ 12,59	12,59	3

*Smm*  
*09/10/2022*

*Agua*  
*02/10/2022*



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** O Termo de Referência que constitui objeto a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento **Imediato de Peixe Tipo Corvina Inteira e Leite de Coco Garrafa de 500ml** para atender a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da existência de dotação orçamentária para a finalidade supracitada, conforme descrito a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824404862.290 BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Declaramos ainda**, que além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

Matrícula :478206

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**DECLARACAO DOTACAO ORCAMENTARIA - PEIXE DA SEMANA SANTA.pdf**

Código do documento: D3UH-284T-6EH9-7D4K

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/D3UH-284T-6EH9-7D4K>

Ou digite o código: D3UH-284T-6EH9-7D4K

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Eletrônica

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

n\*\*\*\*\*20@gmail.com

Servidor(a) Público(a)



EDNILDA B. CÂMARA

**Registro de Eventos**

01/03/2023 17:08

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.15.13. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.B.C.*

Hash do documento original: 732aaf3bb3059618f293ce4fd6692588

Hash do documento assinado: d754fd504293dc839eb3f7780d84f10e





## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente termo de referência tem como objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml**, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação justifica-se no fornecimento de peixe tipo corvina inteira e leite de coco garrafa de 500 ml destinados a distribuição a famílias carentes deste município no período da Semana Santa.

**2.2.** O peixe e o Leite de coco são símbolos da Páscoa, e com intuito de resgatar a importância do alimento tradicional nos lares na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social;

**2.3.** Considerando que a distribuição do peixe e leite de coco também podem ajudar a combater a desigualdade social e a reduzir a pobreza, já que muitas vezes essas comunidades carentes não têm acesso a fontes de proteína de qualidade ou são incapazes de pagá-las.

**2.4.** Considerando que o peixe é uma excelente fonte de proteínas de alta qualidade, ômega-3 gorduras saudáveis, vitaminas como vitamina D e B12, e minerais como ferro, zinco e iodo. O Peixe tipo corvina inteiro, como também o leite de coco garrafa de 500 ml, serão inclusos nas cestas básicas, destinadas às famílias amparadas pelo programa social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. A aquisição em tela, de forma estimativa, visa distribuir em média 2kg de peixe por pessoa, compreendendo o universo de 3.500 (três mil e quinhentos) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Programa Cesta Básica, totalizado 7.000 kg de peixe tipo corvina inteira e 3.500 de garrafas de 500ml de leite de coco a serem adquiridos.

**2.5.** Oportunos registrar que os quantitativos acima indicados, são apenas estimativos fixados por esta secretaria, contudo a depender da disponibilidade dos recursos financeiros podem ocorrer variações nos quantitativos. A distribuição será para as famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa do ano de 2023.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

**4.1** Com a finalidade de atender a todas as famílias simultaneamente em situação de



vulnerabilidade, deixa-se de aplicar a cota reservada de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, para o item **peixe**, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição do produto, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações, pois a possibilidade de empresas diferentes vencerem o item peixe, caso fosse subdivido, traz o risco de comprometer a entrega na data já agendada para recebimento das cestas básicas em conjunto com este item e ainda a possibilidade da não manutenção da qualidade e uniformidade e o mesmo padrão do produto, visto que existe a possibilidade das empresas apresentarem marcas distintas.

**4.2** Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência, que o item 02 será destinado exclusivamente a participação de ME/EPP, as quais seguem descritas aqui no presente como "cota exclusiva".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	C. classificação
1	<b>PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:</b> Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela	KG	7.000	R\$ 16,45	R\$ 115.150,00	Cota de Ampla concorrência



	Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. <b>CATMAT: 484415</b>					
2	<b>LEITE DE COCO</b> – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml <b>CATMAT 464011</b>	UND	3.500	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00	Cota Exclusiva
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 147.525,00</b>	

#### 4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais)**.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

5.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

**Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social**

**Funcional: 0824404862.290 - Benefícios Eventuais.**

**Elemento de Despesas: 33903200 - Material De Distribuição Gratuita.**

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 6.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 6.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 6.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 6.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 6.1.5. Condições de pagamento;
- 6.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;
- 6.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;



6.1.8. Assinatura do proponente.

6.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Será dispensada a apresentação de amostra dos itens deste Termo de Referência.

## 8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.2.1. **Fornecimento de peixes**, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

8.1.3. Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

8.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

8.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 9. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

9.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

9.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**9.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.6.** Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

**11.1.2.** Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

**11.1.3.** Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;

**11.1.4.** A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

**11.1.5.** Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;

**11.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

**11.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**11.1.8.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**11.1.9.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

**11.1.10.** Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;

**11.1.11.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**12.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:**

- 12.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 12.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 12.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 12.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 12.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

**13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

**14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021-CGM**.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo



acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**15.2.** Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**15.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**15.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

**15.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**15.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**15.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**15.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**15.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**15.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**15.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

**TX** = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

## 16. DO REAJUSTE

**16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**17.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**17.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**17.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**17.1.5.** cometer fraude fiscal;





**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**17.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**17.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**17.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**17.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**17.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

**17.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**17.3.** As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**17.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**17.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**17.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.



**17.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**17.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**17.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17.13.** Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

**18.2.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023.



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia  
Matrícula 875079

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.  
Matrícula 978525

**ELIZABETE FELICIANO DOS ANTOS**

Nutricionista CRN6.35053

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**  
Matrícula 875794

**TR PEIXE - V 3 PARA ASSINATURA .pdf**

Código do documento: ZEFH-T8E3-2P47-BFFV

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZEFH-T8E3-2P47-BFFV>

Ou digite o código: ZEFH-T8E3-2P47-BFFV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Eletrônica

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

a\*\*\*\*\*04@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*AMANDA G. D. O. NASCIMENTO*

Eletrônica

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

s\*\*\*\*\*ra@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*SÔNIA M. V. G. OLIVEIRA*

Eletrônica

**ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS**

e\*\*\*\*\*os@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

*ELIZABETE F. D. SANTOS*

**Registro de Eventos**

01/03/2023 12:46

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 103.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 02/03/1998. Email: a\*\*\*\*\*04@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



01/03/2023 12:47

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 711.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 18/11/1970. Email: s\*\*\*\*\*ra@gmail.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



S.M.V.G.O.

19/03/2023 13:07

ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 19/03/1995. Email: e\*\*\*\*\*os@gmail.com. IP: 45.239.15.55. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

E.F.D.S.

Hash do documento original: 2c44d80a8fd6ee523ea901cc95d3512a

Hash do documento assinado: 4ae5923768fc81ebbf02a8261b17d3a4



Paço Municipal

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A secretária no uso das suas atribuições conferidas pela legislação municipal, considerando as disposições do caput do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**I. Aprovo:** O Termo de Referência que constitui objeto a contratação de empresa especializada para **Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina Inteira e Leite de Coco Garrafa de 500ml** para atender a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**II. Autorizo:** A abertura do devido procedimento licitatório, em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, mais especificamente no seguinte dispositivo:

**III.** Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para fins de adoção dos procedimentos de praxi e conseqüente elaboração do instrumento convocatório para que posteriormente sejam encaminhando todos os elementos que integram o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 01 março de 2023.

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

Matrícula :478206

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**AUTORIZAÇÃO- DO PEIXE DA SEMANA SANTA.pdf**

Código do documento: 6QJP-GNQN-AHGB-CLZV

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/6QJP-GNQN-AHGB-CLZV>

Ou digite o código: 6QJP-GNQN-AHGB-CLZV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Eletrônica

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

n\*\*\*\*\*20@gmail.com

Servidor(a) Público(a)

EDNILDA B. CÂMARA



**Registro de Eventos**

01/03/2023 17:14

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.15.13. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata. Estado: Pernambuco.

RUBRICA



Hash do documento original: 2041bb292d89de3d586d6ff742c91702

Hash do documento assinado: 4cd06ac025039e2c4df4634a5ee03d25



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



NOTA DE ROTINA Nº 104/2023

<b>De: Sônia Oliveira</b> Setor de Compras TR		<b>DATA</b> 01/03/2023
<b>Para: Comissão Permanente de Licitação II</b>		

**1.1. Assunto:** Processo Licitatório objetivo tem como objetivo **Contratação de Empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina e Leite de Coco em garrafa de 500 ML** para atender à solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Estou encaminhando para V.S.<sup>a</sup> O Termo de Referência conforme Processo Licitatório objetivo para eventual **Contratação de Empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina e Leite de Coco em garrafa de 500 ML** para atender à solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

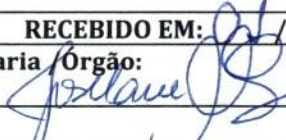
Conforme especificações constantes neste **Termo de Referência**. Diante do exposto encaminhamos o presente com vários elementos anexos para adoção das providências de praxis.

Itens anexos: :Solicitação da Secretaria demandante, processo licitatório contendo assinados o TR, Autorização do TR, Declaração .Orçamentária, Planilha com estimativa de preço.

Valor Estimado: de R\$ 147.525,00

Atenciosamente:

Setor de Compras

<b>RECEBIDO EM:</b> 01/03/2023
<b>Secretaria / Órgão:</b> 
<b>Ass.</b>



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



SECRETARIA DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
- CPL -

## TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Joselane Maria Silva**, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL II, vinculada à Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata/PE, constituída através de portaria, no uso de suas atribuições legais.

Ao 2º dia do mês de março de 2023, eu **Joselane Maria Silva**, Pregoeira Pública do Município de São Lourenço da Mata/PE, nomeado por meio de Portaria com cópia anexa aos autos, recebi os seguintes documentos oriundos da Secretaria de Administração:

- ✓ Pesquisas de preços incluindo o mapa de formação de preços, realizada pelo setor de compras, devidamente assinado pela servidora responsável a Sra Amanda Gabrielly de Oliveira Nascimento e Sra Sônia Maria Viana Guedes Oliveira;
- ✓ Declaração de Ordenador de Despesa, assinada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. Ednilda Barbosa Câmara, matrícula 478206.
- ✓ Termo de Referência, datado de 01 de março de 2023, devidamente assinado pelos servidores responsáveis a Sra. Elizabete Feliciano dos Santos, nutricionista CRN°35053, Sra. Sônia Maria Viana Guedes Oliveira e a Sra. Amanda Gabrielly de Oliveira Nascimento.
- ✓ Documento de aprovação do Termo de Referência, devidamente assinado em devidamente assinado pelo Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, Sra. Ednilda Barbosa Câmara, matrícula 478206, onde consta a **autorização** para abertura do Processo Licitatório e Termo de Referência em anexo.
- ✓ Nota de Rotina, recebida pela CPL em 01 de fevereiro para abertura de Processo Licitatório.

1

Diante da solicitação, abri o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**. Ressalvo que esta Pregoeira Pública **não** se responsabiliza pela pesquisa de preços que foi realizada pelo setor de compras, através de solicitação pela demandante originando assim como a estimativa de preços. Informa ainda, que não se responsabiliza pela elaboração do Termo de Referência, conveniência, oportunidade, natureza, qualificação técnica, qualidade e quantidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas.

Sendo assim, faz-se concluso o procedimento para elaboração da Minuta do Instrumento convocatório pertinente e seus respectivos anexos.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023.

  
**Joselane Maria Silva**  
Pregoeira da CPL II

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 031/2021****DECRETO Nº 031/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

*EMENTA: Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CONSIDERANDO** o teor da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, que alterou a redação do art. 76 da referida Lei.

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), POR MEIO DA Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Lourenço da Mata, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**CONSIDERANDO** que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizado em meio eletrônico e disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe), sem custos de consulta, e atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP, instituída pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 32.541/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma presencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 006, de 15 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o princípio da recepção das normas, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

**CONSIDERANDO** medidas de protocolos de saúde enquanto durar a pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e Presencial, para a aquisição de bens e a



contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, para o fornecimento de bens ou serviços comuns, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances, em sessão pública virtual, por meio da internet.

§ 1º Os processos de licitação, na forma eletrônica, são condicionado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

§ 2º As normas disciplinadoras dos processos eletrônicos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatória a modalidade pregão.

**Art. 4º** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão,

**Art. 5º** - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico indicado no Edital.

§ 1º Para acesso ao sistema de pregão, na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e os licitantes, conforme instruções a serem divulgadas no Edital da licitação.

**Art. 6º** - Os interessados em acompanhar os processos de licitação, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais em tempo real, por meio da internet.

**Art. 7º** - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

- I - solicitar à Gerencia do sistema Eletrônico o credenciamentos que se fizerem necessários;
- II - indicar o sistema eletrônico a ser utilizado;
- III - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- IV - aprovar o Termo de Referência; determinar a abertura do processo licitatório;
- V - autorizar a abertura do processo licitatório;
- VI - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VIII - homologar o processo;
- IX - celebrar o contrato;
- X - revogar e anular a licitação.

**Art. 8º** - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - processar a licitação;



II - elaborar e assinar o edital, de acordo com a minuta padrão, editada pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município, quando houver;

III - receber, examinar e responder às consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela sua aprovação, no caso de alteração do instrumento;

V - conduzir a sessão pública na internet;

VI - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances;;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informados à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro não se responsabilizará pela validação do orçamento referencial e nem responderá pela compatibilidade dos preços estimados com os parâmetros de mercado, que deverá ser elaborado pela área demandante.

**Art. 9º** - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 10** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou empregados da entidade promotora da licitação.

**Art. 11** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico indicado no edital e utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema e por outros meios definidos no edital, conforme o caso, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**Art. 12** – Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, serão tomadas as seguintes providências:

I - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

II - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

III - realização de pesquisa de preços, sob a responsabilidade do setor técnico competente do órgão requisitante da licitação, para confecção do orçamento referencial;

IV - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante da licitação e sua aprovação pela autoridade competente;

V - elaboração do edital, em observância, quando for o caso, obedecendo ao modelo padronizado pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município;

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, as sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

**Art. 13** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

**Art. 14** – Para fins de habilitação do licitante, observado o art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, serão adotadas as seguintes regras:

§ 1º Somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, vedada antecipação de qualquer documento que possa identificar os fornecedores interessados em participar do certame.

§ 2º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, deverão ser apresentados digitalizados ou em original ou por sua cópia, no prazo estabelecido no edital.

**Art. 15** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

§ 1º Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato, será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

§ 2º O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

**Art. 16** - A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

**Art. 17** - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso do edital, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:







I - até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);

b) Internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 18** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 19** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

§ 4º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

**Art. 20** - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 21** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no

edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 7º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

**Art. 22** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 23** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 24** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 25** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.





§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º Na hipótese de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

**Art. 26** - Em função do sistema utilizado para a realização do pregão, o edital informará os modos adotados e demais condições específicas para a etapa de lances, inclusive quanto ao tempo de disputa e seu encerramento.

**Art. 27** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

**Art. 28** - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 27, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Na hipótese de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 29** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**Art. 30** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto nos incisos VII e VIII do art. 7º.

**Art. 31** - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade

superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos XII e XIV do art. 8º.

**Art. 32** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 33.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**Art. 33** - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Lourenço da Mata-PE e será descredenciado no sistema utilizado pelo Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas na imprensa oficial do Município.

**Art. 34** - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### **PREGÃO PRESENCIAL**





**Art. 35** - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nos termos do art. 1º, § 1º, deste Decreto.

§ 1º A licitação na modalidade Pregão Presencial, dentre outros pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

**Art. 36** - O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço ou maior desconto, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão."

**Art.37** -A licitação na modalidade de pregão presencial é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade,

razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único -As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art.38**-Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art.39**-Para fins das atribuições da autoridade competente, bem como do pregoeiro e equipe de apoio deve ser observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º deste Decreto.

**Art.40** -A fase preparatória do pregão, inclusive quanto ao prazo de validade das propostas observará as regras dos arts. 12 e 13 deste Decreto.

**Art.41** -A fase externa do pregão da forma presencial será iniciada com a convocação dos interessados, cuja publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);

b) Internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º Do edital e do aviso constarão a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

I – O aviso de licitação deverá observar orientações e resoluções dos órgãos de controle, em especial so TCE/PE e ser o mais resumido possível, visando redução de gastos com publicação, sem prejuízo das informações essenciais.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º A fase externa obedecerá ainda as seguintes regras:



I - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IV-quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, e o lance ofertado deverá ser inferior ao último lance dado pelo próprio licitante;

VII-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

VIII-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro observará o direito de preferência de contratação de Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da legislação vigente, em especial a LC nº 123/2006 e alterações, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XI-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XII-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo, o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIII-nas situações previstas nos incisos X, XI e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIV-Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XV-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVI-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVII-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o processo, ensejando a contratação;

XVIII-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;



XIX-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no inciso anterior;

§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art.42** -Os pedidos de esclarecimentos e impugnações observarão as regras estabelecidas no edital e nos arts. 18, 19 e 20 deste Decreto, enviando tanto os pedidos como as impugnações através do e-mail indicado no edital.

**Art.43** -Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I-habilitação jurídica;
- II-qualificação técnica;
- III-qualificação econômico-financeira;
- IV-regularidade fiscal; e

V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Mata, desde que apresentem o referido cadastro em substituição aos documentos solicitados no edital.

**Art.44** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art.45** -É vedada a exigência de:

- I-garantia de proposta;
- II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
- III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art.46** -Para fins de participação de empresas estrangeiras e/ou de consórcios na licitação deverão ser observados os arts. 15 e 16 deste Decreto.

**Art.47** -A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, originadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art.48** -Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art.49** -O Município publicará no Diário Oficial da AMUPE, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Art.50** -Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - termo de referência;



II - orçamento de referência, baseado em pesquisas de preços e planilhas de custos, quando for o caso, devidamente identificadas pelos servidores responsáveis pela sua elaboração;

III - declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, expondo a metodologia utilizada para a confecção do orçamento de referência, subscrita pela autoridade competente;

IV - planilhas de custos, se for o caso;

V - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

VI - aprovação jurídica do instrumento convocatório;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;

XI - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;

XII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;

XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do ato de adjudicação e de homologação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art.51** -Os casos omissos neste Decreto poderão ser submetidos à Procuradoria Municipal, objetivando obter a devida orientação legal.

**Art.52** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.53** -Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, Decretos anteriores deste Município, que versem sobre Pregão, exceto o Decreto Municipal 006, de 15 de janeiro de 2021.

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:21A3107A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2021. Edição 2861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2021



**DECRETO Nº 006/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021**

*EMENTA: Estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão, também, publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da lei n. 10.520/2002, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.17, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 47.485, de 27 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o que seria "Licitação de grande vulto", para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de até 3.000.000,00 (três milhões de reais), como sendo o valor limite inicial, a partir do qual o aviso de abertura de licitações na modalidade pregão deverá ser publicado no Diário Oficial e na internet

Art. 2º - Quando o valor de que trata o artigo anterior ultrapassar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o aviso de abertura de licitação deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional ou nacional, além de publicação no Diário Oficial e na internet.

Art.3º- Em se tratando de aquisições de bens ou serviços com recursos federais, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**São Lourenço da Mata, 15 de janeiro de 2021**

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:CE7CDF0A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2021. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA – SMFPGT,  
PORTARIA 003/2022



PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;  
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;  
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;  
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente / Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Secretária
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro / Equipe de Apoio
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria revoga a portaria nº 002/2022, 11 de janeiro de 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de fevereiro de 2022.

**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador: 70CC2D4D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2022. Edição 3020  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**MINUTA DO EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 032 de 15 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>XX/XX/2023, às 11:00 horas</b>	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>XX/XX/2023, às 11:00 horas</b>	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: <b>XX/XX/2023, às 11:00 horas.</b>	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>XX/XX/2023 às 13:00 horas</b>	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Dados para contato</b>	
Pregoeira: <b>Joselane Maria Silva</b>	e-mail: <a href="mailto:cpl@slm.pe.gov.br">cpl@slm.pe.gov.br</a>
Rua Coronel José Duarte, n. 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE. Cep: 54735-782	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**
- 1.2. A licitação contém 02(dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**



A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais).**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

**4.7 Deixa-se de aplicar a cota reservada de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, para o item 01 peixe, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição do produto, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações, conforme justificativa no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**4.8 O item 02: terá participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.**

4.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

4.10 Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.



**4.11** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

**4.12** A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

**4.13** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**4.14** Não poderão participar desta licitação:

4.14.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.14.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.14.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.14.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.14.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.14.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.14.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.14.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.<sup>1</sup>

4.14.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.15** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.15.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.15.1.1 Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.15.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.15.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.15.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.15.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.16** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.17** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: <https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR.

E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

<sup>1</sup> O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.



## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.2.3. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema BNC, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.
- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.



## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:

- a) Objeto, em descrição sucinta e clara;
- b) Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
- c) Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- d) Prazo e Local de entrega;
- e) Garantia, quando for o caso;
- f) Condições de pagamento;
- g) Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- h) Assinatura do proponente.

8.2. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.22.1. no país;





- 9.22.2. Por empresas brasileiras
- 9.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22.6. Para a consulta de licitante pessoa jurídica com a finalidade de verificar possíveis sanções será realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.
- 9.22.7. Documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.7.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 9.22.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 9.22.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.22.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.22.11. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.22.12. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.22.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, pelo sistema ou em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.22.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.22.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.22.18. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.
- 9.22.19. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.22.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.22.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.22.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.22.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



- 9.22.24. As microempresas ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.22.25. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.22.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.22.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.22.29. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22.30. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.30.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 9.22.31. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 9.22.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.



- 10.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.10.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- 10.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.10.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006e alterações;
- 10.10.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.
- 10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual:

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:



a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

## 11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

11.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.3.1 **Fornecimento de peixes ou produtos alimentícios**, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

11.3.4 Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

11.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

11.5 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



### 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.3.2 **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021) já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

11.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

12.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Caso haja interposição de recurso a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

20.1 O(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

### 17. DO REAJUSTE

21.1 Os preços são fixos e irrealizáveis.

### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



24.1. Durante a vigência do contrato os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2

## **20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

25.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## **21. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

26.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 09 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 11 e 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## **23. DO PAGAMENTO**

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 15 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

29.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

29.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4 A anulação da licitação induz à invalidação da(s) contratação(ões) dela decorrentes.

30.4.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.5 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.



- 30.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 30.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 30.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.18 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.
- 30.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 30.19.1 Anexo I – Termo de Referência
- 30.19.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor
- 30.19.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
- 30.19.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- 30.19.5 Anexo V – Minuta de Contrato
- 30.20 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

### 13 DO FORO

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



São Lourenço da Mata, 01 de março 2023.

*Joselane Maria Silva*

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II

15

ANEXO I



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se no fornecimento de peixe tipo corvina inteira e leite de coco garrafa de 500 ml destinados a distribuição a famílias carentes deste município no período da Semana Santa.

3.2. O peixe o e Leite coco são símbolos da Páscoa, e com intuito de resgatar a importância do alimento tradicional nos lares na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social;

3.3. Considerando que a distribuição do peixe e leite de coco também podem ajudar a combater a desigualdade social e a reduzir a pobreza, já que muitas vezes essas comunidades carentes não têm acesso a fontes de proteína de qualidade ou são incapazes de pagá-las.

3.4. Considerando que o peixe é uma excelente fonte de proteínas de alta qualidade, ômega-3 gorduras saudáveis, vitaminas como vitamina D e B12, e minerais como ferro, zinco e iodo. O Peixe tipo corvina inteiro, como também o leite de coco garrafa de 500 ml, serão inclusos nas cestas básicas, destinadas às famílias amparadas pelo programa social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. A aquisição em tela, de forma estimativa, visa distribuir em média 2kg de peixe por pessoa, compreendendo o universo de 3.500 (três mil e quinhentos) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Programa Cesta Básica, totalizado 7.000 kg de peixe tipo corvina inteira e 3.500 de garrafas de 500ml de leite de coco a serem adquiridos.

3.5. Oportunos registrar que os quantitativos acima indicados, são apenas estimativos fixados por esta secretaria, contudo a depender da disponibilidade dos recursos financeiros podem ocorrer variações nos quantitativos. A distribuição será para as famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa do ano de 2023.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

4.18 Com a finalidade de atender a todas as famílias em situação de vulnerabilidade simultaneamente, deixa-se de aplicar a cota reservada de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, para o item 01 peixe, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição do produto, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações, pois a possibilidade de empresas diferentes vencerem o item (01) peixe, caso fosse subdivido, traz o risco de comprometer a entrega na data já agendada para recebimento das cestas básicas em conjunto com este item e ainda a possibilidade da não manutenção da qualidade e uniformidade e o mesmo padrão do produto, visto que existe a possibilidade das empresas apresentarem marcas distintas.

4.19 Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência, que o item 02 será destinado exclusivamente a participação de ME/EPP, as quais seguem descritas aqui no presente como “cota exclusiva”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	C. classificação
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes	KG	7.000	R\$ 16,45	R\$ 115.150,00	Cota de Ampla concorrência



	que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. <b>CATMAT: 484415</b>					
2	<b>LEITE DE COCO</b> – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de <b>500ml CATMAT 464011</b>	UND	3.500	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00	Cota Exclusiva
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 147.525,00</b>	

**5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

5.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais)**.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

6.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

**Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social**

**Funcional: 0824404862.290 - Benefícios Eventuais.**

**Elemento de Despesas: 33903200 - Material De Distribuição Gratuita.**

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

- 7.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
- 7.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;
- 7.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
- 7.1.4. Garantia, quando for o caso;
- 7.1.5. Condições de pagamento;
- 7.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;
- 7.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
- 7.1.8. Assinatura do proponente.

7.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

**8. DAS AMOSTRAS**



8.1. Será dispensada a apresentação de amostra dos itens deste Termo de Referência.

## 9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

9.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.1.2.1. Fornecimento de peixes**, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

9.1.3. Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

10.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

10.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.1.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

12.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;

12.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;



- 12.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 12.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;
- 12.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 12.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 12.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 12.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 12.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:
  - 13.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
  - 13.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
  - 13.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
  - 13.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
  - 13.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
  - 13.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**



## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

16.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**18.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

19.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.





**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ANEXO II

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93  
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, ortador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_)



**ANEXO III  
DECLARAÇÕES  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ....., declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de peixe tipo corvina inteiro e leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:</b> Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. <b>CATMAT: 484415</b>	KG	7.000		
2	<b>LEITE DE COCO</b> - Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas <b>de 500ml CATMAT 464011</b>	UND	3.500		
<b>VALOR GLOBAL R\$:</b>					

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO E LEITO DE COCO DE 500ML, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DURANTE O PERÍODO DA QUARESMA, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ São Lourenço da Mata/PE CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_. Gestor(a) do fundo \_\_\_\_\_ do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023,, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**, cujo objeto consiste a **contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento **Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml**, para atender as necessidades da secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

**TX** = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável

7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

19.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

19.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

1.1. Venho por meio desta, solicitar vosso parecer para aprovação da minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao **Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, para fins do cumprimento do Artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para emissão de parecer jurídico quanto aos termos da minuta do edital e seus anexos do processo licitatório nº 017/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina e Leite de coco de 500,00ml, destinados à distribuição gratuita, durante o período da quaresma, às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Comunicação solicitou a cotação para elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado. O setor de compras publicou solicitação de cotações realizou a pesquisa de preços com empresas privadas, tendo chegado à média ponderada dos preços do objeto a ser licitado. Foi elaborado o Termo e Referência, tendo a secretária aprovado o termo, apresentado dotação orçamentária, e foi autorizada a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação.

Procedeu-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a emissão do edital e seus anexos.

Vieram os autos para parecer. É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993. O Decreto nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 031/2021 regulamentam os procedimentos na realização do pregão eletrônico sobre as aquisições de bens e de contratações de serviços comuns.

No caso em apreço trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina e Leite de coco de 500,00ml, destinados à distribuição gratuita, durante o período da quaresma, às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela comissão permanente de licitação.

O termo de referência foi devidamente elaborado pelo funcionário responsável por determinação da autoridade competente e contém as especificações dos itens a serem licitados, bem como o quantitativo e o preço médio, a forma de prestação do serviço, dentre outras especificações pertinentes ao objeto da licitação. A licitação possui cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.

Quanto ao edital, no nosso entender, atendem às exigências legais, assim como o processo formalizado obedece ao procedimento adequado ao tipo de licitação por pregão eletrônico.

Quanto à minuta de contrato e ata de registro de preços observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, em consonância com a Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à

Página 1 de 2





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;*

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

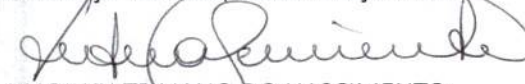
É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, *“é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”*. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que *“a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”*, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e analisada a matéria nos termos da Lei Federal Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 031/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993, observado o teor dos documentos e informações apresentadas, esta assessoria jurídica é de parecer favorável ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão nº 012/2023 na forma eletrônica, Processo Licitatório 017/2023, vez que o edital e seus anexos estão em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2023.

  
MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO  
Assessora Jurídica  
OAB-PE 12.737



**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 032 de 15 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei n.º. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2023, às 11:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023, às 11:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2023, às 11:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2023 às 13:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Dados para contato</b>	
Pregoeira: <b>Joselane Maria Silva</b>	e-mail: <a href="mailto:cpl@slm.pe.gov.br">cpl@slm.pe.gov.br</a>
Rua Coronel José Duarte, n. 31, Centro, São Lourenço da Mata-PE. Cep: 54735-782	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

1.2. A licitação contém 02(dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

2.2 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**



A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais).**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

**4.7 Deixa-se de aplicar a cota reservada de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, para o item 01 peixe, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição do produto, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações, conforme justificativa no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**4.8 O item 02: terá participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.**

4.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

4.10 Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.



**4.11** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

**4.12** A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

**4.13** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**4.14** Não poderão participar desta licitação:

4.14.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.14.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.14.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.14.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.14.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.14.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.14.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.14.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.<sup>1</sup>

4.14.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.15** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.15.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.15.1.1 Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.15.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.15.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.15.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.15.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.16** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.17** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras através de: <https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR.

E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

<sup>1</sup> O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum a de ampla competitividade.



## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.2.3. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema BNC, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 6.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.
- 6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.



## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário e total do item;
- 8.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de 90 (noventa) dias conforme Termo de Referência e com os seguintes elementos:
- Objeto, em descrição sucinta e clara;
  - Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
  - Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;
  - Prazo e Local de entrega;
  - Garantia, quando for o caso;
  - Condições de pagamento;
  - Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
  - Assinatura do proponente.
- 8.2. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado.
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.22.1. no país;



- 9.22.2. Por empresas brasileiras
- 9.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22.6. Para a consulta de licitante pessoa jurídica com a finalidade de verificar possíveis sanções será realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> .
- 9.22.7. Documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 9.22.7.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 9.22.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 9.22.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.22.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.22.11. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.22.12. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.22.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, pelo sistema ou em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.22.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.22.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.22.18. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.
- 9.22.19. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.22.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.22.21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.22.22. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.22.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





9.22.24. As microempresas ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22.25. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.29. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22.30. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

9.22.30.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.22.31. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.22.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.



10.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.10.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações;

10.10.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:



a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

## 11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

11.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.3.1 **Fornecimento de peixes ou produtos alimentícios**, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

11.3.4 Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

11.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

11.5 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



### 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.3.2 **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis **do último exercício social (2021)** já exigido e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data apresentação da proposta.

11.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

12.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Caso haja interposição de recurso a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

20.1 O(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

### 17. DO REAJUSTE

21.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



24.1. Durante a vigência do contrato os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2

## **20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

25.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**.

## **21. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

26.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no Item 09 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Itens 11 e 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## **23. DO PAGAMENTO**

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 15 no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

29.1 As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

29.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3 A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4 A anulação da licitação induz à invalidação da(s) contratação(ões) dela decorrentes.

30.4.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.5 A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.



- 30.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 30.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 30.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.18 As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.
- 30.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 30.19.1 Anexo I – Termo de Referência
- 30.19.2 Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor
- 30.19.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação
- 30.19.4 Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- 30.19.5 Anexo V – Minuta de Contrato
- 30.20 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

### 13 DO FORO

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



São Lourenço da Mata, 01 de março 2023.

*Joselane Maria Silva*

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação justifica-se no fornecimento de peixe tipo corvina inteira e leite de coco garrafa de 500 ml destinados a distribuição a famílias carentes deste município no período da Semana Santa.
- 3.2. O peixe e Leite de coco são símbolos da Páscoa, e com intuito de resgatar a importância do alimento tradicional nos lares na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 3.3. Considerando que a distribuição do peixe e leite de coco também podem ajudar a combater a desigualdade social e a reduzir a pobreza, já que muitas vezes essas comunidades carentes não têm acesso a fontes de proteína de qualidade ou são incapazes de pagá-las.
- 3.4. Considerando que o peixe é uma excelente fonte de proteínas de alta qualidade, ômega-3 gorduras saudáveis, vitaminas como vitamina D e B12, e minerais como ferro, zinco e iodo. O Peixe tipo corvina inteiro, como também o leite de coco garrafa de 500 ml, serão inclusos nas cestas básicas, destinadas às famílias amparadas pelo programa social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. A aquisição em tela, de forma estimativa, visa distribuir em média 2kg de peixe por pessoa, compreendendo o universo de 3.500 (três mil e quinhentos) famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Programa Cesta Básica, totalizado 7.000 kg de peixe tipo corvina inteira e 3.500 de garrafas de 500ml de leite de coco a serem adquiridos.
- 3.5. Oportunos registrar que os quantitativos acima indicados, são apenas estimativos fixados por esta secretaria, contudo a depender da disponibilidade dos recursos financeiros podem ocorrer variações nos quantitativos. A distribuição será para as famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa do ano de 2023.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

4.18 Com a finalidade de atender a todas as famílias em situação de vulnerabilidade simultaneamente, deixa-se de aplicar a cota reservada de 25% do objeto para a contratação da ME e EPP, para o item 01 peixe, pois se mostrou inconveniente e não eficiente a aplicação desta política na aquisição do produto, que representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 123/2006 e alterações, pois a possibilidade de empresas diferentes vencerem o item (01) peixe, caso fosse subdividido, traz o risco de comprometer a entrega na data já agendada para recebimento das cestas básicas em conjunto com este item e ainda a possibilidade da não manutenção da qualidade e uniformidade e o mesmo padrão do produto, visto que existe a possibilidade das empresas apresentarem marcas distintas.

4.19 Em atenção ao fixado no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de e alterações, a Administração estabelece neste Termo de Referência, que o item 02 será destinado exclusivamente a participação de ME/EPP, as quais seguem descritas aqui no presente como “cota exclusiva”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	C. classificação
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem	KG	7.000	R\$ 16,45	R\$ 115.150,00	Cota de Ampla concorrência



	transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. <b>CATMAT: 484415</b>					
2	<b>LEITE DE COCO</b> – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml <b>CATMAT 464011</b>	UND	3.500	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00	Cota Exclusiva
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 147.525,00</b>	

## 5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais)**.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

6.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

**Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social**

**Funcional: 0824404862.290 - Benefícios Eventuais.**

**Elemento de Despesas: 33903200 - Material De Distribuição Gratuita.**

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes elementos:

7.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

7.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços e marcar dos produtos ofertados;

7.1.3. Preços unitário, total e global, este último em algarismo e por extenso;

7.1.4. Garantia, quando for o caso;

7.1.5. Condições de pagamento;

7.1.6. Prazo de Validade da Proposta de no mínimo 90(noventa) dias;

7.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;



7.1.8. Assinatura do proponente.

7.2. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula.

## 8. DAS AMOSTRAS

8.1. Será dispensada a apresentação de amostra dos itens deste Termo de Referência.

## 9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

9.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.1.2.1. Fornecimento de peixes**, de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 10% do quantitativo licitado.

9.1.3. Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

9.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

10.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

10.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:



- 12.1.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 12.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 12.1.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de fornecimento;
- 12.1.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 12.1.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste item;
- 12.1.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 12.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 12.1.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 12.1.10. Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem de fornecimento e/ou quaisquer outros documentos/informações necessárias para a efetiva execução contratual;
- 12.1.11. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. CONTRATANTE obrigar-se-á:
  - 13.1.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
  - 13.1.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
  - 13.1.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
  - 13.1.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
  - 13.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
  - 13.1.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.3. A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM.**



## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

16.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante todo período da vigência do CONTRATO.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**18.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de São Lourenço da Mata, ou deduzidos da garantia (se houver), ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13. Para fins de aplicação das penalidades, serão observadas as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, da Secretária-geral da Presidência da República.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

19.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.



ANEXO II

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93  
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, ortador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_)





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÕES**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada a ....., declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de peixe tipo corvina inteiro e leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:</b> Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. <b>CATMAT: 484415</b>	KG	7.000		
2	<b>LEITE DE COCO</b> - Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas <b>de 500ml CATMAT 464011</b>	UND	3.500		
<b>VALOR GLOBAL R\$:</b>					

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados dos itens.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO E LEITO DE COCO DE 500ML, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DURANTE O PERÍODO DA QUARESMA, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ São Lourenço da Mata/PE CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF: nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_. Gestor(a) do fundo \_\_\_\_\_ do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023,, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

2.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023**, cujo objeto consiste a **contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento **Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml**, para atender as necessidades da secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

**TX** = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 19.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 19.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 19.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 19.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



19.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



19.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

### 10.2 DO CONTRATANTE

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS





13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2023

Nº PROC. ADM. 017/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com a regulamentação Lei 10.520/02, Dec. Fed. 10.024/19, Dec. Mun. 032/21, Dec. 7892/13, LC123/06 e Lei 8.666/93 . realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JOSELANE MARIA SILVA e tendo como autoridade EDNILDA BARBOSA.

PUBLICAÇÃO: 02/03/2023 10:43  
CÍRCULO REC. PROPOSTA: 02/03/2023 11:00  
FIM REC. PROPOSTA: 16/03/2023 11:00  
INÍCIO DISPUTA: 16/03/2023 13:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 147.525,0000

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE

### OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Sr. licitante ! Leia atentamente o Edital e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: brenori23@hotmail.com, telefone: 8135192115 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D4aQYWv7QOwqM4tHIQOGwXVzk1tpXdW1nHUz7fu31Y4nll38RlllgUheiYsU1W7x4SwycPXfuKfllVkpSLi4Oghu9CP7UCI8TigrRq3s0Tc%3D>

  
JOSELANE MARIA SILVA  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE 02/03/2023

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 02/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 16/03/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 16/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 16/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site- Portal da Transparência: [saolourencodamata.pe.gov.br](http://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2023.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira Pública

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador: 115065AF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/03/2023. Edição 3291  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2023 | Edição: 42 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Prefeituras/Estado de Pernambuco/Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte cinco reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 02/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 16/03/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 16/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 16/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site- Portal da Transparência: [saolourencodamata.pe.gov.br](http://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 1º de março de 2023.

**JOSELANE MARIA SILVA**

Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE no Distrito de Matinadas - Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: VENCEDORA a empresa ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 46.292.978/0001-75, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 256.930,83 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos) e CLASSIFICADA a empresa CONSTRUTORA MANASSU LTDA inscrita no CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 274.121,34 (duzentos e setenta e quatro mil cento e vinte e um reais e quatro centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó, 1º de março de 2023  
SILVANEIDE MARIA SALVADOR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.

Processo Licitatório Nº: 005/2023-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA UBS ROSARINHO/DESTERRO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 232.420,31. Data de Abertura: 18/03/2023; Hora: 09:00h. Local da Sessão: Sala da CPL - sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2023  
WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP P.E. Nº 153/2022

ARP Nº 031/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.218.902/0001-00, GLOBAL R\$ 1.728.989,60. Data de assinatura: 15/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

ARP Nº 032/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10, GLOBAL R\$ 310.629,48. Data de assinatura: 15/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

ARP Nº 033/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, GLOBAL R\$ 202.591,78. Data de assinatura: 15/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

ARP Nº 034/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95, GLOBAL R\$ 14.500,00. Data de assinatura: 28/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

ARP Nº 035/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 33.428.938/0001-66, GLOBAL R\$ 37.644,000. Data de assinatura: 15/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

ARP Nº 036/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.804.103/0001-28, GLOBAL R\$ 5.963.322,32. Data de assinatura: 15/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

ARP Nº 037/2023 - Objeto: Eventual aquisição de mobiliários e equipamentos ergonômicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede Municipal de ensino de Petrolina - PE. PA 281/2022 - PE Nº 153/2022. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, GLOBAL R\$ 2.639.706,20. Data de assinatura: 15/02/2023. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 01/03/2023. Rosane da Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº.118/2023 - CN 20/2021

CONTRATO Nº.118/2023 (CN 20/2021) - Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIA E ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMPLA - Contratante: Município de Petrolina - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMPLA (35.669.753/0001-79) - Representante legal: Franklin Pereira Alves, Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA (15.270.565/0001-66) - Representante legal: Fabricio Pontes Ribeiro Lima, Valor global R\$ 1.979.238,09. Vigência: 12 meses, Data de assinatura: 28/02/2023.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023030200239

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 PMP

Processo nº 08/2023 - Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura. Valor: R\$ 145.826,96. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/03/2023. Limite para acolhimento: às 09:00h., do dia 15/03/2023. Início da disputa: às 09:30h., do dia 15/03/2023. Edital e seus anexos, no site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SME

Processo nº 09/2023 - Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 72.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/03/2023. Limite para acolhimento: às 09:00h., do dia 15/03/2023. Início da disputa: às 10:30h., do dia 15/03/2023. Edital e seus anexos, no site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 1º de Março de 2023.  
ALAN THIAGO DE SOUZA  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 3/2022-CPL/CSURB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-CONCORRENCIA Nº 003/2022-CPL/CSURB. Objeto: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA DE CASA AMARELA, com vistas a atender a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife-CSURB. A Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, torna público que o processo acima referido foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO os serviços à Empresa OCTAGON EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.307.543/0001-68. com o valor global de R\$ 6.606.628,07 (seis milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), pelo DIRETOR PRESIDENTE - GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO.

Recife, 1º de Março de 2023  
SILVÂNICE GOMES TENÓRIO CAVALCANTI  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2022

A Secretaria Municipal De Educação do Rio Formoso, CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, que consagrou como VENCEDORA do certame a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 29.505.771/0001-12, no valor de R\$ 127.485,52 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para reforma do pátio externo da escola Maria José Monteiro (Distrito Cocaú) no Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos.

Rio Formoso-PE, 1º de março de 2023  
ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20005/2023 - FMS

Processo Nº 2006/2023 - Compra. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar, para atender a "Atenção Básica" do Fundo Municipal de Saúde, do Município. Valor: R\$ 175.335,70. Abertura da sessão: às 08:15hs., do dia 14/03/2023. Início da disputa na mesma sessão, no site: [www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/). Recursos fundamentados nas Leis e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores. Edital e seus anexos, no endereço da sessão, no site: [santaterezinha.pe.gov.br/](http://santaterezinha.pe.gov.br/); no fone: 87 3859-1174 das 08: às 12:hs., nos dias úteis, e-mail: [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br).

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Processo nº 001/2023 - Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Valor global estimado: R\$ 4.490.622,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil seiscentos e vinte e dois reais) A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 - Centro - São Joaquim do Monte - PE, CEP 55670-000. No período de 02/03/2023 a 02/03/2024; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: [cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br](mailto:cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: [www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br](http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br).

São Joaquim do Monte-PE, 1º de março de 2023  
SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

Contratação de Empresa Especializada para Fornecedor imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11:00 horas do dia 02/03/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 16/03/2023; ABERTURA E

**LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa / Termo de Inexigibilidade do Processo Licitatório**

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **02/03/2023 10:41:54**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata**

Código da Unidade Jurisdicionada: **618**

Usuário Responsável: **ANA KARLA DE BRITO PEREIRA**



Número Processo / Ano	<b>17 / 2023</b>
Modalidade Número/Ano	Pregão Eletrônico nº 12/2023
Data de Divulgação do Edital	16/03/2022
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Inversão de Fases do Processo Licitatório	Sim
Data da Sessão de Abertura	16/03/2022
Dotação Orçamentária	0824404862.290
Orçamento Sigiloso	Não
Valor Total do Orçamento Estimativo	R\$ 147.525,00
Anexos:	Edital LICON_Edital_618_2023_17_1216503.pdf

**Código do Recebimento: 2023.17.3.618.02032023.1041**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**PROPOSTAS INICIAIS**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30



TOTAL DO PROCESSO: 147.525,00

**TOTAL DA PROPOSTA 147.525,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 052 **Total: 115.150,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: MAR E MAR Modelo:

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 16,45** Total Item: 115.150,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 063 **Total: 32.375,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COCO SUPER Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 9,25** Total Item: 32.375,00





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

02

			TOTAL DO PROCESSO: 32.200,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>32.200,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 32.200,00</b>
n: 1	Unidade: UND	Marca: BOM	Modelo: BOM
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011			
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 9,25	<b>Valor Unit.: 9,20</b>	Total Item: 32.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

03

				TOTAL DO PROCESSO: 98.700,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>98.700,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 091	<b>Total: 84.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: NEW FISH	Modelo:	
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 16,45	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 84.000,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 078	<b>Total: 14.700,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KICOCO	Modelo:	
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011				
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 9,25	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 14.700,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

04

TOTAL DO PROCESSO: 147.525,00

**TOTAL DA PROPOSTA** 147.525,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 050 **Total: 115.150,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAGOBRAS Modelo: KG

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 16,45** Total Item: 115.150,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 062 **Total: 32.375,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ÊTA Modelo: UND

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 9,25** Total Item: 32.375,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

05

				TOTAL DO PROCESSO: 112.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>112.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 011	<b>Total: 112.000,00</b>	
m: 1	Unidade: KG	Marca: pescal	Modelo:	
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 16,45	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 112.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

06

TOTAL DO PROCESSO: **147.525,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **147.525,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 057 **Total: 115.150,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAGUBRAS Modelo: LAGUBRAS

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 16,45** Total Item: 115.150,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 32.375,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: IMPERIAL Modelo: IMPERIAL

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 9,25** Total Item: 32.375,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

07

TOTAL DO PROCESSO: 147.525,00

**TOTAL DA PROPOSTA 147.525,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 016 **Total: 115.150,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: COSTA AZUL Modelo: COSTA AZUL

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 16,45** Total Item: 115.150,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 076 **Total: 32.375,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: COCÃO Modelo: COCÃO

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 9,25** Total Item: 32.375,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

08

				TOTAL DO PROCESSO: 147.525,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>147.525,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 115.150,00</b>	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PENAFORTE	Modelo:	
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 16,45	Valor Unit.: 16,45	Total Item: 115.150,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 058	<b>Total: 32.375,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ETA	Modelo:	
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011				
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 9,25	Valor Unit.: 9,25	Total Item: 32.375,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

				TOTAL DO PROCESSO: 147.525,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>147.525,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 025	<b>Total: 115.150,00</b>	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PENAFORTE	Modelo:	
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 16,45	<b>Valor Unit.: 16,45</b>	Total Item: 115.150,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 082	<b>Total: 32.375,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CORINGA	Modelo:	
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011				
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 9,25	<b>Valor Unit.: 9,25</b>	Total Item: 32.375,00	





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

150

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANÉ MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

TOTAL DO PROCESSO: **147.525,00**

**TOTAL DA PROPOSTA 147.525,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 082 **Total: 115.150,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: VITALMAR Modelo: KG

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 16,45** Total Item: 115.150,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 007 **Total: 32.375,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ETA Modelo: UND

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 9,25** Total Item: 32.375,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

11

TOTAL DO PROCESSO: **115.150,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **115.150,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 033 **Total: 115.150,00**

m: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 16,45** Total Item: 115.150,00



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**FOLHA DE ROSTO**  
**RELATÓRIOS PÓS DISPUTA**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

TOTAL DO PROCESSO: 94.325,00

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA** 49.236.200/0001-37 83.860,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 057 Lance: 11,98 **Total: 83.860,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAGUBRAS Modelo: LAGUBRAS

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 11,98** Total Item: 83.860,00

**J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** 17.918.110/0001-30 **10.465,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 092 Lance: 2,99 **Total: 10.465,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BOM Modelo: BOM

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 10.465,00

PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

membro de apoio JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2023 15:42:43	CADASTRO DE PROPOSTA	UNA DISTRIBUIDORA
14/03/2023 11:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
14/03/2023 11:58:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
14/03/2023 13:00:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME
14/03/2023 13:12:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME
14/03/2023 14:36:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE
15/03/2023 00:29:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FKS DISTRIBUICAO EIRELI
15/03/2023 00:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FKS DISTRIBUICAO EIRELI
15/03/2023 16:01:43	CADASTRO DE PROPOSTA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
15/03/2023 16:25:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
15/03/2023 17:32:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA
15/03/2023 17:40:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA
15/03/2023 19:18:49	CADASTRO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
15/03/2023 19:20:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
15/03/2023 20:03:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
16/03/2023 10:02:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI
16/03/2023 10:09:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI
16/03/2023 10:30:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MATA NORTE ALIMENTOS LTDA
16/03/2023 12:49:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde !		
16/03/2023 12:53:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
As treze horas iniciaremos a fase de lances.		
16/03/2023 12:54:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito aos participantes que sejam coerentes quanto aos lances ofertados, evitando assim preços inexequíveis.		
16/03/2023 12:55:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço ainda atenção no momento da oferta dos lances, para evitar solicitações de cancelamento dos mesmos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: LAGUBRAS	Modelo: LAGUBRAS
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 11,98	Valor Total: 83.860,00	

CLASSIFICAÇÃO



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	057	49.236.200/0001-37	16,45	11,98		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	052	33.204.941/0001-04	16,45	11,99	0,08	Sim
3 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	091	14.671.775/0001-01	12,00	12,00	0,08	Sim
4 FKS DISTRIBUICAO EIRELI	011	28.089.208/0001-48	16,00	14,00	16,67	Sim
5 MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	033	03.912.413/0002-11	16,45	14,10	0,71	Não
6 ARTEMISIA MATERIAIS E	027	37.220.733/0001-41	16,45	15,88	12,62	Sim
7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016	32.653.386/0001-27	16,45	16,45	3,59	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	050	18.309.569/0001-07	16,45	16,45	0,00	Sim
9 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	082	35.564.405/0001-37	16,45	16,45	0,00	Sim
10 S LUNA DISTRIBUIDORA	025	36.636.265/0001-28	16,45	16,45	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/03/2023 10:43:30	<b>PUBLICADO</b>					
02/03/2023 10:45:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
16/03/2023 11:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
16/03/2023 13:00:20	<b>DISPUTA</b>					
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 052)				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 091)				<b>12,00</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)				<b>16,00</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 025)				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:00:20	<b>LANCE</b>	MATA NORTE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)				<b>16,45</b>
16/03/2023 13:01:21	<b>LANCE</b>	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)				<b>15,98</b>
16/03/2023 13:01:46	<b>LANCE</b>	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA				<b>16,30</b>
16/03/2023 13:02:12	<b>LANCE</b>	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA				<b>15,95</b>
16/03/2023 13:04:02	<b>LANCE</b>	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 052)				<b>11,99</b>
16/03/2023 13:04:21	<b>LANCE</b>	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)				<b>15,90</b>
16/03/2023 13:04:49	<b>MENSAGEM</b>	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 091)				
Sr Pregoeiro, houve um equívoco na elaboração da proposta por não observar qual tipo de peixe e a forma de entrega que estava sendo exigido. por este motivo, gostaria de pedir desistência do item, aproveitando ainda a fase de lances, para que não haja prejuízos no andamento do processo. GRATO!						
16/03/2023 13:05:42	<b>LANCE</b>	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)				<b>15,88</b>
16/03/2023 13:06:10	<b>LANCE</b>	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA				<b>11,98</b>
16/03/2023 13:06:15	<b>LANCE</b>	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)				<b>15,80</b>
16/03/2023 13:06:21	<b>LANCE</b>	MATA NORTE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)				<b>14,10</b>
16/03/2023 13:06:34	<b>LANCE</b>	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)				<b>14,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

16/03/2023 13:10:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

16/03/2023 13:10:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 057

16/03/2023 13:10:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA

16/03/2023 13:10:20 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOM	Modelo: BOM
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 10.465,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	092	17.918.110/0001-30	9,20	2,99		Sim
2 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	022	49.236.200/0001-37	9,25	3,29	10,03	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	063	33.204.941/0001-04	9,25	4,07	23,71	Sim
4 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	078	14.671.775/0001-01	4,20	4,10	0,74	Sim
5 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	076	32.653.386/0001-27	9,25	9,25	125,61	Sim
6 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	007	35.564.405/0001-37	9,25	9,25	0,00	Sim
7 S LUNA DISTRIBUIDORA	082	36.636.265/0001-28	9,25	9,25	0,00	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	062	18.309.569/0001-07	9,25	9,25	0,00	Sim
9 ARTEMISIA MATERIAIS E	058	37.220.733/0001-41	9,25	9,25	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/03/2023 10:43:30	PUBLICADO				
02/03/2023 10:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2023 13:10:55	DISPUTA				
16/03/2023 13:10:55	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			9,20
16/03/2023 13:10:55	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 063)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 078)			4,20
16/03/2023 13:10:55	LANCE	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 058)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 082)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE			9,25
16/03/2023 13:11:33	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			4,19



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

16/03/2023 13:11:41	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	4,18
16/03/2023 13:11:48	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)	4,00
16/03/2023 13:12:15	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 063)	4,17
16/03/2023 13:12:41	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	3,99
16/03/2023 13:13:09	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)	3,90
16/03/2023 13:13:54	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	3,89
16/03/2023 13:14:16	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)	3,50
16/03/2023 13:14:25	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	3,49
16/03/2023 13:14:43	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)	3,30
16/03/2023 13:14:57	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	3,29
16/03/2023 13:15:05	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,99
16/03/2023 13:15:19	LANCE	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 078)	4,10
16/03/2023 13:17:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 063)	4,07
16/03/2023 13:20:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/03/2023 13:20:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 092			
16/03/2023 13:20:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA			
16/03/2023 13:20:55	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
**PRÉGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**membro de apoio JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO**





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**FOLHA DE ROSTO  
PROPOSTAS INICIAIS**



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA / PE  
ATT: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/03/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecedor imediato de Peixe Tipo Corvina Inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415	LAGUBRAS	KG	7000	R\$ 16,45	dezessels reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 115.150,00	cento e quinze mil, cento e cinquenta reais
2	LEITE DE COCO - Aspectos, cheiro e sabor característicos sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástico transparente, limpa, não violadas de 500ml. CATMAT: 466011	IMPERIAL	UND	3500	R\$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R\$ 32.375,00	trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais
							R\$	147.525,00

\*\*\*\*\*CONDIÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇO

- 1- Da Validade da proposta: 90 (noventa) Dias
- 2- Do Prazo de execução do objeto licitado : de acordo com o edital.
- 3- Das Condições de entrega: De acordo com o edital.
- 4- Do Prazo de fornecimento: : De acordo com o edital.
- 5- Os preços da proposta são fixos e irrevogáveis.

\* Declaração (1): Declaramos que já estão inclusos nos preços ofertados, todos os impostos diretos e ou indiretos, sejam estes fiscais e previdenciários, bem como, bonificações / benefícios e todas as despesas indiretas, além de mão de obra e todas as despesas gerais, tais como: taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que estejam relacionadas com a entrega dos produtos objeto desta licitação PE nº 012/2023

\* Declaração (2): Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos desta licitação e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

\* Declaração (3): Declaro, sob as penas da lei, que cumprimos rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados a alimentos e à saúde da população.



# JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande- MS



## PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO ELETRONICO Nº12/2023

Pregão Eletrônico : 12/2023

Razão social da empresa: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Endereço: Av. Três Barras, 483

Telefone: (67) 3222-8008 |

E-mail: jb.cg@outlook.com.br

Banco: ITAU Agência: 1585 C/C: 22785-1

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

- Nome; JEFFERSON BENITES CARDOSO
- Endereço; RUA ARAÚJO LIMA, 35
- CEP; 79.051-290
- Cidade: CAMPO GRANDE - MS
- CPF/MF; 002.225.051-41

Item	UN	QUANT.	Objeto/ Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	UND	3.500	LEITE DE COCO –Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadasde 500ml CATMAT 464011	BOM	9,20	32.200,00

VALOR TOTAL : 32.200,00

Validade da proposta: 90 dias

- O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência (05 DIAS)
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141  
Dados: 2023.03.14 11:45:43 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. Três Barras, 483 casa 02 , Vilas Boas– Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANO: 2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**FOLHA DE ROSTO  
PROPOSTAS FINAIS**

Página 1 de 1

# REALEZA

Distribuidora de alimentos e castas básicas Ltda



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA / PE  
ATT: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 16/03/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415	LAGUBRAS	KG	7000	R\$ 11,98	onze reais e noventa e oito centavos	R\$ 83.860,00	oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais
							R\$	83.860,00

\*\*\*\*\*CONDIÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇO

- 1- Da Validade da proposta: 90 (noventa) Dias
- 2- Do Prazo de execução do objeto licitado : de acordo com o edital.
- 3- Das Condições de entrega: De acordo com o edital.
- 4- Do Prazo de fornecimento: : De acordo com o edital.
- 5- Os preços da proposta são fixos e irrevogáveis.

\* Declaração (1): Declaramos que já estão inclusos nos preços ofertados, todos os impostos diretos e ou indiretos, sejam estes fiscais e previdenciários, bem como, bonificações / benefícios e todas as despesas indiretas, além de mão de obra e todas as despesas gerais, tais como: taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que estejam relacionadas com a entrega dos produtos objeto desta licitação PE nº 012/2023

\* Declaração (2): Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos desta licitação e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

\* Declaração (3): Declaro, sob as penas da lei, que cumprimos rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados a alimentos e à saúde da população.

SERGIO MAGNO DA SILVA  
Assinado de forma digital por SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404  
Dados: 2023.03.16 14:05:30 -03'00'

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
SÉRGIO MAGNO DA SILVA  
RG Nº 2.082.076 – SSP/PE  
SÓCIO ADMINISTRADOR



# JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande - MS



## PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO ELETRONICO Nº12/2023

Pregão Eletrônico : 12/2023

Razão social da empresa: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Endereço: Av. Três Barras, 483

Telefone: (67) 3222-8008 |

E-mail: jb.cg@outlook.com.br

Banco: ITAU Agência: 1585 C/C: 22785-1

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

- a) Nome; JEFFERSON BENITES CARDOSO
- b) Endereço; RUA ARAÚJO LIMA, 35
- c) CEP; 79.051-290
- d) Cidade: CAMPO GRANDE - MS
- e) CPF/MF; 002.225.051-41

Item	UN	QUANT.	Objeto/ Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	UND	3.500	LEITE DE COCO –Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violada de 500ml CATMAT 464011	BOM	2,99	10.465,00

VALOR TOTAL : 10.465,00

Validade da proposta: 90 dias

a) O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência (05 DIAS)

b) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.

c) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

JEFFERSON BENITES

CARDOSO:00222505141

Assinado de forma digital por

JEFFERSON BENITES

CARDOSO:00222505141

Dados: 2023.03.16 13:32:26 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. Três Barras, 483 casa 02 , Vilas Boas– Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**FOLHA DE ROSTO**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ: 17.918.110/0001-30**

Página 1 de 1



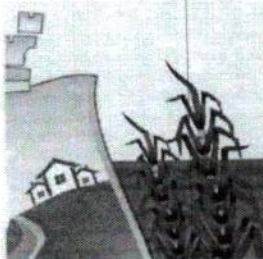
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.918.110/0001-30, foi nosso fornecedor de 3.000 UNIDADES DE LEITE DE COCO, conforme Ordem de Fornecimento nº 001/2022, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com Nota Fiscal nº 426.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente e pontualmente com suas obrigações, frente aos serviços solicitados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data em relação ao objeto contratado.

Cortês - PE, 25 de abril de 2022.

*José Victor de Lima Durval*  
**Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**  
**José Victor de Lima Durval**  
**Gestor**







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54201109721

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2100024452

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE

Local

9 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

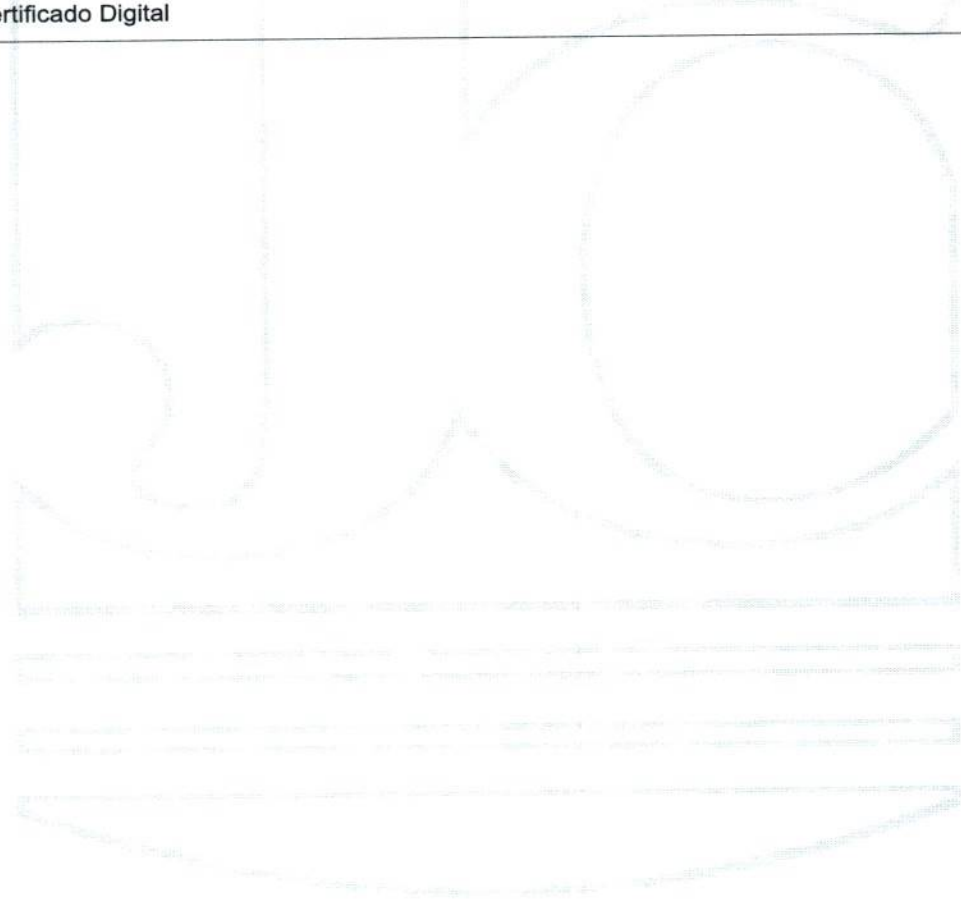
Capa de Processo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.671-1	MSP2100024452	01/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





**J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

**J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79051-560, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado por seu sócio: **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portador do CPF nº 002.225.051-41, e da cédula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Félix, 735, Vilas Boas, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-210.

Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato da sociedade empresarial limitada, nos termos da legislação civil vigente, Lei nº 10.406/2002 e suplementarmente pela Lei 6.404/1976, outorgando-se pelas cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade resolve alterar o endereço sede que passará a desenvolver suas atividades mercantis na: Avenida Três Barras, 483, casa 02, Vila Vilas Boas, no município de Campo Grande/MS, CEP: 79051-290.

**Cláusula Segunda** - A sociedade resolver alterar as atividades em seu objeto social que passará a explorar o ramo de atividade mercantil de:

- 82.11-3/00 03 – Prestação de serviço de apoio administrativo as empresas, serviço de gestão.
- 14.12-6-02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 18.12-1-00 - impressão de material de segurança.
- 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 25.42-0-00 - fabricação de artigos de serralheria.
- 25.99-3-99 - fabricação de outros produtos de metal.
- 32.11-6-03 - cunhagem de moedas e medalhas.
- 32.92-2-02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 33.14-7-02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 33.14-7-07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 33.14-7-17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 33.14-7-19 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- 37.02-9-00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica.
- 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios.
- 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água.





- 45.20-0-05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 45.30-7-03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 46.42-7-02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.61-3-00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.
- 46.63-0-00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
- 46.64-8-00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico - hospitalar, partes e peças.
- 46.69-9-99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, partes e peças.
- 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.
- 47.41-5-00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.42-3-00 - comercio varejista de material elétrico.
- 47.43-1-00 - comercio varejista de vidros.
- 47.44-0-01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0-02 - comercio varejista de madeira e artefatos.
- 47.44-0-99 - comercio varejista de materiais de construção.
- 47.51-2-01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.52-1-00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 47.53-9-00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7-01 - comercio varejista de moveis.
- 47.55-5-01 - comercio varejista de tecidos.
- 47.55-5-02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 47.55-5-03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 47.56-3-00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 47.57-1-00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 47.59-8-99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
- 47.61-0-03 - comercio varejista de artigos de papelaria.
- 47.63-6-01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.63-6-02 - comercio varejista de artigos esportivos.
- 47.63-6-03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
- 47.71-7-04 - comercio varejista de medicamentos veterinários.
- 47.72-5-00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 47.73-3-00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.81-4-00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.82-2-01 - comercio varejista de calçados.
- 47.89-0-02 - comercio varejista de plantas e flores naturais.
- 47.89-0-04 - comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 47.89-0-05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 - transporte escolar.
- 49.29-9-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 56.20-1-02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe.
- 74.20-0-04 - filmagem de festas e eventos.
- 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor.
- 77.32.2-01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.





- 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 81.30-3-00 - atividades paisagísticas.
- 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 95.29-1-02 - chaveiros.
- 96.01-7-01 - lavanderias.

E em virtude das presentes alterações ora deliberadas, o sócio resolve consolidar o contrato social ratificando as cláusulas que passa a ter as seguintes redações que segue abaixo:

### **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Três Barras, 483, casa 02, Vila Vilas Boas, CEP: 79051-290, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado por seu sócio:

**JEFFERSON BENITES CARDOSO**, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002.225.051-41, e da cédula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Félix, 735, Vilas Boas, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-210.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, que tem entre si, justos e contratados, nos termos do artigo 983, 1.052 e subsequentes do Código Civil Lei n.º 10.406/2002, a consolidação do contrato social, que se outorga por este instrumento, sob as seguintes cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade desenvolve suas atividades mercantis em sua sede, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Três Barras, 483, casa 02, Vila Vilas Boas, CEP: 79051-290.

**Cláusula Terceira** - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filiais, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observada a legislação que disciplina a matéria, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá por objeto social à exploração do ramo de atividade mercantil de:

- 82.11-3/00 03 - Prestação de serviço de apoio administrativo as empresas, serviço de gestão.
- 14.12-6-02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 18.12-1-00 - impressão de material de segurança.
- 18.22-9-01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 18.22-9-99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 25.42-0-00 - fabricação de artigos de serralheria.



- 25.99-3-99 - fabricação de outros produtos de metal.
- 32.11-6-03 - cunhagem de moedas e medalhas.
- 32.92-2-02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
- 33.14-7-02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 33.14-7-07 - manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 33.14-7-17 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 33.14-7-19 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- 37.02-9-00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 42.11-1-02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica.
- 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios.
- 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água.
- 45.20-0-05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 45.30-7-03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 46.42-7-02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.61-3-00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.
- 46.63-0-00 - comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
- 46.64-8-00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico - hospitalar, partes e peças.
- 46.69-9-99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos, partes e peças.
- 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.
- 47.41-5-00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.42-3-00 - comercio varejista de material elétrico.
- 47.43-1-00 - comercio varejista de vidros.
- 47.44-0-01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0-02 - comercio varejista de madeira e artefatos.
- 47.44-0-99 - comercio varejista de materiais de construção.
- 47.51-2-01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.52-1-00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 47.53-9-00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7-01 - comercio varejista de moveis.
- 47.55-5-01 - comercio varejista de tecidos.
- 47.55-5-02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 47.55-5-03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 47.56-3-00 - comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 47.57-1-00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 47.59-8-99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
- 47.61-0-03 - comercio varejista de artigos de papelaria.
- 47.63-6-01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.63-6-02 - comercio varejista de artigos esportivos.
- 47.63-6-03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
- 47.71-7-04 - comercio varejista de medicamentos veterinários.





- 47.72-5-00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 47.73-3-00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.81-4-00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.82-2-01 - comercio varejista de calçados.
- 47.89-0-02 - comercio varejista de plantas e flores naturais.
- 47.89-0-04 - comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 47.89-0-05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 - transporte escolar.
- 49.29-9-01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 56.20-1-02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe.
- 74.20-0-04 - filmagem de festas e eventos.
- 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor.
- 77.32.2-01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.39-0-99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.22-2-00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 81.30-3-00 - atividades paisagísticas.
- 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 95.21-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 95.29-1-02 – chaveiros.
- 96.01-7-01 – lavanderias.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início de suas atividades no dia do registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas nominais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **JEFFERSON BENITES CARDOSO**.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas e o sócio não responde de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

**Cláusula Sétima** - Fica estabelecido o direito de preferência na aquisição das quotas representativas do capital social da sociedade, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital social da sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, direta ou indireta, das quotas e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, a prática do direito de preferência aqui estabelecidos deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que decidir realizar a Transferência, no todo ou em parte, de sua participação na sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: 1) – o número de quotas ofertadas; 2) – a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; 3) – o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo para pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais



sócios documentos escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na sociedade, aderir aos atuais termos e condições do seu contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

**Parágrafo Terceiro** - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertando que pretende adquirir, bem como pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

**Parágrafo Quarto** - Caso confirme a intenção de adquirir as quotas ofertadas, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

**Parágrafo Quinto** - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

**Parágrafo Sexto** - As quotas somente poderão ser objeto de Transferência se observados os procedimentos previstos nos Parágrafos 1º a 5º acima.

**Parágrafo Sétimo** - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou qualquer direito a elas inerentes, não poderão ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos Parágrafos 1º a 5º acima.

**Parágrafo Oitavo** - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos Parágrafos 1º ao 8º será nula de pleno, e não produzirá efeitos perante os sócios, a Sociedade e a terceiros.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá privativamente aos Administradores, sócios ou não, que poderão se fazer representar por procuradores constituídos em nome da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JEFFERSON BENITES CARDOSO** com poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administrador, inclusive poder nomear procuradores, podendo assinar de forma isolada.

**Parágrafo Segundo** - O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá a qualquer momento designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através ou em reunião dos sócios convocadas para esse fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderão atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. As investiduras dos mesmos se darão conforme





decisão dos sócios à sua designação, mediante assinatura do termo de posse conforme determinação do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Quarto** - A constituição de procuração, para representação ad-judicia, terá eficácia com assinatura de todos os sócios.

**Cláusula Nona** - Dependerão da prévia e expressa aprovação de todos os sócios, os seguintes atos:

- A exclusão de sócio por justa causa, sendo que não irão compor o quorum a serem atingidas, as quotas dos sócios objeto do pedido de exclusão, não tendo estes, portando, o direito de votar, e;
- Aprovação das contas da administração, a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento das suas contas;
- A alteração do contrato social;
- Aquisição, alienação, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing) alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações.
- Investimento de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou de participação em outras sociedades;
- Celebração, alteração ou rescisão de contratos que envolvam quaisquer direitos, participações ou remunerações vinculadas aos resultados ou vendas da Sociedade;
- Outorgar de fianças, avais e quaisquer outras garantias, bem como penhor de bens do ativo imobilizado da sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o seu objeto social;
- Assunto ou concessão de empréstimo, crédito bancário e aceite de obrigação cambial, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira em nome da sociedade;
- Aquisição e venda de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As decisões supracitadas devem ser decididas em reunião de sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

**Cláusula Décima** - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, onde esse valor será fixado e acordado entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, na oportunidade em que se levantará o correspondente balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, que deverá ser apresentado e submetido à apreciação de todos os quotistas até o dia 30 de abril do ano seguinte.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período, e havendo numerários disponíveis, e ausência de débito tributário não garantido com a União e suas autarquias de Previdência e Assistência Social, poderão ser distribuídos aos sócios, e em caso de prejuízo, os mesmos ficarão suspensos na contabilidade para serem compensados em períodos subsequentes.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios deliberam de pleno e comum acordo que a participação na distribuição dos lucros





poderá ser desproporcional às quotas estabelecidas neste ato, os lucros poderão ser distribuídos incorrespondente entre os percentuais referentes à participação no capital social. Podendo também ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da contribuição para o capital social; sendo vedada a exclusão de qualquer sócio na participação dos lucros e das perdas.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios comprovarão por meio de "Ata de Reunião de Quotistas", a distribuição de lucros aos sócios de sociedade limitada, através de cessão de direitos, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas". O momento da deliberação aos sócios é válido na data de sua realização, não importando a data em que os beneficiados resgataram os valores a eles transferidos.

**Parágrafo Quarto** - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

**Parágrafo Quinto** - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade não dissolverá em caso falecimento de qualquer dos quotistas, incapacidade ou vontade unilateral deles. Em caso de falecimento, de incapacidade, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha serão representados pelos seus representantes legais, podendo os respectivos herdeiros continuar a fazer parte integrante da sociedade, e, em caso de preferirem retirar-se, o pagamento de suas quotas será feito a base de 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o saldo devedor. Para a ocupação dos haveres do quotista, levantar-se-á Balanço Patrimonial Especial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros e/ou representantes legais somente poderão exercer administração após aprovação da administração em exercício na ocasião do falecimento, e somado ao registro da alteração do contrato social, com a devida alteração de cláusula contratual específica da administração.

**Parágrafo Segundo** - O valor do reembolso das quotas do quotista falecido, retirante ou excluído, será determinado pela divisão do Ativo Líquido da sociedade pelo número de quotas do Capital Social, na aprovação do último balanço aprovado e atendida a porcentagem de realização verificada, efetuando-se o pagamento da maneira acima disposta e contando-se o prazo a partir do falecimento, notificação ou registro da alteração respectiva.

**Parágrafo Terceiro** - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas".

**Cláusula Décima Terceira** - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os Administradores, ou representantes da pessoa jurídica, declaram sob amparo da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade ou congêneres, por lei especial, ou em virtude de condenações criminais, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro da Comarca do município de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam para quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, o sócio assina o presente instrumento, em única via, que lido e achado conforme.



Campo Grande-MS, 01 de abril de 2021.

---

**JEFFERSON BENITES CARDOSO**  
CPF: 002.225.051-41



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.671-1	MSP2100024452	01/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, de CNPJ 17.918.110/0001-30 e protocolado sob o número 21/027.671-1 em 01/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54730204, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Katiúscia Olmedo Rodrigues.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO

Campo Grande, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Katiúscia Olmedo Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/027.671-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. sexta-feira, 09 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54730204 em 09/04/2021 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17918110000130 e protocolo 210276711 - 01/04/2021. Autenticação: B9366FF38270103B15C14134A8CD7E162EF86BB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.671-1 e o código de segurança Mr47 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **17.918.110/0001-30**  
 Número de Ordem do Livro: **9**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.645.106,28</b>	<b>R\$ 1.884.490,30</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.645.106,28</b>	<b>R\$ 1.884.490,30</b>
DISPONÍVEL		R\$ 4.821,65	R\$ 9.240,67
CAIXA		R\$ 4.811,65	R\$ 1.572,39
CAIXA GERAL		R\$ 4.811,65	R\$ 1.572,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
ITAU AG 1585 CC 22785-1		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 7.658,28
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA MAIS ITAU		R\$ 0,00	R\$ 7.658,28
CLIENTES		R\$ 1.530.284,63	R\$ 935.249,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.530.284,63	R\$ 935.249,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.530.284,63	R\$ 935.249,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.110.000,00	R\$ 940.000,00
ANTECIPAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 1.110.000,00	R\$ 940.000,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.645.106,28</b>	<b>R\$ 1.884.490,30</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 271.308,84</b>	<b>R\$ 259.328,13</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 271.308,84	R\$ 259.328,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 271.308,84	R\$ 259.328,13
SIMPLES NACIONAL DÉBITO - LANÇAMENTO		R\$ 271.308,84	R\$ 259.328,13
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 2.373.797,44</b>	<b>R\$ 1.625.162,17</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.333.797,44	R\$ 1.585.162,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.333.797,44	R\$ 1.585.162,17
LUCRO PERÍODO		R\$ 18.057,82	R\$ 18.057,82
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (14.618,95)	R\$ (14.618,95)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.330.358,57	R\$ 1.581.723,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.17.22.64.BD.6A.AA.B8.6E.44.29.18.08.FF.E9.22.9F.2E.EF.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.569.379,47	R\$ 1.825.953,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.474.183,07	R\$ 1.738.821,64
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 95.196,40	R\$ 87.131,63
(-) DEDUÇÕES		R\$ (235.776,77)	R\$ (191.543,81)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (235.776,77)	R\$ (191.543,81)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.333.602,70	R\$ 1.634.409,46
(-) CMV		R\$ (632.153,15)	R\$ (1.227.408,85)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS		R\$ (632.153,15)	R\$ (1.227.408,85)
VENDIDAS			
LUCRO BRUTO		R\$ 1.701.449,55	R\$ 407.000,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.969,41)	R\$ (45.635,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.969,41)	R\$ (45.635,88)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (11.352,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (267,74)	R\$ (354,76)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (5.468,19)	R\$ (15.250,06)
(-) ICMS DIF. ALIQ. E EVENTUAL		R\$ (10.233,48)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (18.679,06)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.685.480,14	R\$ 361.364,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.685.480,14	R\$ 361.364,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.685.480,14	R\$ 361.364,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.17.22.64.BD.6A.AA.B8.6E.44.29.18.08.FF.E9.22.9F.2E.EF.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador







Empresa: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
C.N.P.J.: 17.918.110/0001-30  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021  
Insc. Junta Comercial: 54201109721 Data: 12/04/2013

Página: 0001  
Número livro: 0009

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	1.884.490,30 + 0,00	=	7,27
	-----		
	259.328,13 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	1.884.490,30	=	7,27
	-----		
	259.328,13		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	1.884.490,30 - 0,00	=	7,27
	-----		
	259.328,13		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	1.884.490,30	=	7,27
	-----		
	259.328,13 + 0,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Ativo		
G.E. =	259.328,13 + 0,00	=	0,14
	-----		
	1.884.490,30		

JEFFERSON BENITES CARDOSO:00222505141  
141  
Assinado de forma digital por JEFFERSON BENITES CARDOSO:00222505141  
Dados: 2022.06.02 19:17:52 -04'00'

JEFFERSON BENITES CARDOSO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 002.225.051-41

MARCELO RAMALHO DE LUCENA:00240449118  
8  
Assinado de forma digital por MARCELO RAMALHO DE LUCENA:00240449118  
Dados: 2022.06.02 17:32:39 -04'00'

MARCELO RAMALHO DE LUCENA  
Reg. no CRC - MS sob o No. 011089/08  
CPF: 002.404.491-18

Empresa: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: 17.918.110/0001-30  
Insc. Junta Comercial: 54201109721 Data: 12/04/2013

Folha:  
Número livro:



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, é uma sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de Campo Grande/MS, que executa diversas atividades de comércio e de prestação de serviço, com início de suas atividades em 12 de abril de 2013.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1330/11 (NBC ITG 2000)

As Demonstrações Contábeis da entidade foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas de acordo com a Legislação Brasileira.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalente de Caixa: Representam moeda corrente nacional em caixa, na data do Balanço. Conforme descrito a seguir: R\$ 1.572,39.

Bancos Conta Movimento: R\$ 10,00

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata: R\$ 7.658,28.

b) Duplicatas a Receber: Representam os valores a receber de clientes, no valor de R\$ 935.249,63.

c) Antecipação de Distribuição de Lucros: são valores retirados pelos sócio como antecipação, no valor de R\$ 940.000,00.

d) Simples Nacional: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. No valor total de R\$ 259.328,13, são registrados nesta rubrica os tributos a pagar pela entidade.

e) Receitas e Despesas: As receitas e despesas são registradas seguindo os critérios de reconhecimento por competência e idoneidade dos documentos.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado. Após o encerramento do exercício, evidenciou-se Lucro Operacional 361.364,73 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

NOTA 5 – EVENTOS SUBSEQUENTES: Os sócios e administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande – MS, 31 de Dezembro de 2021.

MARCELO RAMALHO DE LUCENA  
CONTADOR

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA  
JEFFERSON BENITES CARDOSO - SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54201109721	CNPJ 17.918.110/0001-30
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.17.22.64.BD.6A.AA.B8.6E.44.29.18.08.FF.E9.22.9F.2E.EF.12	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00240449118	MARCELO RAMALHO DE LUCENA:00240449118	4718401352884403510	02/08/2021 a 02/08/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17918110000130	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA:17918110000130	7158507930788078404	20/09/2021 a 20/09/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

56.17.22.64.BD.6A.AA.B8.6E.44.29.18.  
08.FF.E9.22.9F.2E.EF.12-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/06/2022 às 16:49:17

81.B2.A8.BA.EF.07.25.CA  
4F.A1.2B.3A.6E.09.91.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.918.110/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 9

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
NIRE	54201109721
CNPJ	17.918.110/0001-30
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10826

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10826
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.17.22.64.BD.6A.AA.B8.6E.44.29.18.08.FF.E9.22.9F.2E.EF.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JB.CG@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (67) 9691-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 15:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JB.CG@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (67) 9691-1983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 15:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JB.CG@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (67) 9691-1983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 15:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES BARRAS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 79.051-290	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JB.CG@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (67) 9691-1983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 15:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



C.P.L. PM SLM  
209 N°  
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1358787183

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NOME: JEFFERSON BENITES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 1050847 SSP MS

CPF: 002.225.051-41 DATA NASCIMENTO: 19/01/1984

FILIAÇÃO: JELSON CARDOSO  
CARMEN LUCIA BENITES CARDOSO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02224670740 VALIDADE: 27/12/2021 Nº HABILITAÇÃO: 04/03/2002

OBSERVAÇÕES:  
SEM OBSERVAÇÃO:

*Jefferson Benites Cardoso*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO: 28/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: Gerson Claro Dino, Diretor Presidente 92404115609 MS832347825

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIA: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Mel. Cândido Mariano Rondel. 1797 - Centro - Campo Grande - MS - Fone: (87) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 05/09/2018 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé  
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS ESCRIVENTE  
Selo Digital: AAR42733-761-NOR - Consulte: www.tims.luz.br  
Emolumentos R\$ 3,17 Funjccc R\$ 0,32 Funadep R\$ 0,19  
Fundep-PGE R\$ 0,13 ISS R\$ 0,18 FEADMP R\$ 0,32  
Sinal R\$ 1,50 - Total: R\$ 5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL  
COMARCA DE CAMPO GRANDE  
ESTE SELO PODEA SER CONFERIDO E AUTENTICADO  
www.tims.luz.br/coordenadores/tafelias

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA**  
**CNPJ: 17.918.110/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:11 do dia 24/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2023.

Código de controle da certidão: **9DBE.995C.4593.1291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA  
NUMº 107569/2023

Contribuinte : **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**  
CCE : **28.416.312-0**

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei nº 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei nº 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
PPD	003588/2022	28.416.312-0	Parcelamento em dia.
PPD	954567/2022	28.416.312-0	Parcelamento em dia.
PPD	908046/2023	28.416.312-0	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constatar, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:44:15 horas do dia 17/02/2023 (Hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ( [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ) ou da Procuradoria-Geral do Estado ( [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ).

**AMILTON DE MELO** Assinado de forma digital por  
AMILTON DE MELO  
RIBAS:60132515172  
Dados: 2023.02.17 15:45:25 -04'00'

Carimbo / Assinatura

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**SEFIN**

Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº256441/23-36

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**Nome/Razão Social:** J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

**CPF/CNPJ:** 17.918.110/0001-30

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até: 25 de março de 2023**

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **C918E26949643EA3D78553C8098C4A5B**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: **17.918.110/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:11 do dia 24/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2023.

Código de controle da certidão: **9DBE.995C.4593.1291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420110972-1	17.918.110/0001-30	12/04/2013	12/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA TRES BARRAS 483 CASA 02 - BAIRRO VILA VILAS BOAS CEP 79051-290 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCALIZACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	002.225.051-41	JEFFERSON BENITES CARDOSO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2022 Número: 54873439

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	54541465	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	LUCENA TRANSPORTES LTDA EPP	5420110972-1	54440893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2790520502-5	17.918.110/0002-10	PRACA LARGO DE FATIMA, 23, BAIRRO CENTRO, 57200-000, PENEDO/AL

NADA MAIS#

Campo Grande, 09 de Março de 2023 12:04

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.918.110/0001-30  
Certidão nº: 41305071/2022  
Expedição: 23/11/2022, às 12:56:12  
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.918.110/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

10/03/2023

0007736553



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6851398**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 09/03/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, portador do CNPJ: 17.918.110/0001-30. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 10 de março de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0007736553**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420110972-1	17.918.110/0001-30	12/04/2013	12/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA TRES BARRAS 483 CASA 02 - BAIRRO VILA VILAS BOAS CEP 79051-290 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
002.225.051-41 JEFFERSON BENITES CARDOSO				

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2022 Número: 54873439

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	54541465	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP				
LUCENA TRANSPORTES LTDA EPP	5420110972-1	54440893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2790520502-5	17.918.110/0002-10	PRACA LARGO DE FATIMA, 23, BAIRRO CENTRO, 57200-000, PENEDO/AL

NADA MAIS#

Campo Grande, 09 de Março de 2023 12:04

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



## **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande- MS



### **ANEXO III DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30. em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa JB CARDOSO SERVIÇO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 sediada a Av. Três Barras, 483, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 sediada a Av. TrÊs Barras, 483, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

**JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141**

Assinado de forma digital por JEFFERSON  
BENITES CARDOSO:00222505141  
Dados: 2023.03.14 11:44:24 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. TrÊs Barras, 483 – Vilas Boas – Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30



**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande- MS



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA , inscrita no CNPJ sob o n. 17.918.110/0001-30, por intermédio do seu representante legal, Sr. Jefferson Benites Cardoso localizada na Av. Três Barras nº 483 Bairro Vilas Boas , Campo Grande/MS , DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº12 /2023, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. ° 123/2006), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. ° 123/2006 da referida Lei Municipal

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

**JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141**

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141  
Dados: 2023.03.14 11:57:39 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. Três Barras, 483 – Vilas Boas – Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30



## **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande-MS



### **ANEXO III DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30. em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa JB CARDOSO SERVIÇO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 sediada a Av. Três Barras, 483, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 sediada a Av. TrÊs Barras, 483, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

**JEFFERSON BENITES**

**CARDOSO:00222505141**

Assinado de forma digital por JEFFERSON  
BENITES CARDOSO:00222505141  
Dados: 2023.03.14 11:44:24 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. TrÊs Barras, 483 – Vilas Boas – Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30





## **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande – MS



### **ANEXO III DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30. em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**

Declara para os fins que a empresa JB CARDOSO SERVIÇO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE , inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 sediada a Av. Três Barras, 483, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 sediada a Av. TrÊs Barras, 483, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

**JEFFERSON BENITES**

**CARDOSO:00222505141**

Assinado de forma digital por JEFFERSON  
BENITES CARDOSO:00222505141  
Dados: 2023.03.14 11:44:24 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso

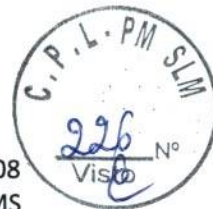


Av. TrÊs Barras, 483 – Vilas Boas – Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30



**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

Fone: (67) 3222-8008  
Campo Grande- MS



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º,**  
**INC.XXXIII DA CF.**

A empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com sede na Av. Três Barras, 483, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jefferson Benites Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 1050.847 SSP/MS e do CPF nº 002.225.051-41, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**  
**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_)

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

**JEFFERSON BENITES**  
**CARDOSO:00222505141**

Assinado de forma digital por  
JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141  
Dados: 2023.03.14 11:42:37 -03'00'

Jefferson Benites Cardoso



Av. Três Barras, 483 – Vilas Boas – Campo Grande – MS  
CNPJ: 17.918.110/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:  
Data: 28/02/2023 13:47



CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0018039500-8</b>	CPF/CNPJ: <b>17.918.110/0001-30</b>	DATA ABERTURA: <b>12/04/2013</b>	Nº DE CONTROLE: <b>0048010/23-08</b>	
CONTRIBUINTE: <b>J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA</b>				
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: <b>J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE</b>				
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 181210000 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNCAO E PLASTIFICACAO 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. 321160300 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 331470200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA US 331471700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E 331471900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER M 433040300 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDE 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				
RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: <b>Indústria, Comércio e Serviço</b>		CONTADOR: <b>LUCENA CONTABILIDADE EIRELI -EPP</b>		
LOCALIZAÇÃO: <b>AVENIDA TRES BARRAS, 483 - CASA 02 VILA VILAS BOAS CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.051-290</b>				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00      TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00      QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00      QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00      SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00      DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00				
I.S.S: <b>Mensal</b>	PUBLICIDADE: <b>Não</b>	AMBULANTE: <b>Não</b>	OC. SOLO: <b>Não</b>	LICENÇA ESPECIAL: <b>Não</b>
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: <b>Sim - Outra Região</b>				
PUBLICIDADES:				
AVISO: <b>ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.</b>				
EMITIDO EM: 28/02/2023 13:47:38      POR:WEB      CÓDIGO AUTENTICIDADE: 989357FE463F0B5019ECF7215AAF8AE1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:  
Data: 28/02/2023 13:47:38



CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0018039500-8</b>	CPF/CNPJ: <b>17.918.110/0001-30</b>	DATA ABERTURA: <b>12/04/2013</b>	Nº DE CONTROLE: <b>0048010/23-08</b>
---	--	-------------------------------------	---

CONTRIBUINTE:

**J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:

**J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE**

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:

- 475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRON
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 476360300 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 477170400 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 478900400 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMA
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 452000500 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
- 742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 952910200 - CHAVEIROS
- 960170100 - LAVANDERIAS
- 773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADO
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPA
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS A
- 474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO:

**ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

EMITIDO EM: 28/02/2023 13:47:38

POR:WEB

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 989357FE463F0B5019ECF7215AAF8AE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:  
Data: 28/02/2023 13:47



CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0018039500-8</b>	CPF/CNPJ: <b>17.918.110/0001-30</b>	DATA ABERTURA: <b>12/04/2013</b>	Nº DE CONTROLE: <b>0048010/23-08</b>
CONTRIBUINTE: <b>J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA</b>			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: <b>J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE</b>			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 254200001 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 259939900 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 329220200 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL			

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/02/2023 13:47:38      POR:WEB      CÓDIGO AUTENTICIDADE: 989357FE463F0B5019ECF7215AAF8AE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:  
Data: 28/02/2023 13:47



CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0018039500-8</b>	CPF/CNPJ: <b>17.918.110/0001-30</b>	DATA ABERTURA: <b>12/04/2013</b>	Nº DE CONTROLE: <b>0048010/23-08</b>
CONTRIBUINTE: <b>J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA</b>			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: <b>J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE</b>			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEN 478900200 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/02/2023 13:47:38      POR:WEB      CÓDIGO AUTENTICIDADE: 989357FE463F0B5019ECF7215AAF8AE1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS



INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>28.416.312-0</b>		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>24/08/2016</b>	
RAZÃO SOCIAL/NOME <b>J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>17.918.110/0001-30</b>	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS</b>		REGIME DE PAGAMENTO <b>NORMAL</b>	
LOGRADOURO <b>AVENIDA TRES BARRAS</b>		NÚMERO <b>483</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 02</b>
BAIRRO <b>VILA VILAS BOAS</b>	CEP <b>79.051-290</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>HABILITADO</b>		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO <b>23/09/2022</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			
Consulta realizada no dia <b>30 de Janeiro de 2023 às 10:53:04</b> (horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço <a href="http://www.icmstransparente.ms.gov.br">www.icmstransparente.ms.gov.br</a> Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/03/2023 12h45min

Data de Validade: 12/04/2023

Nº da Certidão: 01402001/2023

Nº da Autenticidade: QV.R9.6F.L4.54

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

**CNPJ: 17.918.110/0001-30**

**Endereço Residencial: AV. TRÊS BARRAS,, 483**

**Bairro: VILAS BOAS**

**Inscrição Estadual: 28.416.312-0**

**Compl: CASA 02**

**Cidade: Campo Grande/MS**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/03/2023 12h46min

Data de Validade: 12/04/2023

Nº da Certidão: 01402002/2023

Nº da Autenticidade: KO.9N.8I.WS.1T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

**CNPJ: 17.918.110/0001-30**

**Endereço Residencial: AV. TRÊS BARRAS,, 483**

**Bairro: VILAS BOAS**

**Inscrição Estadual: 28.416.312-0**

**Compl: CASA 02**

**Cidade: Campo Grande/MS**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico

**SEFIN**

Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal  
0018039500-8

CPF/CNPJ  
17.918.110/0001-30

Data de Abertura  
12/04/2013

Nº de Controle  
0048000/23-28

Razão Social  
J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Nome Fantasia  
J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

Localização  
AVENIDA TRES BARRAS, 483 - CASA 02  
VILA VILAS BOAS  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79051-290

Contador  
LUCENA CONTABILIDADE EIRELI -EPP

Licença	Vencimento
CORPO DE BOMBEIROS	Dispensada
MEIO AMBIENTE	Dispensada
VIGILANCIA SANITARIA	Dispensada

Horário de Funcionamento  
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00  
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

### PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

### Objeto Social

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA

EMITIDO EM: 28/02/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
734E5AD66B85A2D3B9FD648CB97E77E4

1 / 4



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico



**SEFIN**  
Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento

DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS.

OBS: APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, EXCETO PARA O CNAE 8211-3/00-003.

CNAE	Atividade
1812-1/00-00	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
1822-9/01-00	SERVIÇOS DE ENCADERNCAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
3211-6/03-00	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
3314-7/02-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3314-7/07-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314-7/17-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES
3314-7/19-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
3702-9/00-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
4211-1/02-00	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330-4/02-00	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

EMITIDO EM: 28/02/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
734E5AD66B85A2D3B9FD648CB97E77E4

2 / 4



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico



**SEFIN**  
Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento

CNAE	Atividade
4330-4/03-00	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4771-7/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4399-1/05-00	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4520-0/05-00	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
5620-1/02-00	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
7420-0/04-00	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122-2/00-00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130-3/00-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
9521-5/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9529-1/02-00	CHAVEIROS
9601-7/01-00	LAVANDERIAS
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4924-8/00-00	TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4729-6/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4923-0/02-00	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1412-6/02-00	CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
2542-0/00-01	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2599-3/99-00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292-2/02-00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

EMITIDO EM: 28/02/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
734E5AD66B85A2D3B9FD648CB97E77E4

3 / 4



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico



**SEFIN**  
Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento

CNAE	Atividade
4789-0/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711-0/00-00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

**NOTA**

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 28/02/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
734E5AD66B85A2D3B9FD648CB97E77E4

4 / 4



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.**

**EMPRESA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E  
CESTAS BÁSICAS LTDA.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.236.200/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R S/D 19, 19 LOT.CONCEI</b>	NÚMERO <b>142</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>55.609-041</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DE SANTO ANTAO</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REALEZADISTRIBUIDORA23@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 3428-9226</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **14:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Certidão nº: 9895206/2023

Expedição: 08/03/2023, às 14:20:16

Validade: 04/09/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.236.200/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 14:23:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 49.236.200/0001-37

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**  
**CNPJ: 49.236.200/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:10 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **999C.35EC.9750.328F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001123069-45

Data de Emissão: 06/02/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA

Endereço: RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI 142, CONCEICAO, VITORIA DE SANTO ANTAO - PE, CEP: 55609041

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/03/2023 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.236.200/0001-37.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6408.C4F2.AC16.4306 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000001756636-80

Razão Social: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI 142, CONCEICAO, VITORIA DE SANTO ANTAO - PE, CEP: 55609041**  
**CONCEICAO, INFORMACAO NAO DISPONIVEL - ZZ**  
**55.609-041**

CACEPE: **1085274-33**

CNPJ/MF: **49.236.200/0001-37**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:  
**4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS**
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS**
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **18/01/2023**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **08/03/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
( PROVISÓRIO )

Validade: <b>16/03/2023</b>	Concedido a: REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICA	
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 49.236.200/0001-37	Endereço / Logradouro: RUA S/D 19, 19, LOT. CONCEI CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO/PE CEP: 55600-000	
Inscrição Municipal: 955.252-9		
Início da atividade: 01/2023	Quantidade / Área da TLF: 990	Competência: <b>2023</b>
Regime - ISS: 4 - NAO INCIDE	Regime - TLF: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 1 - NORMAL
Regime - MÁQUINAS E AFINS: 1 - NORMAL	Regime - H. ESPECIAL: 1 - NORMAL	Regime - VIG. SANITÁRIA: 1 - INCIDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

G4632-0/003 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS,

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

- G4634-6/001 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
- G4639-7/001 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- G4642-7/001 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- G4646-6/002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- G4647-8/001 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- G4647-8/002 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNALS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- G4648-6/008 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- G4649-4/099 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- G4651-6/001 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

OBSERVAÇÕES:

Emitido em: 16 DE FEVEREIRO DE 2023	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	PNKO32045
--	---------------------------	-----------

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.prefeituredavitória.pe.gov.br](http://www.prefeituredavitória.pe.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FORUM SEVERINO JOAQUIM KRAUSE GONÇALVES  
DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM

Rua Joaquim Nabuco, nº 280, Bairro Matriz CEP: 55.612-900. Fone/Fax: (81)3526-8965/8966.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL**, no período de **20 (vinte)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDA**, **nesta comarca**, nenhuma **Ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em face de: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ Nº 49.236.200/0001-37**

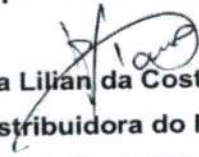
Certifico, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no sítio eletrônico: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), esclarecendo-se que **a implantação, nesta comarca**, do Processo Judicial Eletrônico (PJe) deu-se em **20 de julho de 2016**. Doutra banda, esclarece-se, ainda, que processos distribuídos, fisicamente antes dessa data, **podem ter sido migrados para o PJe**, dando-lhes natureza eletrônica, assim, a obtenção de certidões desses processos está condicionada à consulta junto ao sítio eletrônico informado.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

Pesquisa realizada até o dia **09/03/2023**. O referido é verdade, dou fé.

Por **Diego R. B. Silva**, Matrícula nº 181.574-1

**OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.**

  
**Maria Lillian da Costa Sousa**  
**Distribuidora do Fórum**  
**Matrícula nº 181.574-1**

Certidão expedida conforme as normas da Lei Federal nº 11.971/2009; a Instrução Normativa TJPE nº 021/2009; e a Portaria nº 310 de 30 de Novembro de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça do TJPE (DJe nº 220/2018);

**VALIDADE: 03 MESES**

Certidão expedida às 08:27:07



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 14h18min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398102/2023

Nº da Autenticidade: 2W.37.B0.KA.KT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BÁSICAS LTDA**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Inscrição Estadual: 1085274-33

Endereço Residencial: RUA S/D 19, 19 LOT. CONCEI, 19

Compl: GALPÃO

Bairro: CONCEICAO

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 14h15min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398092/2023

Nº da Autenticidade: U3.LZ.JU.D0.6X

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BÁSICAS LTDA**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Inscrição Estadual: 1085274-33

Endereço Residencial: RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI, 19

Compl: GALPÃO

Bairro: CONCEICAO

Cidade: Vitoria de Santo Antônio/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 14h17min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398099/2023

Nº da Autenticidade: 03.16.MM.C3.4D

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BÁSICAS LTDA**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Inscrição Estadual: 1085274-33

Endereço Residencial: RUA S/D 19, 19 LOT. CONCEI, 19

Compl: GALPÃO

Bairro: CONCEICAO

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial:	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE 26202996222		CNPJ 49.236.200/0001-37	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS/ARQUIVADOS, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS, DA EMPRESA SUPRA:			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202996222	18/01/2023	CONTRATO
090	20228048176	18/01/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20239904702	06/02/2023	BALANÇO PUBLICADO

RECIFE - PE, 15 de Fevereiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239779100

página: 1/1

CONTROLE: 4783619676948 CPF SOLICITANTE: 150.201.774-15 NIRE: 26202996222 EMITIDA: 15/02/2023 PROTOCOLO: 239779100



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS  
Período da Escrituração: 18/01/2023 a 18/01/2023 CNPJ: 49.236.200/0001-37  
Número de Ordem do Livro: 1

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS
NIRE	26202996222
CNPJ	49.236.200/0001-37
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vitória de Santo Antão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/01/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	18/01/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119
Data de inicio	18/01/2023
Data de término	18/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.5D.FC.DD.38.60.F7.87.F8.74.BB.37.CC.21.7A.3D.61.FD.24.91-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**  
Rua S/D 19, 19 Lot. Conceição 142 - Conceição - Vitória de Santo Antão/PE - CEP.: 55.609-041  
C.N.P.J. 49.236.200/0001-37 NIRE 2.620.299.622-2 DE 18/01/2023



**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**  
EM 18 DE JANEIRO DE 2023  
(Expresso em reais)

ATIVO	2023	PASSIVO	2023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Disponibilidades	219.400,00		
<b>Total do circulante</b>	<b>219.400,00</b>	<b>Total do circulante</b>	<b>0,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>Exigível a Longo Prazo</b>	
( - ) Depreciações acumulados	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>Total do não circulante</b>	<b>0,00</b>	Capital social	220.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>219.400,00</b>	Resultado do exercício	(600,00)
		<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>219.400,00</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>219.400,00</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 18 DE JANEIRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 219.400,00 ( DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS ). REGISTRO NO LIVRO DIÁRIO Nº 01.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas da folha nº 1 a 1 do Livro Diário nº 01 transmitido a Secretaria da Receita Federal do Brasil através do sped contábil ECD sob recibo nº DD.5D.FC.DD.38.60.F7.87.F8.74.BB.37.CC.21.7A.3D.61.FD.24.91-6 em 01/02/2023. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

**SERGIO MAGNO DA SILVA:35230 029404**

Assinado digitalmente por SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=VALID, OU=AR MS  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31036071000178, CN=SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.06 11:17:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**SOCIO - ADMINISTRADOR**  
**SERGIO MAGNO DA SILVA**  
RG: 208.207-6 SSP/PE  
CPF: 362.300.294-04

**RAFAEL TENORIO VIANA:0092 5797448**

Assinado digitalmente por RAFAEL TENORIO VIANA:00925797448  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09501850000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL TENORIO VIANA:00925797448  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.06 11:19:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**CONTADOR**  
**RAFAEL VIANA**  
CRC-PE 026991/O-9  
RG 583.239-8 SSP/PE  
CPF 009.267.974-48

Recife, 18 de janeiro de 2023

06/02/2023



Certifico o Registro em 06/02/2023  
Arquivamento 20239904702 de 06/02/2023 Protocolo 239904702 de 20/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184871781427844



**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**  
Rua S/D 19, 19 Lot. Conceição 142 - Conceição - Vitória de Santo Antão/PE - CEP.: 55.609-041  
C.N.P.J. 49.236.200/0001-37 NIRE 2.620.299.622-2 DE 18/01/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
(Expressa em reais)

	<b>2023</b>
<b>Receita de vendas</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas e outras receitas</b>	<b>(600,00)</b>
Despesas administrativas	(600,00)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(600,00)</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas da folha nº 1 a 1 do Livro Diário nº 01 transmitido a Secretaria da Receita Federal do Brasil através do sped contábil ECD sob recibo nº DD.5D.FC.DD.38.60.F7.87.F8.74.BB.37.CC.21.7A.3D.61.FD.24.91-6 em 01/02/2023. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

**SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404**

Assinado digitalmente por SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICAD DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31036071000178, CN=SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.06 11:17:53-0300  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

**SOCIO - ADMINISTRADOR**  
**SERGIO MAGNO DA SILVA**  
**RG: 208.207-6 SSP/PE**  
**CPF: 352.300.294-04**

**RAFAEL TENORIO VIANA:00925797448**

Assinado digitalmente por RAFAEL TENORIO VIANA:00925797448  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=0950185000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL TENORIO VIANA:00925797448  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.06 11:19:44-0300  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

**CONTADOR**  
**RAFAEL VIANA**  
**CRC-PE 026991/O-9**  
**RG 583.239-8 SSP/PE**  
**CPF 009.267.974-48**

**Recife, 18 de janeiro de 2023**

06/02/2023



Certifico o Registro em 06/02/2023  
Arquivamento 20239904702 de 06/02/2023 Protocolo 239904702 de 20/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 184871781427844

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**  
 Rua S/D 19, 19 Lot. Conceição 142 - Conceição - Vitória de Santo Antão/PE - CEP.: 55.609-041  
 C.N.P.J. 49.236.200/0001-37 NIRE 2.620.299.622-2 DE 18/01/2023

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2023**

LC = AC/PC = 0  
 LG = (AC + RLP) / (PC + PNC) = 0  
 SG = AT / (PC + PNC) = 0  
 ET = (PC + PNC) / AT = 0

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas da folha nº 1 a 1 do Livro Diário nº 01 transmitido a Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 através do sped contábil ECD sob recibo nº DD.5D.FC.DD.38.60.F7.87.F8.74.BB.37.CC.21.7A.3D.61.FD.24.91-6 em 01/02/2023.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

**SERGIO  
 MAGNO DA  
 SILVA:35230  
 029404**

Assinado digitalmente por SERGIO MAGNO  
 DA SILVA via:3523029404  
 ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria de  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
 CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS  
 CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
 VitezaIntendencia, OU=51028071000178,  
 CN=SERGIO MAGNO DA  
 SILVA:3523029404  
 Pacote: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.02.06 11:18:14-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**SOCIO - ADMINISTRADOR  
 SERGIO MAGNO DA SILVA  
 RG: 208.207-6 SSP/PE  
 CPF: 352.300.294-04**

**RAFAEL  
 TENORIO  
 VIANA:0092  
 5797448**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
 TENORIO VIANA:00925797448  
 ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC  
 SOUTI Multipla v5, OU=  
 05601805001148, OU=  
 VitezaIntendencia, OU=Certificado PF  
 A1, CN=RAFAEL TENORIO  
 VIANA:00925797448  
 Pacote: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.02.06 11:20:15-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**CONTADOR  
 RAFAEL VIANA  
 CRC-PE 026991/O-9  
 RG 583.239-8 SSP/PE  
 CPF 009.257.974-48**

Recife, 18 de janeiro de 2023

06/02/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 06/02/2023  
 Arquivamento 20239904702 de 06/02/2023 Protocolo 239904702 de 20/01/2023 NIRE 26202996222  
 Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 184871781427844



**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**  
 Rua S/D 19, 19 Lot. Conceição 142 - Conceição - Vitória de Santo Antão/PE  
 CEP.: 55.609-041  
 C.N.P.J. 49.236.200/0001-37 NIRE 2.620.299.622-2 DE 18/01/2023

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL** - A empresa tem como atividade preponderante comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

**NOTA 2** - apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas, de acordo com Adoção do CPC PME e Res. CFC 1.255/09.

**NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS** - Entre os princípios e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis destaca-se:

a) Os valores realizáveis e os valores exigíveis no período de 18 de janeiro 2023 a 18 de janeiro 2023 foram classificados no grupo circulante.

b) Apuração do resultado - O lucro bruto das vendas de mercadorias é reconhecido pela receita das vendas menos custos do exercício conforme faculta a legislação tributária vigente e de acordo com a prática adotada no setor.

**NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL** - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), composto por 220.000,00 (duzentos e vinte mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum reais) cada.

**NOTA 5 - CONTINGÊNCIAS** - Sobre as operações da empresa, está sujeita a confirmação das autoridades fiscais, dentro dos prazos Prescricionais.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha 1 a 1 do Livro Diário nº 01 transmitido a Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sped contábil ECD sob recibo nº

DD.5D.FC.DD.38.60.F7.87.F8.74.BB.37.CC.21.7A.3D.61.FD.24.91-6 em 01/02/2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

**SERGIO**  
**MAGNO DA**  
**SILVA:3523**  
**0029404**

Assinado digitalmente por SERGIO  
 MAGNO DA SILVA:35230029404  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
 da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
 RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS  
 CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
 Videoconferencia, OU=31036071000178,  
 CN=SERGIO MAGNO DA  
 SILVA:35230029404  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.02.06 11:18:36-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**SOCIO - ADMINISTRADOR**  
**SERGIO MAGNO DA SILVA**  
**RG: 208.207-6 SSP/PE**  
**CPF: 352.300.294-04**

**RAFAEL**  
**TENORIO**  
**VIANA:0092**  
**5797448**

Assinado digitalmente por RAFAEL  
 TENORIO VIANA:00925797448  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
 SOLU/7i Multipla v5, OU=  
 0369185003148, OU=  
 Videoconferencia, OU=Certificado PF  
 A1, CN=RAFAEL TENORIO  
 VIANA:00925797448  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.02.06 11:20:45-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**CONTADOR**  
**RAFAEL VIANA**  
**CRC-PE 026991/O-9**  
**RG 5832398 SSP/PE**  
**CPF 009.257.974-48**

Recife, 18 de janeiro de 2023.

06/02/2023



Certifico o Registro em 06/02/2023

Arquivamento 20239904702 de 06/02/2023 Protocolo 239904702 de 20/01/2023 NIRE 26202996222

Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184871781427844





239904702



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
PROTOCOLO	239904702 - 20/01/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202996222  
CNPJ 49.236.200/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023  
SOB N: 20239904702

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 00925797448 - RAFAEL TENORIO VIANA - Assinado em 02/02/2023 às 15:31:14  
Cpf. 35230029404 - SERGIO MAGNO DA SILVA - Assinado em 02/02/2023 às 15:31:14

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

06/02/2023



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202996222	49.236.200/0001-37	18/01/2023	18/01/2023
Endereço: RUA S/D 19, 19 LOT.CONCEI, 142, CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE - CEP: 55609041			
OBJETO SOCIAL			
46.32-0-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(UTENSÍLIOS DE COZINHA) 4649-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR(HOSPITALAR)			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SERGIO MAGNO DA SILVA 352.300.294-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SERGIO MAGNO DA SILVA 352.300.294-04	220.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/02/2023	20239904702		
Ato:	223 - BALANCO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

239779150

página: 1/2

CONTROLE: 9041206178683 CPF SOLICITANTE: 150.201.774-15 NIRE: 26202996222 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 239779150



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202996222	49.236.200/0001-37	18/01/2023	18/01/2023
Endereço: RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI , 142, CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE - CEP: 55609041			
Observação			

RECIFE - PE, 13 de Fevereiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**Sergio Magno da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/11/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 352.300.294-04, carteira de identidade Nº 2082076, órgão expedidor secretaria de segurança pública - PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Do Rego, 165, Areias, Recife, PE, CEP 50870370, Brasil.



Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: **RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI ,142, CONCEIÇÃO, VITORIA DE SANTO ANTÃO, PE, CEP 55.609-041.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

- 46.32-0-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4649-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(UTENSÍLIOS DE COZINHA)
- 4649-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR(HOSPITALAR)

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE Mil Reais) dividido em 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**SERGIO MAGNO DA SILVA**, com 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL) quotas, perfazendo um total de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE Mil Reais) integralizado;

Req: 81200001180368

Página 1

18/01/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/01/2023  
Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Prctocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 241154352854742

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145nOVb70FBHKnG&chave2=biVtHKotZxwAGXck14Pd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA

C.P.L. PM SLM  
261 Nº  
S10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45u0vB70F8HNq&chave2=biVYHKotZKWAxCKi4Fdiw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:**  
**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **SERGIO MAGNO DA SILVA** com início de mandato na data de registro com os poderes atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer docotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** o sócio deverá realizar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

**Parágrafo único** – tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de **VITORIA DE SANTO ANTÃO PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DE SANTO ANTÃO, 13 de janeiro de 2022.

Req: 81200001180368

Página 2

18/01/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/01/2023  
Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 241154352854742

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA

*SERGIO MAGNO DA SILVA*  
SÓCIO

*Thalita Medeiros Fagundes*  
THALITA MEDEIROS FAGUNDES DA SILVA  
ADVOGADA - OAB-PE 57.925



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF145n0vB70F8HKRy&chave2=biVHKotZxwAGCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA



Req: 81200001180368

Página 3

18/01/2023



Certifico o Registro em 18/01/2023  
Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 241154352854742



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA, TECNICO CONTABIL com carteira profissional nº PE013132/O-7 EXPEDIDO PELO CRC-PE inscrito no CPF nº 150.201;-774-15, e RG nº 1455929 expedida por SSP PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 228048176 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

- 1- CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, CONTENDO 3 PAGINAS .
- 2- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECNICO EM CONTABILIDADE CONTENDO 2 PAGINAS, JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA.
- 3- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO SOCIO SERGIO MAGNO DA SILVA CONTENDO 1 PAGINA.

Recife, 18 DE JANEIRO DE 2022

  
JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA  
CPF 150.201.774-15  
CRC 013132/O-7

18/01/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/01/2023  
Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 241154352854742



228048176



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
PROTOCOLO	228048176 - 18/01/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 26202996222  
CNPJ 49.236.200/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023  
SOB N: 26202996222

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20228048176

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 15020177415 - JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA - Assinado em 18/01/2023 às 11:59:19

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

18/01/2023





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15692840

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
SERGIO MAGNO DA SILVA

FILIAÇÃO  
LUIZ FAGUNDES DA SILVA  
TEREZINHA MIGUEL DA SILVA

NATURALIDADE  
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO  
19/11/1964

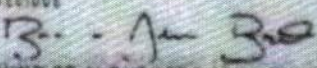
INSCRIÇÃO  
50850

2082076 - SSP/PE  
SOADOR DE ÓRGÃO E TÍTULO

CPF  
352.300.294-04

SIM

EXPIDIDO EM  
01/08/2019

  
BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA  
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão  
Secretaria da Fazenda Municipal



Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 021.470

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS  
C.N.P.J.: 49.236.200/0001-37  
Inscrição Mercantil: 955.252-9

Válida até o dia 07/05/2023.

Emitida no dia 08/03/2023

Código de Validação: IDDZ23503

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.236.200/0001-37  
**Razão Social:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CES  
**Endereço:** R SD 19 LOT CONCEICAO / CONCEICAO / VITORIA DE SANTO ANTAO / PE / 55609-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030205003734974734

Informação obtida em 02/03/2023 11:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE  
 Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
 Gerência de Vigilância em Saúde  
 Coordenação de Vigilância Sanitária

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

Setor Emissor: VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA Nº: L 05/F01 Código: 007/23 Ano: 2023  
 Razão Social: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
 Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Endereço: R S/D 19, 19 LOT. CONCEI Nº: 142 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 Bairro: CONCEIÇÃO Cidade: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CNPJ: 49.236.200/0001-37  
 Responsável Legal: SÉRGIO MAGNO DA SILVA CPF Nº 352.300.294-04

### Atividade (s) Econômica(s) Autorizada(s):

46.32-0-03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.  
 46.34-6-01 46.39-7-01 46.42-7-01 46.46-0-02 46.47-8-01 46.47-8-02 46.49-4-08 46.49-4-99 46.51-6-01

### Observações:

A vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede a presente Licença de Funcionamento Sanitária para a pessoa supracitada e na atividade econômica, endereço e demais termos descritos neste documento.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2024**

**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 30 DE JANEIRO DE 2023**

*Nathalia C. Alvares Raimundo*  
 Coordenadora Vigilância Sanitária  
 Mat. 190561-1

**Nathalia Cristina Alvares Raimundo**  
 Coordenação de Vigilância Sanitária

*Marcos Jonathan L. dos Santos*  
 Gerente de Vigilância em Saúde  
 CREM 2416  
 Vol. 2857-2

**Marcos Jonathan Lino dos Santos**  
 Gerência de Vigilância em Saúde

*Alexsandro Miranda de Vasconcelos*

**Alexsandro Miranda de Vasconcelos**  
 Secretário de Saúde

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade.



**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

www.neoenergia pernambuco.com.br  
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AGRUPADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50950-902  
CNPJ: 10.535.322/0001-00 | Finc. Est. 00084303

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CUIDADA PELA LEB 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: <b>B1 RESIDENCIAL</b>	TIPO DE CONEXÃO: Conv. Monofásica - Monofásico
NOME DO CLIENTE: SERGIO MAGNO DA SILVA	<b>CODIGO DA INSTALAÇÃO</b> 0002680486
CPF: 352.300.294-04	<b>CODIGO DO CLIENTE</b> 7024088183
ENDEREÇO: RUA CAP ANTONIO DO REGO 165	
AREIAS/RECIFE 50870-370 - RECIFE PE	
REF. MES / ANO 09/2022	TOTAL A PAGAR 428,68
	VENCIMENTO 20/09/2022



Note fiscal nº 223340025 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 13/09/2022  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de acesso:  
2822 09 0 8359 3200 0108 6600 0223 3400 2520 3354 4860  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pendente de autorização.

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	11/08/2022	13/09/2022	33	11/10/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PRE/ COPINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	440,00	0,49973919	215,49	7,36	215,49	18,00	38,78	0,38484000
Consumo-TE	KWH	440,00	0,40828870	179,63	8,14	179,63	18,00	32,33	0,32092000
lum. Pub. Municipal				21,67					
ICMS-CDE NF216024663				1,80					
<b>TOTAL</b>				<b>428,68</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO				DETALHAMENTO DE VALORES			
PERÍODO	UNID.	Consumo	Valor	TRIBUTOS	VALOR DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
09/2022	KWH	440	215,49	PIS	323,99	0,72	2,33
				COPINS	323,99	3,45	11,17
				ICMS	395,11	-18,00	71,11

# REALEZA

Distribuidora de alimentos e cestas básicas Ltda



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

REFERENTE: PROPOSTA ELETRÔNICA Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

DATA: 16/03/2023

**(A) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Pelo presente, declaramos, para os fins legais, que a **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE, declara sob as penas da lei que se encontra na condição de empresa de pequeno porte EPP, e, sua receita bruta anual não ultrapassou o disposto no inciso II (EPP), do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos termos da legislação, bem como não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**(B) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE, por intermédio de seu representante legal, que abaixo subscreve, declara para os devidos fins, que cumpr plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos no edital do certame licitatório supracitado.

**(C) DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, com sede na cidade de Vitória de Santo Antão - PE, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo, nem está cumprindo pena de inidoneidade para licitar, seja a nível Federal, Estadual, Municipal e ou Distrito Federal, podendo contratar com todos os órgãos da administração pública direta e ou indireta e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 012/2023.

Declaramos sob as penas da lei, ainda que, nosso estabelecimento existe fisicamente, estamos em plena capacidade financeira e operacional para assumir o contrato objeto deste certame licitatório, funcionando nosso estabelecimento no endereço constante no rodapé desta, onde possuímos toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral e ao perfeito cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2023, além de corpo de funcionários / técnicos preparados, salientando que assumimos total responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados e não existem em nosso quadro funcional servidores e ou dirigentes da prefeitura de SÃO LOURENÇO DA MATA / PE, Por ser verdade, firmamos as presentes declarações para que produzam seus efeitos de direito.

**(D) DECLARAÇÃO DE MENOR E TRABALHO ESCRAVO - ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041

# REALEZA

Distribuidora de alimentos e cestas básicas Ltda



Vitória de Santo Antão -PE, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega trabalho forçado, bem como menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

## (E) DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sérgio Magno da Silva**, portador da carteira de identidade N.º 2.082.076 SSP/PE e do CPF N.º 352.300.294-04 para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n.º 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico n.º 012/2023 que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA / PE antes da abertura oficial das propostas;

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

## (F) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS "REALEZA"**, declara para os devidos fins, de acordo com o art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo

# REALEZA

Distribuidora de alimentos e cestas básicas Ltda



Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

## (G) DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS "REALEZA"**, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

## (H) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceicao, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE, declara que:

- 1- Possui endereço eletrônico, sendo este o [realezadistribuidora23@gmail.com](mailto:realezadistribuidora23@gmail.com)
- 2- Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3- Tem pleno conhecimento que não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

## (I) DECLARAÇÃO DE DESCARTE DOS RESÍDUOS

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA "REALEZA"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.236.200/0001-37, sediada à R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041 Vitória de Santo Antão -PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sérgio Magno da Silva**, portador da carteira de identidade Nº 2.082.076 SSP/PE e do CPF Nº 352.300.294-04 para fins do disposto no edital, declara sob as penas da lei, que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente;

**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, 16 de MARÇO de 2023.**

REALEZA DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS E CESTAS  
BASIC:49236200000137

Assinado de forma digital por REALEZA  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BASIC:49236200000137  
Dados: 2023.03.15 14:56:17 -03'00'

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**  
**SÉRGIO MAGNO DA SILVA**  
**RG Nº 2.082.076 – SSP/PE**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, sediada à Rua Presidente Kenedy, nº 422, Ipsep, Recife/PE, CEP nº 51350-6100 atesta para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37, sediada à Rua S/D 19, Loteamento Conceição, nº 142, Conceição, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.609-041, fornecedora de gêneros alimentícios, cumpriu com todas as obrigações contratuais de forma satisfatória, tais quais destacam-se, pontualidade nas entregas, quantidade e qualidade nos produtos, higiene, atendimento eficiente e rápido.

Ademais, segue os itens fornecidos:

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Leite em Pó Integral – 2000 und ;</li><li>• Charque P.A – 60 kg ;</li><li>• Açúcar Cristal – 20 fd ;</li><li>• Feijão Carioca – 25 fd ;</li><li>• Óleo de Soja – 100 und;</li><li>• Leite em Pó Instantâneo – 500 und ;</li><li>• Mingau Multicereal – 25 und und ;</li><li>• Mingau de Arroz – 25 und ;</li><li>• Aveia em Flocos – 180 und ;</li><li>• Macarrão Espaguete 600 pct ;</li><li>• Arroz Integral – 300 kg ;</li><li>• Sardinha – 2500 und ;</li><li>• Flocos de Milho – Flocão - 600 pct ;</li><li>• Carne Bovina Acém c Osso – 205,5 kg ;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coxa Sobrecoxa de Frango – 356 kg;</li><li>• Peito Bovino – 101,5 kg ;</li><li>• Frango Inteiro – 310 kg ;</li><li>• Filé de Peito de Frango – 101,8 kg;</li><li>• Chuchu In Natura – 800 und ;</li><li>• Banana Prata In Natura – 1500 und ;</li><li>• Banana Cumprida In Natura – 1900 und;</li><li>• Abóbora / Jerimum – 50 kg ;</li><li>• Mamão – 280 kg</li><li>• Melão – 250 kg</li><li>• Melancia – 1800 kg ;</li><li>• Cará – 600 kg ;</li><li>• Macaxeira – 600 kg ;</li><li>• Batata Doce – 350 kg ;</li></ul> |
|--|--|

MAXIMO CORREA  
LIMA  
JUNIOR:10588450472

Assinado de forma digital  
por MAXIMO CORREA LIMA  
JUNIOR:10588450472  
Dados: 2023.02.06 12:16:33  
-03'00



MAXIMO  
CORREA  
LIMA  
JUNIOR:1  
05884504  
72

Assinado de  
forma digital  
por MAXIMO  
CORREA LIMA  
JUNIOR:105284  
50472  
Dados:  
2023.02.06  
12:16:55 -03'00'



- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carne Bovina Acém s Osso – 205 kg ;</li> <li>• Patinho Bovino – 104,5 kg ;</li> <li>• Bisteca Serrada Bovina – 106,4 kg ;</li> <li>• Carne Moída – 202 kg ;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomate in Natura – 500 kg ;</li> <li>• Pimentão – 800 und ;</li> <li>• Pepino – 350 kg ;</li> <li>• Repolho – 210 kg ;</li> <li>• Coentro – 500 kg ;</li> <li>• Cenoura in Natura – 600 kg ;</li> <li>• Batata Inglesa – 500 kg;</li> <li>• Goiaba in Natura – 50 kg;</li> <li>• Cajú in Natura – 150 kg ;</li> <li>• Abacaxi In Natura – 800 und kg</li> </ul> |
|---|--|

Os produtos supramencionados foram devidamente entregues, através das Notas Fiscais abaixo relacionadas e anexas.

- NF.: 0001 – R\$ 2.945,00
- NF.: 0002 – R\$ 3.595,70
- NF.: 0003 – R\$ 35.118,20
- NF.: 0004 – R\$ 21.983,10
- NF.: 0006 – R\$ 3.458,57
- NF.: 0007 – R\$ 9.092,60
- NF.: 0009 – R\$ 24.645,50
- NF.: 0010 – R\$ 10.770,00
- NF.: 0011 – R\$ 2.000,00

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE  
Registro Civil das Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 110 - Fone: 3428-1357  
www.cartoriodeafogados.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
**MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR**  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 06 de fevereiro de 2023 14:11:10.

em testemunho da verdade. *[Signature]*  
João Fernando de Aguiar Junior (Esc. Aut.)  
Ins.º 89.434 (1994 RS L2) Fone: 89.434/1111 - 845 Fone: 89.0.10 194 89.0.25 Total 89.4.45  
Insc. Nº 0077503.KWXD1202302.02566

Consulte autenticidade em: [www.tpe.jus.br/afodigital/](http://www.tpe.jus.br/afodigital/)

Recife, 06 de fevereiro de 2023



*[Signature]*

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**  
**MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR**  
**CPF Nº 105.884.504-72**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



RECEBEMOS DE REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.645,50 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.009  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.009  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0913 1433 0204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230011222717 - 05/02/2023 16:12:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

05/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.645,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.645,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100	CHUCHU IN NATURA	07099300	0102	5102	UN	800,0000	1,1500	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	BANANA PRATA IN NATURA	08031000	0102	5102	UN	1.500,0000	0,5500	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	BANANA CUMPRIDA IN NATURA	08031000	0102	5102	UN	50,0000	0,9100	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	ABOBORA IN NATURA	07099300	0102	5102	KG	400,0000	3,1000	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	CEBOLA BRANCA CAT 3 IN NATURA	07122000	0102	5102	KG	600,0000	4,1000	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	MACAXEIRA IN NATURA	07141000	0102	5102	KG	1.900,0000	4,1000	7.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	MAMAO FORMOSA IN NATURA	08072000	0102	5102	KG	280,0000	3,1000	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOMATE IN NATURA	07020000	0102	5102	KG	500,0000	4,5000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	MELANCIA IN NATURA	08071100	0102	5102	KG	1.800,0000	1,5000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CARA SAO TOME IN NATURA	07143000	0102	5102	KG	600,0000	4,9000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	REPOLHO VERDE IN NATURA	07049000	0102	5102	KG	210,0000	6,7000	1.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	PIMENTAO VERDE IN NATURA	07096000	0102	5102	UN	800,0000	1,5000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.770,00 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.010  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.010  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 1015 3622 0201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230011224397 - 05/02/2023 16:39:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

05/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE / FAX

8130317500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.770,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.770,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
114	PEPINO IN NATURA	07070000	0102	5102	KG	350,0000	4,0000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CAJU IN NATURA	20081900	0102	5102	KG	150,0000	12,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	MELAO ESPANHOL IN NATURA	08071900	0102	5102	KG	250,0000	2,5000	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	GOIABA IN NATURA	20079924	0102	5102	KG	50,0000	8,5000	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	COENTRO IN NATURA	09092100	0102	5102	KG	450,0000	2,1000	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	BATATA INGLESA IN NATURA	07101000	0102	5102	KG	500,0000	4,5000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	CENOURA IN NATURA	07061000	0102	5102	KG	600,0000	3,5000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	BATATA DOCE IN NATURA	07099300	0102	5102	KG	350,0000	3,5000	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.011  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.011  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 1114 6542 0200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230011224640 - 05/02/2023 16:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

05/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

FONE / FAX

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE  
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
124	ABACAXI IN NATURA	08043000	0102	5102	UN	800,0000	2,5000	2.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.945,00 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.001  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.001  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0113 4714 0201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230010510039 - 02/02/2023 17:31:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

02/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/02/2023

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	LEITE EM PO INTEGRAL BIG LEITE 200G	04022110	0102	5102	UN	500,0000	5,8900	2.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.595,70 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.002  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.002  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0215 9456 0204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230010520638 - 02/02/2023 17:59:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

02/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	LEITE INSTANTANEO PRONTU 200G	04022110	0102	5102	UN	500,0000	5,8900	2.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	MINGAU MULTICEREAL PRONTU 200G	19011090	0102	5102	UN	25,0000	3,1500	78,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	MINGAU DE ARROZ PRONTU 200G	19011090	0102	5102	UN	25,0000	3,1500	78,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	AVEIA EM FLOCOS PRONTU 170G	11041200	0102	5102	UN	180,0000	2,7400	493,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.118,20 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.003  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19, 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.003  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0317 8837 0203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230010539483 - 02/02/2023 18:55:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

02/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

FONE / FAX

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.118,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.118,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CPOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	LEITE EM PO INTEGRAL CAMPONESA 200G	04022110	0102	5102	UN	1.500,0000	7,3800	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	MACARRÃO ESPAGUETE VITARELA 500GG	19021900	0102	5102	UN	600,0000	3,6200	2.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	SARDINHA RALADA EM MOLHO TOMATE 110G	16041310	0102	5102	UN	2.500,0000	3,4700	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	ARROZ PARBOILIZADO KIKA 1KG	10062010	0102	5102	KG	300,0000	3,8600	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	17011400	0102	5102	KG	600,0000	3,9100	2.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	CHARQUE P A LITORAL 6X5KG	02101100	0102	5102	KG	60,0000	145,6200	8.737,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	FLOCAO DE MILHO GRATICIA 30X500G	11041900	0102	5102	UN	600,0000	1,6000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.983,10 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.004  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.000.004  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0416 1813 0209  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126230010815903 - 03/02/2023 13:56:14  
CNPJ / CPF  
49.236.200/0001-37

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
108527433  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**  
ENDEREÇO  
**Avenida Presidente Kennedy, 422**  
MUNICÍPIO  
**Recife**  
CNPJ / CPF  
04.159.635/0001-97  
DATA DA EMISSÃO  
03/02/2023  
BAIRRO / DISTRITO  
Ipsep  
CEP  
51350-610  
UF  
PE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
027805930  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.983,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.983,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRETE  
4-Próprio por conta do Dest  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ / CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
016	CARNE BOVINA MOIDA	02013000	0102	5102	KG	202,0000	24,2100	4.890,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	CARNE BOVINA SEM OSSO	02013000	0102	5102	KG	205,0000	26,3400	5.399,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	PATINHO BOVINO	02013000	0102	5102	KG	104,5000	33,0000	3.448,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	BISTECA BOVINA SERRADA	02013000	0102	5102	KG	106,4000	29,4700	3.135,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	FRANGO INTEIRO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	310,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	COXA SOBRE COXA FRANGO	02071300	0102	5102	KG	356,0000	7,8900	2.808,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025	PEITO DE FRANGO	02071100	0102	5102	KG	101,5000	8,9400	907,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	FILE PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KG	101,8000	13,6800	1.392,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.458,57 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.006  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.006  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0617 6030 0202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230010820651 - 03/02/2023 14:10:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

03/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,57
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE  
4-Próprio por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0032	ACEM BOVINO COM OSSO	02013000	0102	5102	KG	205,5000	16,8300	3.458,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.092,60 DESTINATÁRIO: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - Avenida Presidente Kennedy, 422 Ipsep Recife-PE

NF-e

Nº. 000.000.007  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
R S D 19 , 19 LOTEAMENTO CONCEICAO, 19  
Conceicao - 55609-041  
Vitoria de Santo Antao - PE Fone/Fax: 818134289226

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.007  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2623 0249 2362 0000 0137 5500 1000 0000 0717 0943 0207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230010842264 - 03/02/2023 15:03:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

108527433

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

49.236.200/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF

04.159.635/0001-97

DATA DA EMISSÃO

03/02/2023

ENDEREÇO

Avenida Presidente Kennedy, 422

BAIRRO / DISTRITO

Ipsep

CEP

51350-610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE / FAX

8130317500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

027805930

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.092,60
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.092,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	4-Próprio por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
014	CHARQUE P A 6X5KG	02102000	0102	5102	KG	60,0000	24,9600	1.497,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214	ACUCAR CRISTAL ACUCANA	17019900	0102	5102	KG	600,0000	3,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01457	FELJAO CARIOCA DA SERRA	07133399	0102	5102	KG	750,0000	6,6000	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0254	OLEO DE SOJA CONCORDIA PET	15079011	0102	5102	UN	100,0000	8,4500	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**DILIGÊNCIA**

**EMPRESA: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
LTDA.**

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.918.110/0001-30  
Certidão n°: 41305071/2022  
Expedição: 23/11/2022, às 12:56:12  
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.918.110/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/03/2023 12h45min

Data de Validade: 12/04/2023

Nº da Certidão: 01402001/2023

Nº da Autenticidade: QV.R9.6F.L4.54

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

**CNPJ: 17.918.110/0001-30**

**Endereço Residencial: AV. TRÊS BARRAS,, 483**

**Bairro: VILAS BOAS**

**Inscrição Estadual: 28.416.312-0**

**Compl: CASA 02**

**Cidade: Campo Grande/MS**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/03/2023 12h46min

Data de Validade: 12/04/2023

Nº da Certidão: 01402002/2023

Nº da Autenticidade: KO.9N.8I.WS.1T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Endereço Residencial: AV. TRÊS BARRAS,, 483

Bairro: VILAS BOAS

Inscrição Estadual: 28.416.312-0

Compl: CASA 02

Cidade: Campo Grande/MS

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PORTAL DE  
CERTIDÕES



## VERIFICAR AUTENTICIDADE

# Realizar Consulta



Débitos Gerais  Empresa  Imóvel

256441/23-36 DA

C918E26949643EA3D78553C8098C4A5B

< VOLTAR

✎ LIMPAR

> CONSULTAR

Resultado

Certidão Autenticada



CPF/CNPJ:

**PJ - 17.918.110/0001-30**

Nome/Razão Social:

**J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**

Tipo da Certidão:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

Validade da Certidão:

**25/03/2023**





BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Código de Controle: 9DBE.995C.4593.1291

Data da Emissão: 24/12/2022

Hora da Emissão: 06:57:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/12/2022, com validade até 22/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.918.110/0001-30  
**Razão Social:** J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA  
**Endereço:** AV TRES BARRAS 483 CASA 02 / VILA VILAS BOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031002024531681335

Informação obtida em 16/03/2023 14:20:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 17.918.110/0001-30

**Razão social:** J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

**Nome fantasia:** J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002024531681335
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901503479809210
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101511174129440
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901250253655989
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101385923190296
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201375413993266
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303070321263445
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501531162715671
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601383199571221
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701403144694324
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901255280974609
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001414814598131
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201361978715126
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304353116535484
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401492561968842
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601420968143596
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701383546790591
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801211187571820
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001433726598701
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101332521619301
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001573085884900
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020114093104675829
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202115009076949
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403054410197258
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502553330585599
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602351857749477
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802194478334120
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902565499125542
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002503106796734
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202281704190660

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRE
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302410843275608
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603015907751810
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804274868156369



Resultado da consulta em 16/03/2023 14:20:06

[Voltar](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420110972-1	17.918.110/0001-30	12/04/2013	12/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA TRES BARRAS 483 CASA 02 - BAIRRO VILA VILAS BOAS CEP 79051-290 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
002.225.051-41 JEFFERSON BENITES CARDOSO				

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2022 Número: 54873439

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	54541465	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP				
LUCENA TRANSPORTES LTDA EPP	5420110972-1	54440893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2790520502-5	17.918.110/0002-10	PRACA LARGO DE FATIMA, 23, BAIRRO CENTRO, 57200-000, PENEDO/AL

NADA MAIS#

Campo Grande, 09 de Março de 2023 12:04

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420110972-1	17.918.110/0001-30	12/04/2013	12/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA TRES BARRAS 483 CASA 02 - BAIRRO VILA VILAS BOAS CEP 79051-290 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

82.11-3/00 03 - CENTROS DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS 14.12-6-02 CONFECÇAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA 25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 32.11-6-03 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 74.20-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32.2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 95.29-1-02 - CHAVEIROS 96.01-7-01 - LAVANDERIAS

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
002.225.051-41 JEFFERSON BENITES CARDOSO				

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2022 Número: 54873439

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	54541465	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP				
LUCENA TRANSPORTES LTDA EPP	5420110972-1	54440893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2790520502-5	17.918.110/0002-10	PRACA LARGO DE FATIMA, 23, BAIRRO CENTRO, 57200-000, PENEDO/AL

NADA MAIS#

Campo Grande, 09 de Março de 2023 12:04

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000133945 e visualize a certidão)



23/024.932-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 15:47:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: **17.918.110/0001-30**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão (26/08/2024) - Prefeitura Municipal de Porto União (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Código de Controle: 9DBE.995C.4593.1291

Data da Emissão: 24/12/2022

Hora da Emissão: 06:57:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/12/2022, com validade até 22/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CONCLUSÃO DA AUTENTICAÇÃO**

**CNPJ : 17.918.110/0001-30**

**Número da Certidão : 107569/2023**

**Data da Emissão : 17/02/2023 Hora da  
Emissão : 15:44:15 Data de Validade :  
18/04/2023**

**Tipo de Certidão : Circunstanciada**

**CERTIDÃO EMITIDA VIA AGENFA**

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023, às 13:23:37 h.**

e-mail : [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)

[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)

[Imprimir](#)



# Dubom

## Leite de Coco Dubom 500ml

O **Leite de Coco Dubom** é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa do coco maduro, é extraído de amêndoas selecionadas de coco, com o fim de obter o mais puro coco. Classificado como leite de coco tradicional, é largamente usado para fins culinários, como nas indústrias de laticínios, sorvetes, doces, iogurtes e biscoitos. Destaca-se em termos de composição de ácidos graxos o mais semelhante ao leite materno.

### COMPOSIÇÃO:

Leite de coco, água, Conservador INS 2002  
INS 330 e espessante INS 466.  
Pasteurizado e homogenizado

**Não contém glúten**

### ATENÇÃO:

\*Em caso de solidificação do produto por baixa temperatura, aquecer em banho-maria por alguns minutos e agite antes de usar.



### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 15g (1 colher de sopa)

QUANTIDADE POR PORÇÃO		%VD*
Valor energético	16 kcal	1%
Gorduras totais	1,5 g	3%
Gorduras saturadas	1 g	4,5g
Gordura trans	0g	-----
Colesterol	0 mg	0%

Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, fibras alimentares e sódio.  
\*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo das suas necessidades energéticas.  
\*\*% VD não estabelecida.

### MANUSEIO E ARMAZENAMENTO:

O transporte deve apresentar condições de limpeza, livre de contaminações. Mantenha local seco e arejado.

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

#### DETERMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO

ASPECTO	Característico
COR	Branco (característico)
ODOR	Característico, livre de rancidez e odores estranhos
SABOR	Característico, livre de rancidez e sabores estranhos

7898903302023      78989033012123

EMBARQUE      PESO BRUTO UNITÁRIO / PACOTE

PACOTE/GARRAFA PET      6,2 Kg

EMPIILHAMENTO MÁXIMO (ALTURA)

7

**PALETIZAÇÃO 154 PACOTES**  
ALTURA: 1,70m | LARGURA: 1,05m  
PESO BRUTO : 982 KG





# Leite de coco Dubom 500ml

O Leite de Coco Dubom, é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa do coco maduro, é extraído de amêndoas selecionadas de coco, com o fim de obter o mais puro coco.

Classificado como leite de coco tradicional, é largamente usado para fins culinários em geral, podendo ser utilizado indústrias de sorvetes, doces, iogurtes e biscoitos.



## Composição:

*Leite de coco, água, Conservador INS 2002  
INS 330 e espessante INS 466.*

*Pasteurizado e homogenizado*

***Não contém glúten***







FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS  
CORTÊS-PE



CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - FMAS

CONTRATO Nº. 1/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 001/2022 - FMAS.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS, RUA CORONEL JOSÉ BELARMINO 23 CORTÊS-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.094/0001-04, neste ato representado pelo Secretário JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL, portador da Cédula de Identidade nº 8.898.333, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.695.224-25, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, AV TRES BARRAS, 483, 79051290, CAMPO GRANDE-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON BENITES CARDOSO portador da Cédula de Identidade nº 1050847 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.225.051-41, residente e domiciliado nesse município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

REGIME LEGAL: Lei 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VINCULAÇÕES:** Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMAS

Processo Licitatório nº. 001/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente é o **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA OU SIMILAR E LEITE DE CÔCO PARA USO CULINÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, nos termos da proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO LICITATÓRIO**

Fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, os documentos adiante nomeados, cujos teores são do conhecimento das partes **CONTRATANTES**: Edital do Pregão Eletrônico nº. **001/2022 - FMAS** e seus anexos, bem como proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAGO ÚNICO - A CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo somente poderá ser prorrogado a único e exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado, em conformidade com o estabelecido no Art. 57, inciso II da Lei. Nº. 8.666/93 e suas alterações.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS  
CORTÊS-PE**

**Parágrafo Segundo** - A contratada não poderá dar início ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, antes do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A partir do recebimento das autorizações de fornecimentos, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total para a execução do presente contrato, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, encontra-se no final deste termo.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do objeto), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços. Em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado a execução dos serviços/modulo pela Secretaria competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** A execução integral do objeto contratado, dependerá da existência de recursos orçamentário e financeiro, suficientes para custear as quantidades dos produtos contratados, que poderão ser redefinidas pela **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a fim de adequá-las as disponibilidades existentes, considerando, inclusive, a descentralização da gestão dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA** O pagamento referido na cláusula acima será efetuado baseado nas Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pela **CONTRATADA**, devendo de elas constar os números de cada ordem de fornecimento atendida.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:**02.30.0 FundoMunicipaldeAssistência Social:

**Atividade:** 08.244.80012.144 Manutenção das Ações vinculadas ao Programa Benefícios Eventuais

**Elemento de Despesa:**3.3.90.3200Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto contratual na forma e nos termos reportados neste Instrumento, obrigando-se ainda ao seguinte:

1. Não transferir a terceiro por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações;
2. Atender a solicitação oriunda das Autorizações de execução do objeto licitado de acordo com as condições estipuladas no Edital Convocatório;
3. Os números das Autorizações atendidas, devem ser obrigatoriamente, referidas nas Notas Fiscais/Faturas.

**CLÁUSULA NONA DO PESSOAL MOBILIZADO**

Toda e qualquer mão-de-obra empregada na execução dos serviços contratados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem que isto venha a incorrer em qualquer espécie de ônus para a **CONTRATANTE**, além do estipulado neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pessoal que, a qualquer título, for admitido pela **CONTRATADA**, para execução



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÉS  
CORTÉS-PE

dos serviços dos itens objeto deste Contrato, não terá com a **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

**CLÁUSULA DÉCIMA DOS TRIBUTOS CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os tributos e contribuições, tais como: encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente da execução dos serviços ora contratados, bem como será de sua responsabilidade, igualmente, acidentes e/ou danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente esclarecido que se tratando de Contrato de fornecimento, a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais ocorrerão à exclusiva conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA QUALIDADE E REPOSIÇÃO DO OBJETO**

A **CONTRATANTE**, obriga-se ao fornecimento dos itens, observando todas as exigências, especialmente no que diz respeito à qualidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será, também, de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a reposição de qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a recolher e substituir por igual quantidade os objetos licitados que, vierem em desacordo com a proposta de preço sem quaisquer prejuízos para a **CONTRATANTE**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES**

O descumprimento de obrigação acertada neste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, descritas a seguir:

Aos **Adjudicatários** que incidirem na situação prevista no artigo 81 **recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual** - da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. Multa equivalente a 1% (hum por cento) do valor adjudicado, adicionada do valor correspondente a diferença entre o valor do seu contrato e a do que efetivamente venha a ser contratado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
2. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5
3. (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** que se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 **inexecução total ou parcial do contrato**, 78 **rescisão motivada do contrato**, da Lei 8.666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. Advertência;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Aos **CONTRATADOS** que incidirem nas situações previstas nos artigos 77 **inexecução total ou parcial do contrato**, 78 **rescisão motivada do contrato**, da Lei 8.666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1. Advertência;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

2. Multa equivalente de 5% (cinco por cento) do valor contratado, adicionada do valor correspondente a diferença entre o valor do seu contrato e a do que efetivamente venha ser contratado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e/ou;
3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, e
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. Por cada dia de atraso no prazo de entrega final de fornecimento, multa de R\$ 10,00 (dez reais) por local de entrega;
6. Por cada serviço executado em desconformidade com as características contratadas, multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais);
7. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma, ou outra infração, cabendo aplicação

EM DOBRO das multas correspondentes.

1. A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a verificação da ocorrência.
2. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.
3. Após a entrega da defesa da autuação, caberá a autoridade superior, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta, sempre mediante justificativa.
4. Nenhuma sanção será aplicada sem a realização do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos no prazo definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
5. Findo o prazo referido no item anterior sem que a contratada tenha efetuado a entrega, a **CONTRATANTE** aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, podendo, ainda, rescindir o Contrato e impor outra sanção legalmente prevista.
6. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, e
7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas e outras sanções de natureza pecuniária, resultantes de processos administrativos instaurados, deverão ser recolhidas à tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de início a cobrança judicial e quando aplicável, posterior inscrição na Dívida Ativa do Município de Cortês.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

O presente Contrato poderá ser rescindido independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, especificamente, nos seguintes casos:

1. A inexecução total ou parcial do objeto Contratado;
2. O não cumprimento de cláusulas contratuais e/ou prazos;
3. O cumprimento irregular de cláusulas e/ou prazos;
4. A lentidão no cumprimento das obrigações que demonstre a impossibilidade da conclusão da execução dos serviços no prazo estipulado;
5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
6. A sub contratação total ou parcial do objeto Contratado, ou mesmo a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
7. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
8. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
9. A dissolução da sociedade;
10. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA**, que venha a prejudicar a execução do Contrato;
11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada que venha a impedir a execução do objeto Contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas aplicáveis, respondendo cada uma delas pelas consequências, de sua inexecução total ou parcial, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** para efeito do parágrafo anterior será, observando as disposições do Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, não excederão os limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando a exceção prevista no inciso II, parágrafo 2º, do mesmo artigo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da aplicação deste Contrato, é o da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, renunciando, em razão do privilégio concedido pela legislação processual vigente.

E, para maior firmeza do que ajustaram e contrataram, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

*Jose Victor de Lima Durval*

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL

JEFFERSON BENITES CARDOSO:00222505141 Assinado de forma digital por JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:00222505141  
Dados: 2022.04.05 11:31:54 -04'00'

J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS  
CORTÊS-PE



FOSSA LUIZ ZE LINA

CPF: 5 5536904 70

Unidade B. de casa

CPF: 805 554. 754. 49 .

CORTÊS, 05 de abril de 2022

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 030	3,20	<b>Total: 9.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PACHÁ	Modelo: PACHÁ	
Descrição: Leite de Côco – embalagem 200ml				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 9.600,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.600,00**



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/04/2022 09:19:15
	BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO 01 - JB CARDOSO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	47ec29edad49ffcb254fb 29bc03241f293fccdd780 1e739e6849a8c0bc0e546 d

▼ Assinatura por CN=JEFFERSON BENITES  
CARDOSO:\*\*\*225051\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=41707950000138, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações  
incrementais não  
verificadas



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



**TOTAL EMPENHADO: R\$ 9.600,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	05/04/2022	R\$ 9.600,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 9.600,00**

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	304	08/04/2022	R\$ 9.600,00

**TOTAL PAGO: R\$ 9.600,00**

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	12/04/2022	001	025291	000000268828		R\$ 9.600,00

**Fonte: SAGRES** (Última Atualização 31/12/2022)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback



RA 3120

## Empenho N°: 0000187

### DADOS GERAIS

**Empenho:** 0000187

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Cortês

**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE DE COCO PARA USC CULINÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE. (SEMANA SANTA) P.E. N° 001/2022. P.L. N° 001/2022. CONTRATO N°1/2022.

**Data Empenho:** 05/04/2022

**CPF/CNPJ do Credor:** 17.918.110/0001-30

**Nome/Razão Social:**

J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

**Fonte de Recurso:** Recursos não Vinculados de Impostos

### CLASSIFICAÇÃO

**Função:** Assistencial Social

**Subfunção:** Assistência Comunitária

**Programa:** ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Ação:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.918.110/0001-30  
**Razão Social:** J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
**Endereço:** AV TRES BARRAS 483 CASA 02 / VILA VILAS BOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031002024531681335

Informação obtida em 16/03/2023 16:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.918.110/0001-30

Razão social: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Nome fantasia: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002024531681335
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901503479809210
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101511174129440
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901250253655989
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101385923190296
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201375413993266
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303070321263445
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501531162715671
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601383199571221
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701403144694324
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901255280974609
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001414814598131
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201361978715126
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304353116535484
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401492561968842
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601420968143596
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701383546790591
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801211187571820
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001433726598701
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101332521619301
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001573085884900
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020114093104675829
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202115009076949
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403054410197258
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502553330585599
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602351857749477
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802194478334120
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902565499125542
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002503106796734
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202281704190660

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302410843275608
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603015907751810
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804274868156369



Resultado da consulta em 16/03/2023 16:02:39

Voltar

E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾



✉️ Criar email

Caixa de entrada (9)

Rascunhos (17)

Enviados

Spam (3)

Lixeira

## Re: DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023

📧 Você

Para: [JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA](#) ▾

Hoje 15:22

Confirmo o recebimento.

Joselane Maria Silva

Atenciosamente

Pregoeira

Em 16/03/2023 15:02, JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA escreveu:

Boa tarde, segue catálogo solicitado.

att,  
Mara  
JB CARDOSO

---

**De:** [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br) <[cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 13:41

**Para:** [jb.cg@outlook.com.br](mailto:jb.cg@outlook.com.br) <[jb.cg@outlook.com.br](mailto:jb.cg@outlook.com.br)>

**Assunto:** DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023

Boa tarde !

Cumprimentado inicialmente venho por meio deste solicitar a titulo de o catalogo ou outro documentos para que possa ser analisada a da marca apresentada.

Atenciosamente,

Joselane Maria Silva

Pregoeira

Assunto: **RE: DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023**  
De: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA  
<jb.cg@outlook.com.br>  
Para: cpl@slm.pe.gov.br <cpl@slm.pe.gov.br>  
Data: 16/03/2023 15:02



- Catálogo.pdf (~361 KB)

Boa tarde, segue catálogo solicitado.

att,  
Mara  
JB CARDOSO

---

**De:** cpl@slm.pe.gov.br <cpl@slm.pe.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 13:41  
**Para:** jb.cg@outlook.com.br <jb.cg@outlook.com.br>  
**Assunto:** DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023

Boa tarde !

Cumprimentado inicialmente venho por meio deste solicitar a titulo de o catalogo ou outro documentos para que possa ser analisada a da marca apresentada.

Atenciosamente,  
Joselane Maria Silva  
Preogoeira

Assunto: **DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023**  
De: <cpl@slm.pe.gov.br>  
Para: <jb.cg@outlook.com.br>  
Data: 16/03/2023 16:24



Boa tarde !

Em análise a documentação de habilitação foi verificado a ausência dos seguintes documentos:

Qualificação técnica:

11.3.4 Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

Regularidade fiscal:

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A título de diligência com base no princípio do interesse público e ainda com a finalidade de manter a proposta mais vantajosa e no acórdão nº 1211/2021 - Plenário TCU, solicito que sejam apresentados os documentos acima epigrafados.

Atenciosamente,

Joselane Maria Silva

Pregoeira



Assunto: **RE: DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023**  
De: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA  
<jb.cg@outlook.com.br>  
Para: cpl@slm.pe.gov.br <cpl@slm.pe.gov.br>  
Data: 16/03/2023 18:05



- fgts.pdf (~89 KB)
- LICENÇA SANITARIA.pdf (~170 KB)

---

**De:** cpl@slm.pe.gov.br <cpl@slm.pe.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de março de 2023 13:41  
**Para:** jb.cg@outlook.com.br <jb.cg@outlook.com.br>  
**Assunto:** DILIGÊNCIA DO PREGÃO 012.2023

Boa tarde !

Cumprimentado inicialmente venho por meio deste solicitar a titulo de o catalogo ou outro documentos para que possa ser analisada a da marca apresentada.

Atenciosamente,  
Joselane Maria Silva  
Pregoeira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.918.110/0001-30  
**Razão Social:** J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA  
**Endereço:** AV TRES BARRAS 483 CASA 02 / VILA VILAS BOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2023 a 08/04/2023

**Certificação Número:** 2023031002024531681335

Informação obtida em 13/03/2023 15:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária



### LICENÇA SANITÁRIA Nº 52191

1. RAZÃO SOCIAL: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

2. NOME FANTASIA: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE

3. ENDEREÇO: RUA SPIPE CALARGE, 1374 - SALA 04 - VILA CARLOTA

4. CNPJ: 17.918.110/0001-30

INSC. MUNICIPAL: 0018039500-8

5. CADASTRO CVS Nº: 104564

6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:

4729-6/99-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7. VALIDADE:

17/07/2023

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

9. Nº CONSELHO:

10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

JEFFERSON BENITES CARDOSO

11. CARGO:

SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

11. PROCESSO Nº: 75813/2018-10

12. RESTRIÇÃO OU OBS.:

- AUTORIZADO A COMERCIALIZAR APENAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
- NÃO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS
- LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N. 14.329/2020.

13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Campo Grande - MS, 17 de Julho de 2022

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

*RS-AA*  
Reginaldo Soares da Silva  
Fiscal Sanitário  
Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

#### OBSERVAÇÕES:

- Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s).
- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade.
- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.

RECLAMAÇÕES DESTA ESTABELECIÇÃO - LIGUE 3314-9955





# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**ANO: 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**012/2023**

**DILIGÊNCIA**

**EMPRESA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E  
CESTA BÁSICAS LTDA.**

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Certidão n°: 9895206/2023

Expedição: 08/03/2023, às 14:20:16

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.236.200/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.236.200/0001-37  
**Razão Social:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CES  
**Endereço:** R SD 19 LOT CONCEICAO / CONCEICAO / VITORIA DE SANTO ANTAO / PE / 55609-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030205003734974734

Informação obtida em 16/03/2023 14:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 49.236.200/0001-37

**Razão social:** REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030205003734974734
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104333570488878
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012304202487430193

Resultado da consulta em 16/03/2023 14:57:23

[Voltar](#)



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001123069-45

Data de Emissão: 06/02/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA

Endereço: RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI 142, CONCEICAO, VITORIA DE SANTO ANTAO - PE, CEP: 55609041

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**



SIAT

16/03/2023

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ**

Número da Certidão:	021.470	Código de Validação:	IDDZ23503
Contribuinte:	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICA		
CPF/CNPJ:	49.236.200/0001-37		
Inscrição no CMC:	955.252-9		
Data da Emissão:	08/03/2023	Hora da Emissão:	14:28:08
Validade:	07/05/2023	Tipo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****COMPROVANTE DE VALIDAÇÃO DO ALVARÁ**

<b>Validade:</b> <b>16/03/2023</b>	<b>Concedido a:</b> REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS	
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>CPF/CNPJ:</b> 49.236.200/0001-37	<b>Endereço / Logradouro:</b> RUA S/D 19, 19, LOT.CONCEI CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE CEP: 55600-000	
<b>Inscrição Municipal:</b> 955.252-9		
<b>Início da atividade:</b> 01/2023	<b>Quantidade / Area da TLF:</b> 990	<b>Competência:</b> <b>2023</b>
<b>Regime - ISS:</b> 4 - NAO INCIDE	<b>Regime - TLF:</b> 1 - NORMAL	<b>Regime - PUBLICIDADE:</b> 1 - NORMAL
<b>Regime - MÁQUINAS E AFINS:</b> 1 - NORMAL	<b>Regime - H. ESPECIAL:</b> 1 - NORMAL	<b>Regime - VIG.SANITÁRIA:</b> 1 - INCIDE
<b>Atividade Principal:</b> G4632-0/003 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		
<b>Emitido em:</b> 16 DE FEVEREIRO DE 2023	<b>CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==&gt;</b>	<b>PNKO32045</b>

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Código de Controle: 999C.35EC.9750.328F

Data da Emissão: 08/03/2023

Hora da Emissão: 14:26:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/03/2023, com validade até 04/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 14h17min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398099/2023

Nº da Autenticidade: 03.16.MM.C3.4D

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BÁSICAS LTDA**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Inscrição Estadual: 1085274-33

Endereço Residencial: RUA S/D 19, 19 LOT. CONCEI, 19

Compl: GALPÃO

Bairro: CONCEICAO

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 14h15min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398092/2023

Nº da Autenticidade: U3.LZ.JU.D0.6X

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BÁSICAS LTDA**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Inscrição Estadual: 1085274-33

Endereço Residencial: RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI, 19

Compl: GALPÃO

Bairro: CONCEICAO

Cidade: Vitoria de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/03/2023 14h18min

Data de Validade: 07/04/2023

Nº da Certidão: 01398102/2023

Nº da Autenticidade: 2W.37.B0.KA.KT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS  
BÁSICAS LTDA**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Inscrição Estadual: 1085274-33

Endereço Residencial: RUA S/D 19, 19 LOT. CONCEI, 19

Compl: GALPÃO

Bairro: CONCEICAO

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202996222		CNPJ 49.236.200/0001-37	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS/ARQUIVADOS, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS, DA EMPRESA SUPRA:			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202996222	18/01/2023	CONTRATO
00	20228048176	18/01/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20239904702	06/02/2023	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 15 de Fevereiro de 2023

*Amaraís*

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **6408.C4F2.AC16.4306** emitida em **08/03/2023 14:25:00**, vinculada ao CNPJ **49.236.200/0001-37** possui o resultado:

Certifico que nesta data (08/03/2023 às 14:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 49.236.200/0001-37.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202996222	CNPJ 49.236.200/0001-37	Arquivamento do ato Constitutivo 18/01/2023	Início da atividade 18/01/2023
Endereço: RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI , 142, CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE - CEP: 55609041			
OBJETO SOCIAL			
46.32-0-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(UTENSÍLIOS DE COZINHA) 4649-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR(HOSPITALAR)			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SERGIO MAGNO DA SILVA 352.300.294-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SERGIO MAGNO DA SILVA 352.300.294-04	220.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/02/2023	Número 20239904702	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

239779150

CONTROLE: 9041206178683 CPF SOLICITANTE: 150.201.774-15 NIRE: 26202996222 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 239779150



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202996222	49.236.200/0001-37	18/01/2023	18/01/2023
Endereço: RUA S/D 19, 19 LOT.CONCEI, 142, CONCEIÇÃO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE - CEP: 55609041			
Observação			

RECIFE - PE, 13 de Fevereiro de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239779150

página: 2/2

CONTROLE: 9041206178683 CPF SOLICITANTE: 150.201.774-15 NIRE: 26202996222 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 239779150

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**Sergio Magno da Silva**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/11/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 352.300.294-04, carteira de identidade Nº 2082076, órgão expedidor secretaria de segurança pública - PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Do Rego, 165, Areias, Recife, PE, CEP 50870370, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: **RUA S/D 19 , 19 LOT.CONCEI ,142, CONCEIÇÃO, VITORIA DE SANTO ANTÃO, PE, CEP 55.609-041.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

46.32-0-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.42-7-

01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649-4-99 -

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(UTENSÍLIOS DE COZINHA)

4649-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR(HOSPITALAR)

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE Mil Reais) dividido em 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**SERGIO MAGNO DA SILVA**, com 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL) quotas, perfazendo um total de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE Mil Reais) integralizado;

Req: 81200001180368

Página 1

18/01/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/01/2023

Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222

Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241154352854742

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45noVb70F8HkNg&chave2=biVYHkOLZXWAGXCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**



**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **SERGIO MAGNO DA SILVA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer credor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** o sócio deverá realizar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

**Parágrafo único** – tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de **VITORIA DE SANTO ANTÃO PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DE SANTO ANTÃO, 13 de janeiro de 2022.

Req: 81200001180368

Página 2

18/01/2023

Certifico o Registro em 18/01/2023

Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222

Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241154352854742

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-WC9fj45nOVb70F8HKng&chave2=biVYHKoZzXWAGXCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:  
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**

*SERGIO MAGNO DA SILVA*  
SÓCIO

*Thalita Medeiros Fagundes*  
THALITA MEDEIROS FAGUNDES DA SILVA  
ADVOGADA - OAB-PE 57.925



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC9Fj45n0vB70F8HhK9g&chave2=diVHKotZXwAGKci4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA



CARTÓRIO DE AFOGADOS - 8º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE  
Pessoa Jurídica - Pessoas Naturais Casamentos e Notas - Rua São Miguel, 118 - Fone: 3426-1337  
www.cartorioafogados.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
SERGIO MAGNO DA SILVA  
que confere c/ o padrão reg. nesta Anonjia. Dou fé.  
Recife, 13 de janeiro de 2023 13:53:23.



Em testemunho da verdade.

João Ferreira da Silva Junior (Esc. Aut.)

Insc. Est. 4.54 1.998 R\$ 1,01 1.892 R\$ 0,50 1.799 R\$ 0,05 1.605 R\$ 0,10 1.555 R\$ 0,25 Total R\$ 6,45

Selo Nº 007/503.11C12202201.02680

Consulte a autenticidade em: www.dia.pva.br/validar-digital

Req: 81200001180368

Página 3

18/01/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/01/2023

Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222

Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241154352854742

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA, TECNICO CONTABIL com carteira profissional nº PE013132/O-7 EXPEDIDO PELO CRC-PE inscrito no CPF nº 150.201;-774-15, e RG nº 1455929 expedida por SSP PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 228048176 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

- 1- CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, CONTENDO 3 PAGINAS .
- 2- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECNICO EM CONTABILIDADE CONTENDO 2 PAGINAS, JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA.
- 3- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO SOCIO SERGIO MAGNO DA SILVA CONTENDO 1 PAGINA.

Recife, 18 DE JANEIRO DE 2022

  
\_\_\_\_\_  
JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA  
CPF 150.201.774-15  
CRC 013132/O-7

18/01/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 18/01/2023  
Arquivamento 20228048176 de 18/01/2023 Protocolo 228048176 de 18/01/2023 NIRE 26202996222  
Nome da empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 241154352854742



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n0vB70F8HKng&chave2=biVYHKoCZXWAGXCK14FDLW>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15020177415-JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA



228048176



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
PROTOCOLO	228048176 - 18/01/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 26202996222  
CNPJ 49.236.200/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023  
SOB N: 26202996222

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20228048176

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15020177415 - JAIME JOSE BARBOSA RODRIGUES VIANA - Assinado em 18/01/2023 às 11:59:19

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

18/01/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.918.110/0001-30 DUNS®: 902036900  
Razão Social: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA  
Nome Fantasia: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Razão Social: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 17 de março de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Venho por meio desta, solicitar vosso parecer para aprovação dos atos praticados na condução do Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico requerido pela comissão permanente de licitação para apreciação do procedimento adotado no Processo Licitatório processo licitatório nº 017/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina e Leite de coco de 500,00ml, destinados à distribuição gratuita, durante o período da quaresma, às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Desenvolvimento Social, requereu a abertura de processo licitatório com a elaboração do termo de referência com as características pertinentes ao objeto licitado, tendo a secretária aprovado o Termo de Referência e autorizou a abertura de processo licitatório pela Comissão de Licitação. Foi indicada a dotação orçamentária e realizada a abertura de processo licitatório pela CPL do município que por sua vez escolheu a modalidade Pregão na forma eletrônica, com a elaboração do edital e seus anexos.

A licitação processou-se no seu rito normal, no dia e hora previstos. Passadas as fases pertinentes ao certame, sagraram-se vencedoras as empresas REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA para o item1, e J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA para o lote 2. Não houve a apresentação de intenção de recurso.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica do pedido.

A realização do procedimento licitatório visa a atender as necessidades da Administração por meio de contratação pública com particular, devendo prevalecer o interesse público da administração.

No caso em comento a administração justificou a necessidade do objeto licitado e estabeleceu as características dos produtos a serem adquiridos para a solução de suas necessidades no termo de referência que foi elaborado pelo funcionário designado e devidamente aprovado pela autoridade competente.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993.

No presente caso o objeto da licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina e Leite de coco de 500,00ml, destinados à distribuição gratuita, durante o período da quaresma, às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, e que se enquadra na modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo procedimento adotado obedece ao que dispõe o Edital e Termo de Referência, elaborados conforme legislação pertinente.

Assim sendo, entendemos ter sido regular o procedimento do Sr. Pregoeiro que agiu dentro da legalidade, obedecendo ao Edital e TR.

### Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos

Página 1 de 2



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

*"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade";*

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

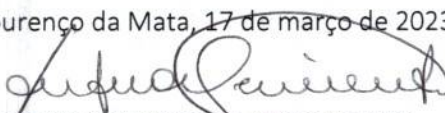
É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, "é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro". Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que "a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94", sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica que a licitação por Pregão Eletrônico está adequado ao objeto licitado, bem como o Edital e seus anexos atendem às exigências da Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/1993, encontrando-se regular, no nosso entender, o procedimento adotado pela comissão de licitação quanto ao referido pregão, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 17 de março de 2023.

  
MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO  
Assessora Jurídica  
OAB-PE 12.737



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

TOTAL DO PROCESSO: **94.325,00**

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**      **49.236.200/0001-37**      **83.860,00**

**LOTE 1**      Quant.: 1      Num: 057      Lance: 11,98      **Total: 83.860,00**

Item: 1      Unidade: KG      Marca: LAGUBRAS      Modelo: LAGUBRAS

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000      Val. Ref.: 16,45      **Valor Unit.: 11,98**      Total Item: 83.860,00

**J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**      **17.918.110/0001-30**      **10.465,00**

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 092      Lance: 2,99      **Total: 10.465,00**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: BOM      Modelo: BOM

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

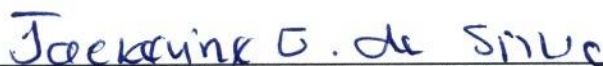
Quantidade: 3.500      Val. Ref.: 9,25      **Valor Unit.: 2,99**      Total Item: 10.465,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA



MEMBRO DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO



MEMBRO DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: LAGUBRAS	Modelo: LAGUBRAS
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 11,98	Valor Total: 83.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	057	49.236.200/0001-37	16,45	11,98		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	052	33.204.941/0001-04	16,45	11,99	0,08	Sim
3 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	091	14.671.775/0001-01	12,00	12,00	0,08	Sim
4 FKS DISTRIBUICAO EIRELI	011	28.089.208/0001-48	16,00	14,00	16,67	Sim
5 MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	033	03.912.413/0002-11	16,45	14,10	0,71	Não
6 ARTEMISIA MATERIAIS E	027	37.220.733/0001-41	16,45	15,88	12,62	Sim
7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016	32.653.386/0001-27	16,45	16,45	3,59	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	050	18.309.569/0001-07	16,45	16,45	0,00	Sim
9 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	082	35.564.405/0001-37	16,45	16,45	0,00	Sim
10 S LUNA DISTRIBUIDORA	025	36.636.265/0001-28	16,45	16,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOM	Modelo: BOM
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 10.465,00	

CLASSIFICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	092	17.918.110/0001-30	9,20	2,99		Sim
2 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	022	49.236.200/0001-37	9,25	3,29	10,03	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	063	33.204.941/0001-04	9,25	4,07	23,71	Sim
4 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	078	14.671.775/0001-01	4,20	4,10	0,74	Sim
5 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	076	32.653.386/0001-27	9,25	9,25	125,61	Sim
6 CAROATÁ ALIMENTOS COMERCIO	007	35.564.405/0001-37	9,25	9,25	0,00	Sim
7 S LUNA DISTRIBUIDORA	082	36.636.265/0001-28	9,25	9,25	0,00	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	062	18.309.569/0001-07	9,25	9,25	0,00	Sim
9 ARTEMISIA MATERIAIS E	058	37.220.733/0001-41	9,25	9,25	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME


INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 0177/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

Valor ref. total: 147.525,00    Desconto médio: 47,42%    Total economizado: 53.200,00

Quantidade.: 1    Total lote: 115.150,00    Média lote (%): 27,17%    Econ. lote: 31.290,00

Item Descrição    Quantidade    Val. Ref.    Val. Final    Economia (%)    Econ. Item

1 PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em    7.000    16,45    11,98    27,17%    31.290,00

embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade.: 1    Total lote: 32.375,00    Média lote (%): 67,68%    Econ. lote: 21.910,00

Item Descrição    Quantidade    Val. Ref.    Val. Final    Economia (%)    Econ. Item

1 LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e    3.500    9,25    2,99    67,68%    21.910,00

detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

Jackeline Gomes da Silva  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA



MEMBRO DE APOIO JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

Rosinéria Emília Alves da Silva  
MEMBRO DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

LICITANTES

<b>Razão Social:</b> ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA <b>Email:</b> maviaranielysantos@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> MAVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS <b>Email:</b> maviaranielysantos@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 199799384 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 37.220.733/0001-41 <b>Cel:</b> (81) 997993845 <b>Doc:</b> 071.627.174-54 <b>Cel:</b> (81) 997993845
<b>Razão Social:</b> MATA NORTE ALIMENTOS LTDA <b>Email:</b> shartigos@outlook.com <b>Repres. Legal:</b> ADRIANA MONTEIRO DIAS BATISTA <b>Email:</b> shartigos@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 381062129 <b>Tel2:</b> (8) 399505594	<b>Doc:</b> 03.912.413/0002-11 <b>Cel:</b> (83) 981062129 <b>Doc:</b> 321.219.114-72 <b>Cel:</b> (83) 981062129
<b>Razão Social:</b> S LUNA DISTRIBUIDORA <b>Email:</b> slunadistribuidora@hotmail.com <b>Repres. Legal:</b> SABRINA ALVES DA SILVA <b>Email:</b> slunadistribuidora@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 194308900 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 36.636.265/0001-28 <b>Cel:</b> (8) 194308900 <b>Doc:</b> 125.710.714-32 <b>Cel:</b> (8) 194308900
<b>Razão Social:</b> DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI <b>Email:</b> disalpedistribuidora@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> JOSE AMERICO SOARES <b>Email:</b> disalpedistribuidora@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 135254048 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 18.309.569/0001-07 <b>Cel:</b> (81) 998380418 <b>Doc:</b> 093.682.054-34 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI <b>Email:</b> distribuidora.mac@outlook.com <b>Repres. Legal:</b> MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES <b>Email:</b> ayrtongouveia12345@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 198246083 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 32.653.386/0001-27 <b>Cel:</b> (81) 995927285 <b>Doc:</b> 198.849.584-91 <b>Cel:</b> (81) 995927285
<b>Razão Social:</b> FKS DISTRIBUICAO EIRELI <b>Email:</b> fksdistribuicao@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA <b>Email:</b> fksdistribuicao@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 196374957 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 28.089.208/0001-48 <b>Cel:</b> (81) 997249536 <b>Doc:</b> 106.152.814-60 <b>Cel:</b> (81) 997249536
<b>Razão Social:</b> UNA DISTRIBUIDORA <b>Email:</b> cruzeirodosulembalagens@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> PAULO EDUARDO LAU DE MELO <b>Email:</b> cruzeirodosulembalagens@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 196183116 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 33.204.941/0001-04 <b>Cel:</b> (8) 196183116 <b>Doc:</b> 089.010.724-67 <b>Cel:</b> (81) 995494400
<b>Razão Social:</b> J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA <b>Email:</b> jb.cg@outlook.com.br <b>Repres. Legal:</b> JEFFERSON BENITES CARDOSO <b>Email:</b> jb.cg@outlook.com.br	<b>Tel1:</b> (6) 732228008 <b>Tel2:</b> (6) 796911983	<b>Doc:</b> 17.918.110/0001-30 <b>Cel:</b> (6) 732227007 <b>Doc:</b> 002.225.051-41 <b>Cel:</b> (6) 732227007
<b>Razão Social:</b> CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME <b>Email:</b> camaraocarpina@outlook.com <b>Repres. Legal:</b> CLAUDIVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA <b>Email:</b> camaraocarpina@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 136210047 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 14.671.775/0001-01 <b>Cel:</b> (81) 991403929 <b>Doc:</b> 056.440.694-51 <b>Cel:</b> (81) 991403929
<b>Razão Social:</b> REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA <b>Email:</b> realezadistribuidora23@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> SÉRGIO MAGNO DA SILVA <b>Email:</b> sergiomagnodasilva@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 192072535 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 49.236.200/0001-37 <b>Cel:</b> () <b>Doc:</b> 352.300.294-04 <b>Cel:</b> ()



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**Razão Social:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI

**Email:** caroatadistribuidora@gmail.com

**Repres. Legal:** JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS

**Email:** caroatadistribuidora@gmail.com

**Tel1:** (8) 799623949 **Tel2:** ()

**Tel1:** (81) 987824940 **Tel2:** ()

**Doc:** 35.564.405/0001-37

**Cel:** (87) 996239495

**Doc:** 562.460.564-15

**Cel:** (81) 991084813

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 01**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 7.000 Unidade: KG Val. Ref.: 16,45

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNA DISTRIBUIDORA	MAR E MAR	16,45
CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	NEW FISH	12,00
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI	LAGOBRAS / KG	16,45
FKS DISTRIBUIÇÃO EIRELI	pescal	16,00
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	LAGUBRAS / LAGUBRAS	16,45
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COSTA AZUL / COSTA AZUL	16,45
ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	PENAFORTE	16,45
S LUNA DISTRIBUIDORA	PENAFORTE	16,45
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	VITALMAR / KG	16,45
MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	16,45

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	057 49.236.200/0001-37	16,45	11,98		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	052 33.204.941/0001-04	16,45	11,99	0,08	Sim
3 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	091 14.671.775/0001-01	12,00	12,00	0,08	Sim
4 FKS DISTRIBUIÇÃO EIRELI	011 28.089.208/0001-48	16,00	14,00	16,67	Sim
5 MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	033 03.912.413/0002-11	16,45	14,10	0,71	Não
6 ARTEMISIA MATERIAIS E	027 37.220.733/0001-41	16,45	15,88	12,62	Sim
7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016 32.653.386/0001-27	16,45	16,45	3,59	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	050 18.309.569/0001-07	16,45	16,45	0,00	Sim
9 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	082 35.564.405/0001-37	16,45	16,45	0,00	Sim
10 S LUNA DISTRIBUIDORA	025 36.636.265/0001-28	16,45	16,45	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 02

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 3.500 Unidade: UND Val. Ref.: 9,25

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNA DISTRIBUIDORA	COCO SUPER	9,25
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	BOM / BOM	9,20
CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	KICOCO	4,20
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI	ÊTA / UND	9,25
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	IMPERIAL / IMPERIAL	9,25
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COCÃO / COCÃO	9,25
ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA	ETA	9,25
S LUNA DISTRIBUIDORA	CORINGA	9,25
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	ETA / UND	9,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	092	17.918.110/0001-30	9,20	2,99		Sim
2 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	022	49.236.200/0001-37	9,25	3,29	10,03	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	063	33.204.941/0001-04	9,25	4,07	23,71	Sim
4 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	078	14.671.775/0001-01	4,20	4,10	0,74	Sim
5 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	076	32.653.386/0001-27	9,25	9,25	125,61	Sim
6 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	007	35.564.405/0001-37	9,25	9,25	0,00	Sim
7 S LUNA DISTRIBUIDORA	082	36.636.265/0001-28	9,25	9,25	0,00	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	062	18.309.569/0001-07	9,25	9,25	0,00	Sim
9 ARTEMISIA MATERIAIS E	058	37.220.733/0001-41	9,25	9,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

MEMBRO DE APOIO JUÁREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

MEMBRO DE APOIO ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

TOTAL DO PROCESSO: 94.325,00

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA** 49.236.200/0001-37 83.860,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 057 Lance: 11,98 **Total: 83.860,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: LAGUBRAS Modelo: LAGUBRAS

Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 16,45 **Valor Unit.: 11,98** Total Item: 83.860,00

**J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** 17.918.110/0001-30 **10.465,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 092 Lance: 2,99 **Total: 10.465,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BOM Modelo: BOM

Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 10.465,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE



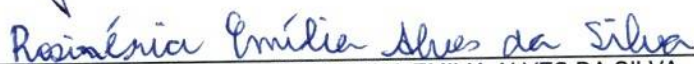
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA



membro de apoio JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO



membro de apoio ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2023 15:42:43	CADASTRO DE PROPOSTA	UNA DISTRIBUIDORA
14/03/2023 11:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
14/03/2023 11:58:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
14/03/2023 13:00:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME
14/03/2023 13:12:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME
14/03/2023 14:36:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE
15/03/2023 00:29:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FKS DISTRIBUICAO EIRELI
15/03/2023 00:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FKS DISTRIBUICAO EIRELI
15/03/2023 16:01:43	CADASTRO DE PROPOSTA	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
15/03/2023 16:25:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
15/03/2023 17:32:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA
15/03/2023 17:40:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA
15/03/2023 19:18:49	CADASTRO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
15/03/2023 19:20:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
15/03/2023 20:03:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
16/03/2023 10:02:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI
16/03/2023 10:09:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI
16/03/2023 10:30:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MATA NORTE ALIMENTOS LTDA
16/03/2023 12:49:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde !		
16/03/2023 12:53:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
As treze horas iniciaremos a fase de lances.		
16/03/2023 12:54:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito aos participantes que sejam coerentes quanto aos lances ofertados, evitando assim preços inexequíveis.		
16/03/2023 12:55:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço ainda atenção no momento da oferta dos lances, para evitar solicitações de cancelamento dos mesmos.		
16/03/2023 13:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs licitantes vencedores da fase de lances, acostem as propostas finais na aba documentos complementares.		
16/03/2023 13:23:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Suspendo a sessão, retomando hoje as 15:30 (quinze horas e trinta minutos).		
16/03/2023 13:32:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA adicionou o arquivo c0fb2d6bf3a74223bfd45ca88303ff8f.pdf aos documentos complementares.		
16/03/2023 14:06:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA adicionou o arquivo a20e338d2f264ea7be5598e4b6e6d2ff.pdf aos documentos complementares.		
16/03/2023 14:52:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA adicionou o arquivo 00c110e7fa08438587664b72927c77f0.pdf aos documentos complementares.		
16/03/2023 15:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA removeu o arquivo 00c110e7fa08438587664b72927c77f0.pdf dos documentos complementares.		
16/03/2023 15:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em virtude da não conclusão da análise dos documentos de habilitação. Fica adiada esta sessão para o dia 17/03/2023 às 11:00 horas.		



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**17/03/2023 11:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia !!!

**17/03/2023 11:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

No dia 16.03.2023 ocorreu a abertura do certame e etapa de lances.

Após a referida etapa o processo foi suspenso para análise dos documentos de habilitação, bem como recebimento e das propostas finais.

**17/03/2023 11:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, venceu o item 01 com o valor unitário final de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, venceu o item 02, como o valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

**17/03/2023 11:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Foi solicitado por Email que a empresa vencedora do item 02, que apresentasse o catalogo do produto ofertado, a mesma enviou e o documento foi acostado na aba ARQUIVOS.

**17/03/2023 11:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em análise aos documentos de habilitação faço as seguintes considerações:

**17/03/2023 11:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, acostou a documentação no portal BNC, após a análise, foi verificado que a empresa não havia acostado os seguintes documentos:

**17/03/2023 11:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Qualificação técnica:

11.3.4 Prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

**17/03/2023 11:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Regularidade fiscal:

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Foi realizada a pesquisa, junto ao endereço Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br), e verificado que a empresa encontra-se regular.

**17/03/2023 11:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Para dar celeridade ao processo, em virtude do prazo exíguo, a título de diligência com base no princípio do interesse público e ainda com a finalidade de manter a proposta mais vantajosa bem como em conformidade com acórdão nº 1211/2021 - Plenário TCU, foi solicitado via Email, visto que a sessão já havia sido encerrada que a empresa apresentasse os referidos documentos.

**17/03/2023 11:04:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa respondeu enviando a documentação solicitada. Em análise aos documentos verificou-se que os mesmos haviam sido expedidos anteriormente à data da abertura do certame, comprovando assim sua pré-existência. Todos os E-mails bem como a documentação acostada, estão disponíveis na aba ARQUIVOS.

**17/03/2023 11:05:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Também foi realizado diligência do atestado de capacidade técnica apresentado que foi emitido pela Prefeitura Municipal de Cortes no portal TOME CONTA – TCE/PE, onde foi encontrado o contrato e a nota de empenho, cujos mesmos encontra-se anexado ao sistema.

**17/03/2023 11:05:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, acostou a documentação no portal. Em análise a sua documentação, foi verificado que a empresa apresentou o balanço patrimonial com índices iguais a zero. O Edital traz a seguinte redação:

**17/03/2023 11:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

11.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**17/03/2023 11:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em análise ao balanço apresentado verifica-se que a conta patrimônio líquido igual a R\$ 219.400,00, atendendo assim ao Edital.

**17/03/2023 11:06:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante dos fatos narrados, e após a análise documental, bem como realizada as diligencias dos documentos acostados, declaro as empresas REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA e J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, como HABILITADAS e VENCEDORAS do certame.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

17/03/2023 11:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO  
Informo que abrirei o prazo para manifestação de recurso.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: LAGUBRAS	Modelo: LAGUBRAS
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 11,98	Valor Total: 83.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	057	49.236.200/0001-37	16,45	11,98		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	052	33.204.941/0001-04	16,45	11,99	0,08	Sim
3 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	091	14.671.775/0001-01	12,00	12,00	0,08	Sim
4 FKS DISTRIBUICAO EIRELI	011	28.089.208/0001-48	16,00	14,00	16,67	Sim
5 MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	033	03.912.413/0002-11	16,45	14,10	0,71	Não
6 ARTEMISIA MATERIAIS E	027	37.220.733/0001-41	16,45	15,88	12,62	Sim
7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016	32.653.386/0001-27	16,45	16,45	3,59	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	050	18.309.569/0001-07	16,45	16,45	0,00	Sim
9 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	082	35.564.405/0001-37	16,45	16,45	0,00	Sim
10 S LUNA DISTRIBUIDORA	025	36.636.265/0001-28	16,45	16,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 10:43:30	PUBLICADO				
02/03/2023 10:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2023 13:00:20	DISPUTA				
16/03/2023 13:00:20	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 052)			16,45
16/03/2023 13:00:20	LANCE	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 091)			12,00
16/03/2023 13:00:20	LANCE	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE			16,45
16/03/2023 13:00:20	LANCE	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)			16,00
16/03/2023 13:00:20	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			16,45
16/03/2023 13:00:20	LANCE	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)			16,45
16/03/2023 13:00:20	LANCE	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)			16,45
16/03/2023 13:00:20	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 025)			16,45



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

16/03/2023 13:00:20	LANCE	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	16,45
16/03/2023 13:00:20	LANCE	MATA NORTE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	16,45
16/03/2023 13:01:21	LANCE	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)	15,98
16/03/2023 13:01:46	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	16,30
16/03/2023 13:02:12	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	15,95
16/03/2023 13:04:02	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 052)	11,99
16/03/2023 13:04:21	LANCE	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	15,90
16/03/2023 13:04:49	MENSAGEM	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 091)	
Sr Pregoeiro, houve um equívoco na elaboração da proposta por não observar qual tipo de peixe e a forma de entrega que estava sendo exigido. por este motivo, gostaria de pedir desistencia do item, aproveitando ainda a fase de lances, para que não haja prejuizos no andamento do processo. GRATO!			
16/03/2023 13:05:42	LANCE	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)	15,88
16/03/2023 13:06:10	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	11,98
16/03/2023 13:06:15	LANCE	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	15,80
16/03/2023 13:06:21	LANCE	MATA NORTE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	14,10
16/03/2023 13:06:34	LANCE	FKS DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	14,00
16/03/2023 13:10:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/03/2023 13:10:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 057			
16/03/2023 13:10:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			
16/03/2023 13:10:20	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 11:07:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 11:37:38	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 11:46:03	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOM	Modelo: BOM
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 10.465,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	092	17.918.110/0001-30	9,20	2,99		Sim
2 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	022	49.236.200/0001-37	9,25	3,29	10,03	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	063	33.204.941/0001-04	9,25	4,07	23,71	Sim
4 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	078	14.671.775/0001-01	4,20	4,10	0,74	Sim
5 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	076	32.653.386/0001-27	9,25	9,25	125,61	Sim
6 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	007	35.564.405/0001-37	9,25	9,25	0,00	Sim
7 S LUNA DISTRIBUIDORA	082	36.636.265/0001-28	9,25	9,25	0,00	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	062	18.309.569/0001-07	9,25	9,25	0,00	Sim
9 ARTEMISIA MATERIAIS E	058	37.220.733/0001-41	9,25	9,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/03/2023 10:43:30	PUBLICADO				
02/03/2023 10:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/03/2023 13:10:55	DISPUTA				
16/03/2023 13:10:55	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			9,20
16/03/2023 13:10:55	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 063)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 078)			4,20
16/03/2023 13:10:55	LANCE	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 058)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 082)			9,25
16/03/2023 13:10:55	LANCE	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE			9,25
16/03/2023 13:11:33	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			4,19
16/03/2023 13:11:41	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			4,18
16/03/2023 13:11:48	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			4,00
16/03/2023 13:12:15	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 063)			4,17
16/03/2023 13:12:41	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			3,99
16/03/2023 13:13:09	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			3,90
16/03/2023 13:13:54	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			3,89
16/03/2023 13:14:16	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			3,50
16/03/2023 13:14:25	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			3,49
16/03/2023 13:14:43	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			3,30
16/03/2023 13:14:57	LANCE	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA			3,29
16/03/2023 13:15:05	LANCE	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 092)			2,99
16/03/2023 13:15:19	LANCE	CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME (PARTICIPANTE 078)			4,10
16/03/2023 13:17:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 063)			4,07
16/03/2023 13:20:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
16/03/2023 13:20:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 092					
16/03/2023 13:20:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA					
16/03/2023 13:20:55	<b>HABILITAÇÃO</b>				
17/03/2023 11:07:41	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
17/03/2023 11:37:41	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
17/03/2023 11:46:04	<b>ADJUDICADO</b>				



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JACKELINE GOMES DA SILVA

membro de apoio JUÁREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO

membro de apoio ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
Processo Administrativo Nº 017/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSELANE MARIA SILVA  
Data de Publicação: 02/03/2023 10:43:30

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/03/2023 11:58:45  
LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: KG</b>	<b>Marca: LAGUBRAS</b>	<b>Modelo: LAGUBRAS</b>
Descrição: PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA: Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415			
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.: 11,98</b>	<b>Valor Total: 83.860,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	057 49.236.200/0001-37	16,45	11,98		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	052 33.204.941/0001-04	16,45	11,99	0,08	Sim
3 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	091 14.671.775/0001-01	12,00	12,00	0,08	Sim
4 FKS DISTRIBUICAO EIRELI	011 28.089.208/0001-48	16,00	14,00	16,67	Sim
5 MATA NORTE ALIMENTOS LTDA	033 03.912.413/0002-11	16,45	14,10	0,71	Não
6 ARTEMISIA MATERIAIS E	027 37.220.733/0001-41	16,45	15,88	12,62	Sim
7 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016 32.653.386/0001-27	16,45	16,45	3,59	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	050 18.309.569/0001-07	16,45	16,45	0,00	Sim
9 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	082 35.564.405/0001-37	16,45	16,45	0,00	Sim
10 S LUNA DISTRIBUIDORA	025 36.636.265/0001-28	16,45	16,45	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/03/2023 11:58:45  
LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Marca: BOM</b>	<b>Modelo: BOM</b>
Descrição: LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011			
Quantidade: 3.500	<b>Valor Unit.: 2,99</b>	<b>Valor Total: 10.465,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J B CARDOSO SERVIÇOS DE	092	17.918.110/0001-30	9,20	2,99		Sim
2 REALEZA DISTRIBUIDORA DE	022	49.236.200/0001-37	9,25	3,29	10,03	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	063	33.204.941/0001-04	9,25	4,07	23,71	Sim
4 CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME	078	14.671.775/0001-01	4,20	4,10	0,74	Sim
5 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	076	32.653.386/0001-27	9,25	9,25	125,61	Sim
6 CAROATA ALIMENTOS COMERCIO	007	35.564.405/0001-37	9,25	9,25	0,00	Sim
7 S LUNA DISTRIBUIDORA	082	36.636.265/0001-28	9,25	9,25	0,00	Sim
8 DISALPE DISTRIBUIDORA E	062	18.309.569/0001-07	9,25	9,25	0,00	Sim
9 ARTEMISIA MATERIAIS E	058	37.220.733/0001-41	9,25	9,25	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE: EDNILDA BARBOSA



ATA DE HOMOLOGACAO PREGAO 012.2023.pdf

Código do documento: VQ8D-NF97-BBX7-4XGT



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/VQ8D-NF97-BBX7-4XGT>

Ou digite o código: VQ8D-NF97-BBX7-4XGT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**



**EDNILDA BARBOSA CAMARA**

e\*\*\*\*\*ra@slm.pe.gov.br

Contratante / Responsável Legal

EDNILDA B. CAMARA



### Registro de Eventos

17/03/2023 15:28

EDNILDA BARBOSA CAMARA

Assinou como Contratante / Responsável Legal. Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: e\*\*\*\*\*ra@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.15.41. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata. Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.B.C.*

Hash do documento original: 1a004dbcc5b0b0319a65d87dccdf7a9b

Hash do documento assinado: dae290d82f86d17bf73e59e7689e978f



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



**PROCESSO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**CONTRATO Nº 067/2023**

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO E LEITO DE COCO DE 500ML, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DURANTE O PERÍODO DA QUARESMA, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. EDNILDA BARBOSA CÂMARA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**EMPRESA: J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA**, com sede na Av. Três Barras, nº 483, Casa 02, Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS, CEP: 79.051-290, e-mail: jb.cg@outlook.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, Sr. JEFFERSON BENTES CARDOSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.225.051-41;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal



2.1.1 Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objeto consiste a contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

### 2.1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	C. classificação	MARCA
2	LEITE DE COCO – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml CATMAT 464011	UND	3.500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00	Cota Exclusiva	BOM
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 10.465,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção À Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.465,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

**CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 7.1 O preço contratado é fixo e irremovível
- 7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.
- 1.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 1.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**Paço Municipal**



9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1 DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

### **10.2 DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Página 5 de 6

**Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.**  
**CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/**

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



16.2E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, de 21 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
EDNILDA BARBOSA CÂMARA  
SECRETÁRIA  
P/ CONTRATANTE

**J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**  
JEFFERSON BENITES CARDOSO  
P/ CONTRATADA

**ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 875794  
P/ GESTORA DO CONTRATO

**VALQUÍRIA MARIA DOS PRAZERES ATAÍDE**  
MATRÍCULA 478204  
P/ FISCAL DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**CONTRATO n 067.2023 - J B CARSOSE\_LEITE DE COCO.pdf**

Código do documento: L6H5-VF5N-T7WN-ZACF

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/L6H5-VF5N-T7WN-ZACF>

Ou digite o código: L6H5-VF5N-T7WN-ZACF

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**

Digital

**JEFFERSON BENITES CARDOSO**

j\*\*cg@outlook.com.br

*JEFFERSON B. CARDOSO*

Eletrônica

**EDNILDA BARBOSA CAMARA**

n\*\*\*\*\*20@gmail.com

Representante Legal

*EDNILDA B. CAMARA*

Eletrônica

**ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS**

e\*\*\*\*\*os@gmail.com

Representante Legal

*ELIZABETE F. D. SANTOS*

Eletrônica

**Valquíria maria dos prazeres ataíde.**

v\*\*\*\*\*el@gmail.com

Representante Legal

*Valquíria m. d. p. ataíde.*

**Registro de Eventos**



21/03/2023 09:33

JEFFERSON BENITES CARDOSO

Documento: CPF - 002.\*\*\*.\*\*\*-41.

Email: j\*\*cg@outlook.com.br. Localização: Cidade: Campo Grande, Estado: Mato Grosso do Sul. IP: 179.214.215.195.

RUBRICA

*J.B.C.*

21/03/2023 14:28

EDNILDA BARBOSA CAMARA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.14.18. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*E.B.C.*

21/03/2023 14:36

ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 19/03/1995. Email: e\*\*\*\*\*os@gmail.com. IP: 45.239.14.28. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.F.D.S.*

21/03/2023 14:40

Valquíria maria dos prazeres ataíde.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 23/09/1976. Email: v\*\*\*\*\*el@gmail.com. IP: 189.40.100.96. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*V.m.d.p.a.*

---

Hash do documento original: f86e0601ad66dcd6f59f56055bbaf8af

---

Hash do documento assinado: 78953bf7ef8aa73cf8d546b0b48e4e1e

---



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



**PROCESSO N° 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023**  
**CONTRATO N° 068/2023**

**CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRO E LEITO DE COCO DE 500ML, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DURANTE O PERÍODO DA QUARESMA, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o n° 034.623.854-45 e portadora do RG n° 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE contratar, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**EMPRESA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, com sede na R S/D 19, n.º 142, Conceição, CEP: 55.609-041, em Vitória de Santo Antão - PE, e-mail: realezadistribuidora23@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.236.200/0001-37, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2.082.076 SSP/PE, CPF n° 352.300.294-04;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 012/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário por item, elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



2.1.1 Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objeto consiste a contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

## 2.1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	C. classificação	MARCA
1	<p><b>PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:</b>            Produto deve ser congelado: em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população.  <b>CATMAT: 484415</b></p>	KG	7.000	R\$ 11,98	R\$ 83.860,00	Cota de Ampla concorrência	LAGUBRAS
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 83.860,00</b>	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de fornecimento **Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção À Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL: 0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 83.860,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal



### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

6.2 Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

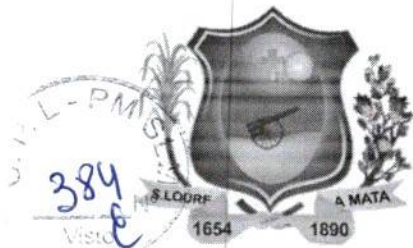
6.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP, sendo:**

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

## CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1 O preço contratado é fixo e irrevogável

7.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente nos locais indicados, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

1.2. A Secretaria de Contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

1.3. Os itens serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal



**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A designação do fiscal do(s) contrato(s) originado(s) a partir deste instrumento, deverão ser efetuadas em observância do disposto na **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2021- CGM**

**CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**  
**10.1 DA CONTRATADA**

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Item 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**10.2 DO CONTRATANTE**

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Item 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, de 21 de março de 2023.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDNILDA BARBOSA CÂMARA  
SECRETÁRIA  
P/ CONTRATANTE

### REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E

CESTAS BASICAS LTDA  
SÉRGIO MAGNO DA SILVA  
P/ CONTRATADA

### ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS

MATRÍCULA 875794  
P/ GESTORA DO CONTRATO

### VALQUÍRIA MARIA DOS PRAZERES ATAÍDE

MATRÍCULA 478204  
P/ FISCAL DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**CONTRATO N 068.2023- REALEZA\_PEIXE.pdf**

Código do documento: M28B-SEWJ-JJ9Y-PWSJ



**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/M28B-SEWJ-JJ9Y-PWSJ>

Ou digite o código: M28B-SEWJ-JJ9Y-PWSJ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

**Assinaturas:**



Digital

**SERGIO MAGNO DA SILVA**

s\*\*\*\*\*va@gmail.com



Eletrônica

**EDNILDA BARBOSA CAMARA**

n\*\*\*\*\*20@gmail.com

Representante Legal

*EDNILDA B. CAMARA*



Eletrônica

**ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS**

e\*\*\*\*\*os@gmail.com

Representante Legal

*ELIZABETE F. D. SANTOS*



Eletrônica

**VALQUÍRIA MARIA DOS PRAZERES ATAÍDE**

v\*\*\*\*\*el@gmail.com

Representante Legal

*VALQUÍRIA M. D. P. ATAÍDE*

**Registro de Eventos**



21/03/2023 09:26

SERGIO MAGNO DA SILVA

Documento: CPF - 352.\*\*\*.\*\*\*-04.

Email: s\*\*\*\*\*va@gmail.com.

21/03/2023 09:32

EDNILDA BARBOSA CAMARA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n\*\*\*\*\*20@gmail.com. IP: 45.239.14.18. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*E.B.C.*

21/03/2023 09:52

ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 19/03/1995. Email: e\*\*\*\*\*os@gmail.com. IP: 45.239.14.28. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



*E.F.D.S.*

21/03/2023 13:44

VALQUÍRIA MARIA DOS PRAIZERES ATAÍDE

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 23/09/1976. Email: v\*\*\*\*\*el@gmail.com. IP: 189.40.100.96. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

● *V.M.D.P.A.*

Hash do documento original: aea68e2c1b4ff49fe40b2b274b1d3e11

Hash do documento assinado: f65b53cb8d7db6f71bd97cf56f20452d

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -  
CONTRATO Nº 067/2023



Contrato nº 067/2023 – Processo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. cujo objeto consiste a contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº17.918.110/0001-30, Valor do contrato: é de **R\$10.465,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.. Vigência: com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 21/03/2024.

São Lourenço da Mata, 21 de Março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:A902C9A0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

---

DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 -  
CONTRATO N° 068/2023

Contrato n° 068/2023 – Processo n° 017/2023 – Pregão Eletrônico n° 012/2023. objeto consiste a contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leite de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°49.236.200/0001-37, Valor do contrato: é de **RS 83.860,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**. Vigência: com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 21/03/2024.

São Lourenço da Mata, 21 de Março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**A32B38DF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2023

Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leito de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras valor total: R\$94.325,00(**noventa e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais**):REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA(49236200000137) com o item 1 no valor total de R\$83.860,00 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA(17918110000130) com o item 2 no valor total de R\$10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2023.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

**Publicado por:**

Joselane Maria Silva

**Código Identificador:**5ADD2568





## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME 01

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**Órgão Realizador do Certame:**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento imediato de Peixe Tipo Corvina inteiro e Leito de coco de 500ml, destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Neste ato encerra-se o 1º **volume** dos autos do processo licitatório supramencionado, iniciado na página de nº 001 e findando na página de nº 392, esta folha, e na sequência, **volume nº II**, seguem demais documentos que integram o processo licitatório anteriormente citado.

Emília - 0266

Responsável/Matrícula